



000001



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTUAÇÃO

Ao primeiro dia do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro) AUTUO o presente feito, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, tombando-o sob o nº 10.012/2024.

João Lisboa (MA), 01 de março de 2024

Portaria Nº 003/2023
João Lisboa
Secretaria Municipal de Saúde
Cícera Rodrigues de S. Cunha

CÍCERA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde



000002

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 004/2023

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **CICERA RODRIGUES DE SOUSA ÇUNHA**—
Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde e Coordenador do FMS.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos
placares da Prefeitura de João Lisboa

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 09 de janeiro de 2023, 202º ano da Independência e 135º da República.


VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



000003

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Proc. Adm.: 10.012/2024

João Lisboa (MA), 01 de março de 2024

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste encaminhar o Estudo Técnico Preliminar em anexo, cujo objeto consiste no planejamento e análise das soluções adequadas à aquisição de materiais e equipamentos odontológicos.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente,


CÍCERA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

ILMO. SR.
VILSON SOARES FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



000004

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 10.012/2024

Órgão Solicitante: SEMUS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

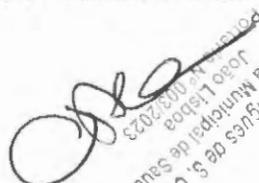
a) Joaquim Guilherme Oliveira Sousa
Chefe do Departamento de Compras e Serviços
Portaria nº 278/2021

b) Cícera Rodrigues de Sousa Cunha
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2023

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se à **preservação do atendimento odontológico dos munícipes.**

Nesse diapasão, urge salientar que a administração ao longo dos anos vem promovendo a contratação do objeto por meio de processo licitatório a fim de preservar o interesse


Cícera Rodrigues de S. Cunha
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2023



000005

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

público e prevenir eventuais problemas decorrentes da eventual falta de atendimento odontológico dos munícipes.

Finalmente, após o devido levantamento dos quantitativos necessários à execução do objeto, considerando especialmente a última contratação firmada pela administração e sua respectiva execução durante o exercício financeiro de sua vigência, a equipe técnica concluiu pela necessidade da quantidade esposada na planilha abaixo.

“A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala” (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).

QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	OBJETO	UND	QTD
1	ADESIVO SINGLE BOND+A3:A69 2.1	UND	130
2	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2% C/50	CX	20
3	COMPRESSA DE GAZE 11 FIOS	PCT	200
4	BOBINA PAPEL GRAL CIRURGICO 200MM X 100	PCT	120
5	ROLETE DE ALGODÃO C/100	PCT	300
6	AGULHA GENGIVAL CURTA C/100	CX	120
7	AGULHA GENGIVAL LONGA C/100	CX	100
8	ANESTÉSICO TÓPICO GEL	UND	100
9	BABADOR IMPERMEÁVEL - EMBALAGEM COM 100	PCT	300
10	BICARBONATO DE SÓDIO	UND	200
11	FLÚOR EM GEL	FR	400
12	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	UND	150
13	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UND	150
14	VASELINA	FR	200
15	COLTOSOL	UND	200
16	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% - EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	UND	400
17	MICROBRUSH	UND	400
18	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO	UND	350
19	CARBONO ODONTOLÓGICO	UND	500
20	ESCOVA DE ROBSON PLANA	UND	1000
21	MATRIZ 5MM	UND	200
22	MATRIZ 7MM	UND	200



000006

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

23	FIO DENTAL	UND	500
24	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA A1	UND	120
25	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA A2	UND	200
26	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA A3	UND	200
27	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA A3,5	UND	120
28	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	PCT	300
29	PEDRA POMES	UND	100
30	BROCA DIAMANTADA 1011	UND	120
31	BROCA DIAMANTADA 1012	UND	120
32	BROCA DIAMANTADA 1013	UND	120
33	BROCA DIAMANTADA 1014	UND	120
34	BROCA DIAMANTADA 1015	UND	120
35	BROCA DIAMANTADA 1016	UND	120
36	BROCA DIAMANTADA 1013 HL	UND	120
37	BROCA DIAMANTADA 1015 HL	UND	120
38	BROCA DIAMANTADA 3168 F	UND	120
39	BROCA DIAMANTADA 2135F	UND	120
40	BROCA DIAMANTADA 3118	UND	120
41	BROCA DIAMANTADA 3118F	UND	120
42	BROCA DIAMANTADA 3195F	UND	120
43	BROCA DIAMANTADA 3216	UND	120
44	BROCA DIAMANTADA 2215	UND	120
45	BROCA DIAMANTADA 3168F	UND	120
46	BROCA DIAMANTADA 3113	UND	120
47	BROCA DIAMANTADA 4138	UND	120
48	BROCA DIAMANTADA 4123	UND	120
49	BROCA DIAMANTADA 1111	UND	120
50	ALCOOL ETÍLICO 70%	FR	300
51	PASTA PROFILÁTICA	UND	250
52	TIRA DE POLIÉSTER	UND	300
53	LUBRIFICANTE PARA PEÇA DE MÃO	UND	20
54	TIRA DE LIXA	UND	250
55	AVENTAL DESCARTÁVEL - C/10	PCT	150
56	FIO DE SUTURA 3.0 NYLON	CX	150
57	FIO DE SUTURA 4.0 NYLON	CX	150
58	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 9 FIOS	PCT	150
59	ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA C/50	CX	100
60	MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA C/50	CX	80
61	HEMOSTÁTICO	UND	100
62	CURATIVO ALVEOLAR	UND	100
63	BROCA CIRURGICA ZECRYA	UND	150
64	PAPEL INTERFOLHAS	PCT	300
65	BISTURI N 15C	CX	15
66	SORO FISIOLÓGICO	BOLSA	300



000007

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

67	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	UND	100
68	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML S/ AG	UND	500
69	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML S/AG	UND	500
70	FITA AUTOCLAVÁVEL	UND	100
71	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	UND	20
72	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	UND	20
73	DETERGENTE ENZIMÁTICO - 1 LITRO	FR	150
74	REVELADOR ODONTOLÓGICO	UND	150
75	FIXADOR ODONTOLÓGICO	UND	150
76	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL EMBALAGEM COM 150 UND	CX	100

ITEM	OBJETO	UND	QTD
77	ESPELHO N5	UND	150
78	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO	UND	150
79	SONDA EXPLORADORA	UND	150
80	PINÇA CLÍNICA	UND	150
81	ESPÁTULA PARA RESINA	UND	100
82	COLHER DE DENTINA	UND	100
83	SERINGA CARPULE	UND	100
84	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO	UND	25
85	SINDESMÓTOMO	UND	60
86	ALAVANCA APICAL	UND	50
87	ALAVANCA SELDIN	UND	50
88	FORCEPS N16	UND	50
89	FORCEPS N17	UND	50
90	FORCEPS N69	UND	50
91	FORCEPS N5	UND	50
92	FORCEPS N4	UND	50
93	FORCEPS N18R	UND	50
94	FORCEPS N18L	UND	50
95	FORCEPS N65	UND	50
96	FORCEPS N150	UND	50
97	FORCEPS N151	UND	50
98	PORTA AGULHA	UND	50
99	TESOURA IRIS	UND	50
100	BANDEJA DE PLÁSTICO ESTERILIZAVEL	UND	100
101	LIMA PARA OSSO	UND	50
102	CABO DE BISTURI 03	UND	30

ITEM	OBJETO	UND	QTD
103	AVENTAL DE RAO X PLUMBÍFERO COM PROTETOR DE TIREÓIDE ADULTO	UND	6
104	AVENTAL DE RAO X PLUMBÍFERO COM PROTETOR DE TIREÓIDE INFANTIL	UND	3

[Handwritten signature]
5



000008

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

105	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO - ESSENCE DENTAL	UND	3
106	COMPRESSOR DE AR COM CAPACIDADE DE 45 LITROS	UND	5
107	SELADORA DE EMBALAGENS PRÓPRIA PARA ESTERILIZAÇÃO (FILME/PLÁSTICO/PAPEL)	UND	5
108	DESTILADORA DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 3,8 LITROS	UND	10
109	KIT ACADÊMICO COM ALTA ROTAÇÃO, BAIXA ROTAÇÃO, MICROMOTOR E PEÇA RETA - GNATUS	UND	5
110	AUTOCLAVE 12 LITROS	UND	5
111	FOTOPOLIMERIZADOR COM LED E PONTEIRA 360°	UND	10
112	MOCHO ERGONÔMICO E SINTÉTICO COM PISTÃO A GÁS	UND	20
113	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO PROFÍ DABI ATLANTE	UND	10
114	PONTA DE ULTRASSOM PROFÍ TIP PERIO "E"	UND	50

ITEM	OBJETO	UND	QTD
115	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/100	CX	500
116	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	CX	300
117	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	CX	300
118	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ 50	CX	150
119	TOUCA DESCARTÁVEL C/100	PCT	100
120	JALECO (AVENTAL MANGA LONGA) DESCARTÁVEL C/10	PCT	100
121	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UND	30

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras do órgão solicitante, mormente considerando sua essencialidade e necessidade à **preservação da saúde bucal dos munícipes**.

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que o fornecimento dos materiais deverá ser conjunto, observando o quantitativo constante nas ordens de fornecimento que, por seu turno, são expedidas de acordo com as necessidades da administração.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000009

como o INMETRO e outros, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o exercício financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não executado todo o objeto no período. (art. 111 da Lei nº 14.133/21)

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **bens comuns** sua oferta no mercado é ampla, podendo ser adquirido uma vez deflagrado o competente procedimento licitatório, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

Desta feita, considerando a última formalização de Ata de Registro de Preços do objeto, promovida pela administração, bem como utilizando como parâmetro o levantamento dos quantitativos suficientes à satisfação do interesse público, chega-se ao valor aproximado e estimado da contratação, vide:

PLANILHAS DOS ÚLTIMOS CONTRATOS

Contrato nº: 19.05.01/2023

Data: 19.05.2023

DENTAL MARIA LTDA.

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	ADESIVO SINGLE BOND	FRA	20	169,50	3.390,00
2	AGULHA GENGIVAL CURTA 30g cx c/100	CX	30	56,33	1.689,90
4	ALGODÃO ROLETE c/100 und	PCT	80	3,31	264,80
5	ANESTÉSICO (Cloridrato de Lidocaina a 3%; Hemitartrato de Norepinefrina 1:50.000; cx c/50	CX	80	119,87	9.589,60
6	ANESTÉSICO TÓPICO GEL com 20% de Bezocaína; 12g	CX	32	15,69	502,08
8	BOBINA p/ esterilização 200mm x 50m	RL	24	95,22	2.285,28
9	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA LONGA - 22mm. Ponta ativa; Formato tronco-cônico.	UND	30	42,00	1.260,00
10	BROCA DE ACABAMENTO 3168f	UND	160	4,87	779,20
11	BROCA DE ACABAMENTO 2135f	UND	80	17,14	1.371,20
12	BROCA DIAM. Fg 1011	UND	80	4,97	397,60



000010

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13	BROCA DIAM. Fg 1012	UND	8	3,85	30,80
14	BROCA DIAM. Fg 1013	UND	80	4,59	367,20
15	BROCA DIAM. Fg 1014	UND	80	4,59	367,20
16	BROCA DIAM. Fg 1015	UND	80	4,97	397,60
17	BROCA DIAM. Fg 1016	UND	80	4,97	397,60
18	CABO PARA ESPELHO BUCAL EM ALUMÍNIO	UND	20	8,10	162,00
20	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37%. Embalagem com 03 seringas de 2,5ml	SRG	48	5,93	284,64
21	CURATIVO ALVEOLAR 10 g	UND	10	68,00	680,00
22	ESCOVA DE ROBSON PLANA	UND	80	1,92	153,60
26	FITA PARA ESTERILIZAÇÃO 19mm x 30m	UND	16	7,97	127,52
27	FLÚOR GEL - TUTI-FRUTI 200ml	UND	20	9,00	180,00
29	HEMOSTÁTICO 10ml	FRC	20	25,12	502,40
30	IONÔMERO de vidro p/restauração	KIT	32	58,43	1.869,76
35	OXIDO DE ZINCO pó 50 g	UND	16	10,41	166,56
36	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO	PCT	16	3,13	50,08
38	PASTA PROFILÁTICA tuti-frut	TB	16	9,37	149,92
39	PINÇAS CLINICAS p/ algodão	UND	32	19,10	611,20
40	PINCEL MICROBRUSH embalagem c/100 und	UND	20	16,40	328,00
41	RESINA COMPOSTA z100 a2	SRG	60	62,16	3.729,60
42	RESINA COMPOSTA z100 a3	SRG	60	61,83	3.709,80
43	SUGADOR DESCARTÁVEL P/SALIVA. C/40	PCT	300	10,23	3.069,00
44	TIRA DE POLIESTER 120 x 10 x 0,5mm; Embalagem c/50	PCT	30	2,26	67,80
45	TIRA DE LIXA DE METAL 6mm. Embalagem c/12 und.	PCT	20	34,90	698,00
46	ESPELHO DENTAL Nº 05. AÇO INOX. REGISTRO NA ANVISA.	UND	90	5,33	479,70
47	TESOURA IRES RETA	UND	90	31,00	2.790,00
48	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	UND	48	50,83	2.439,84
49	SACA BROCA	UND	16	55,93	894,88
TOTAL					46.234,36

Contrato nº: 19.05.03/2023

Data: 19.05.2023

BRASFARMA COMERCIAL LTDA.

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
31	LUVA DE PROCEDIMENTO em Látex - Caixa de Embarque c/10 cxs c/100 unds (1.000 Luvas). Tam. PP	CX	32	156,25	5.000,00
32	LUVA DE PROCEDIMENTO em Látex - Caixa de Embarque c/10 cxs c/100 unds (1.000 Luvas). Tam. P	CX	32	156,25	5.000,00
33	LUVA DE PROCEDIMENTO em Látex - Caixa de Embarque c/10 cxs c/100 unds (1.000 Luvas). Tam. M	CX	2	150,00	300,00
37	PAPEL TOALHA. Especificações: Cor Branca. Textura: Folha Simples - gofrado - alta resistência. Gramatura: 27 a 28 g/m2. Matéria Prima: 100% de fibras celulósicas. Formato: Folhas Intercaladas - 2 dobras. Embalagem Plástica c/ 1000 Folhas 2 dobras cada. Dimensões: 23x21cm.	FD	16	25,14	402,24
51	JOGO DE ALAVANCAS SELDIN C/3PÇS	JG	16	108,12	1.729,92
52	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO- ICE	UND	32	62,18	1.989,76
TOTAL					14.421,92



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000011

Contrato nº: 19.05.02/2021

Data: 19.05.2023

DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA.

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70% . Embalagem de 01 litro	LT	192	9,06	1.739,52
7	BABADOR IMPERMEAVEL DESRCATÁVEL embalagem c/100 und.	PCT	24	18,75	450,00
19	COMPRESSA DE GAZE. São branqueadas, inodoras, insípida, desprovida de substâncias gordurosas, isentas de amido, dextrina, corantes, alvejante óptico e impurezas. Tamanho: 7,5cm x 7,5cm; Confeccionadas em tecido 100 % algodão, tipo tela; Hidrófilas; Não Estéreis; PH de 5 à 8; 5 dobras e 8 camadas; Produto atende a ABNT (NBR 13843); Certificado de isenção no Ministério da Saúde nº 80113320001; Podem ser esterilizadas em autoclave, à raio gama ou óxido de etileno; Validade: 5 anos a partir da data de fabricação. Embalagem c/500 und.	PCT	120	15,55	1.866,00
23	FIO DE SUTURA NYLON 3.0cx c/24	CX	60	56,66	3.399,60
24	FIO DE SUTURA NYLON 4.0cx c/24	CX	16	59,50	952,00
28	GORRO C/ ELÁSTICO c/ 10 und.	PCT	160	13,82	2.211,20
34	MATRIZ DE AÇO 5mm	RL	16	3,94	63,04
50	JOGO DE ALAVANCAS APICAL C/3PÇS	JG	16	109,37	1.749,92
TOTAL					12.431,28

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento licitatório para a aquisição do objeto.

<i>Soluções</i>	<i>Vantagens (pontos fortes)</i>	<i>Desvantagens (riscos, limitações, problemas)</i>
<i>Realização de Procedimento Licitatório</i>	<i>Obtenção de proposta mais vantajosa</i>	<i>Nenhuma</i>
<i>Custo Estimado</i>	<i>R\$ 73.087,56</i>	

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **bem comum** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento licitatório, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.



2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **por item** ante a possibilidade da divisibilidade do objeto e, por consequência, da obtenção de proposta mais vantajosa.

Ora, em sendo possível a divisibilidade do objeto por itens indica-se a adoção desse critério posto que permitirá a participação de um maior número de interessados em contratar com a administração que, embora não disponha/comercialize todos os itens cuja contratação é pretendida, participará do objeto de que tem interesse e, como consequência, permitirá à administração a obtenção de proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da competitividade e economicidade.

Sobre o tema trazemos à baila o entendimento pacificado pelo E. TCU, vide:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade” (Súmula TCU nº 247). Os itens reunidos em um lote devem guardar alguma relação entre si”. (Denúncia TCE/MG nº 980437/2016)

No tocante a execução contratual, deverá ser observado que a entrega dos materiais será em conformidade com as necessidades da administração, ou seja, de acordo com as quantidades constantes na **“Ordem de Fornecimento”**. Assim, **a execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, por meio da entrega dos itens definidos pela administração segundo suas necessidades, no momento da expedição da respectiva “Ordem de Fornecimento”**.

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existe interdependência ou correlação entre a contratação pretendida e outras contratações.



000013

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público na manutenção do funcionamento da rede de iluminação pública municipal.

Assim, uma vez promovida a contratação, restará resguardado o interesse público na garantia da segurança do tráfego de veículos e pessoas no município.

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato de entrega dos materiais deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento licitatório a partir da data de sua assinatura até o fim do exercício financeiro em curso, sendo automaticamente prorrogado acaso não esgotados seus quantitativos, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

A entrega do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração e tampouco de capacitação de servidores para o seu recebimento posto tratar-se de bens comuns.

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua fabricação, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA,



000014

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida as suas certificações junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização de seu processo de fabricação, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Urge ressaltar que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU especifica a necessidade de exigir o registro dos produtos tanto no INMETRO quanto na ANVISA e demais órgãos de fiscalização, sejam federais, estaduais ou municipais, conforme a natureza.

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **bens comuns** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no TR e instrumento convocatório;

Considerando tratar-se de bens cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

Considerando, por fim, que a aquisição do objeto não gera impacto ambiental ao município;

CONCLUI-SE

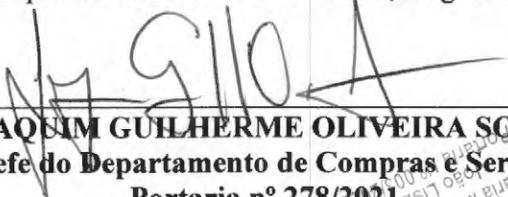
pela necessidade de deflagração do competente processo licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.



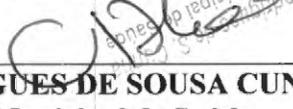
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000015

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.



JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA
Chefe do Departamento de Compras e Serviços
Portaria nº 278/2021



CÍCERA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2023

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.



VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



000015



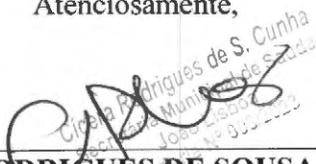
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando Interno

João Lisboa (MA), 04 de março de 2024

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste encaminhar os autos do processo para fins de obtenção de pesquisa de valor de mercado.

Atenciosamente,


CÍCERA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

AO SR.
JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS
NESTA





000017

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

PESQUISA DE PREÇOS

[Handwritten signature]

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 15.03.01/2024

4 mensagens

000013

Departamento de Compras <depcomprasjoaolisboa@gmail.com>

15 de março de 2024 às 10:26

Para: DISMASUL Distribuidora de Medicamentos <dismasul@hotmail.com>, hospitalia distribuidora <hospitaliadist@gmail.com>, "Vidafarma Dist. de Mat. Odontologicos e Hospitalar" <Vendas-vidafarma@hotmail.com>, faturamento2@ornegahospitalar.com.br, EXATA MEDICAMENTOS <exatamedicamentos@hotmail.com>, Vendas3.biomed@uol.com.br

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 15.03.01/2024

Solicitamos a colaboração desta empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário) referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento deste, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, Rua Primeiro de Maio, S/N, Centro, João Lisboa/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), ou enviar no Email: **depcomprasjoaolisboa@gmail.com**.

Por oportuno, esclarecemos que a presente solicitação é enviada às empresas destinatárias posto que as mesmas atuam no ramo da contratação pretendida, bem como prestam ou já prestaram serviços similares à administração pública municipal, o que permite a obtenção de preço de mercado ajustado à realidade.

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da "PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO". Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo relacionada.

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo o **MODELO DA PESQUISA DE PREÇOS** a ser encaminhada ao Departamento Municipal de Compras de João Lisboa/MA, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços

João Lisboa, 15 de março de 2024.

JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA**Chefe do Departamento de Compras e Serviços****Portaria nº 278/2021**

Não contém vírus.www.avast.com

2 anexos**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.xlsx**

19K



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

CPL

000019

PORTARIA Nº 278/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR o servidor público municipal, JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA, cargo de Diretor da Procuradoria Geral do Município, matrícula 125440-5, para atuar como Chefe do Departamento de Compras, praticando todos os atos inerentes à função.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 03 de maio de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Vidafarma Dist. de Mat. Odontologicos e Hospitalar <vendas-vidafarma@hotmail.com>
Para: Departamento de Compras <depcomprasjoaolisboa@gmail.com>

16 de março de 2024 às
09:55

000020

De: Departamento de Compras <depcomprasjoaolisboa@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 15 de março de 2024 11:26

Para: DISMASUL Distribuidora de Medicamentos <dismasul@hotmail.com>; hospitalia distribuidora <hospitaliadist@gmail.com>; Vidafarma Dist. de Mat. Odontologicos e Hospitalar <Vendas-vidafarma@hotmail.com>; faturamento2@omegahospitalar.com.br <faturamento2@omegahospitalar.com.br>; EXATA MEDICAMENTOS <exatamedicamentos@hotmail.com>; Vendas3.biomed@uol.com.br <Vendas3.biomed@uol.com.br>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 15.03.01/2024

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 JOAO LISBOA 023.pdf
620K

Departamento de Compras <depcomprasjoaolisboa@gmail.com>
Para: milazzoecavalcanteltda@gmail.com

18 de março de 2024 às 11:34

----- Forwarded message -----

De: Departamento de Compras <depcomprasjoaolisboa@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.xlsx
19K

 SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 15.03.01.2024 (1) (1) (1) (1).docx
40K

hospitalia distribuidora <hospitaliadist@gmail.com>
Para: Departamento de Compras <depcomprasjoaolisboa@gmail.com>

18 de março de 2024 às 11:5

Bom dia, segue em anexo a cotação solicitada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

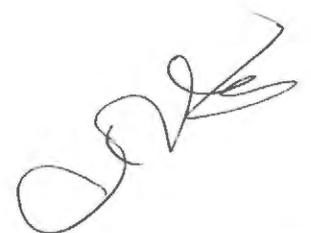
--

Atenciosamente,

Hospitalia Distribuidora de Medicamentos EIRELI - EPP
CNPJ: 19.917.154/0001-70
Rua Piauí Nº017 - Centro, Letra A CEP:65.901-600
(99) 3071-2122 / (99) 98497-0423 (WhatsApp)



000021





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

000032

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 15.03.01/2024

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário) referente à **PRESTAÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento deste, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, Rua Primeiro de Maio, S/N, Centro, João Lisboa/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h , ou enviar no **Email: depcomprasjoaolisboa@gmail.com.**

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **"PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO"**. Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha em anexo.

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo o **MODELO DA PESQUISA DE PREÇOS** a ser encaminhada ao Departamento Municipal de Compras de João Lisboa/MA, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços.

João Lisboa, 15 de março de 2024.


JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA
Chefe do Departamento de Compras e Serviços
Portaria nº 278/2021



000023

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANEXO

MODELO DE PESQUISA DE PREÇOS
“EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA”

AO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA
Rua Primeiro de Maio, S/N, Centro, Cep 65.922-000, João Lisboa/MA

Referente à solicitação de pesquisa de preços para **OBJETO**.

Prezados Senhores,

Pela presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços ao Município de João Lisboa/MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1					

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa é de **60 (sessenta), dias** corridos, contados da data de assinatura.

(Local e data)

(Nome e assinatura do responsável)

000024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.917.154/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2014
NOME EMPRESARIAL HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPITALIA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PIAUI	NÚMERO 217	COMPLEMENTO LETRA: A;
CEP 65.901-600	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 3071-2122/ (99) 8223-5358	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/03/2024 às 08:06:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

000025

COTAÇÃO DE PREÇO

LOTE I - INSUMOS PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
1	ADESIVO SINGLE BOND+A3:A69 2.1	UND	130	R\$ 217,56	R\$ 28.282,80
2	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2% C/50	CX	20	R\$ 115,44	R\$ 2.308,80
3	COMPRESSA DE GAZE 11 FIOS	PCT	200	R\$ 33,30	R\$ 6.660,00
4	BOBINA PAPEL GRAL CIRURGICO 200MM X 100	PCT	120	R\$ 143,19	R\$ 17.182,80
5	ROLETE DE ALGODÃO C/100	PCT	300	R\$ 5,00	R\$ 1.498,50
6	AGULHA GENGIVAL CURTA C/100	CX	120	R\$ 55,50	R\$ 6.660,00
7	AGULHA GENGIVAL LONGA C/100	CX	100	R\$ 55,50	R\$ 5.550,00
8	ANESTÉSICO TÓPICO GEL	UND	100	R\$ 19,98	R\$ 1.998,00
9	BABADOR IMPERMEÁVEL - EMBALAGEM COM 100	PCT	300	R\$ 24,42	R\$ 7.326,00
10	BICARBONATO DE SÓDIO	UND	200	R\$ 13,32	R\$ 2.664,00
11	FLÚOR EM GEL	FR	400	R\$ 13,32	R\$ 5.328,00
12	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	UND	150	R\$ 11,10	R\$ 1.665,00
13	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UND	150	R\$ 44,40	R\$ 6.660,00
14	VASELINA	FR	200	R\$ 23,31	R\$ 4.662,00
15	COLTOSOL	UND	200	R\$ 17,76	R\$ 3.552,00
16	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% - EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	UND	400	R\$ 8,88	R\$ 3.552,00
17	MICROBRUSH	UND	400	R\$ 24,42	R\$ 9.768,00
18	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO	UND	350	R\$ 86,58	R\$ 30.303,00
19	CARBONO ODONTOLÓGICO	UND	500	R\$ 13,32	R\$ 6.660,00
20	ESCOVA DE ROBSON PLANA	UND	1000	R\$ 3,33	R\$ 3.330,00
21	MATRIZ 5MM	UND	200	R\$ 3,33	R\$ 666,00
22	MATRIZ 7MM	UND	200	R\$ 3,33	R\$ 666,00
23	FIO DENTAL	UND	500	R\$ 5,00	R\$ 2.497,50
24	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA A1	UND	120	R\$ 55,50	R\$ 6.660,00
25	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA A2	UND	200	R\$ 55,50	R\$ 11.100,00
26	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA A3	UND	200	R\$ 55,50	R\$ 11.100,00
27	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA A3,5	UND	120	R\$ 55,50	R\$ 6.660,00
28	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	PCT	300	R\$ 14,43	R\$ 4.329,00
29	PEDRA POMES	UND	100	R\$ 14,43	R\$ 1.443,00
30	BROCA DIAMANTADA 1011	UND	120	R\$ 3,89	R\$ 466,20
31	BROCA DIAMANTADA 1012	UND	120	R\$ 3,89	R\$ 466,20
32	BROCA DIAMANTADA 1013	UND	120	R\$ 3,89	R\$ 466,20
33	BROCA DIAMANTADA 1014	UND	120	R\$ 3,89	R\$ 466,20
34	BROCA DIAMANTADA 1015	UND	120	R\$ 3,89	R\$ 466,20

CNPJ: 19.917.154/0001-70 | IE: 124329152

35	BROCA DIAMANTADA 1016	UND	120	R\$ 3,89	R\$ 466,20
36	BROCA DIAMANTADA 1013 HL	UND	120	R\$ 3,89	R\$ 466,20
37	BROCA DIAMANTADA 1015 HL	UND	120	R\$ 3,89	R\$ 466,20
38	BROCA DIAMANTADA 3168 F	UND	120	R\$ 3,89	R\$ 466,20
39	BROCA DIAMANTADA 2135F	UND	120	R\$ 3,89	R\$ 466,20
40	BROCA DIAMANTADA 3118	UND	120	R\$ 3,89	R\$ 466,20
41	BROCA DIAMANTADA 3118F	UND	120	R\$ 3,89	R\$ 466,20
42	BROCA DIAMANTADA 3195F	UND	120	R\$ 3,89	R\$ 466,20
43	BROCA DIAMANTADA 3216	UND	120	R\$ 3,89	R\$ 466,20
44	BROCA DIAMANTADA 2215	UND	120	R\$ 3,89	R\$ 466,20
45	BROCA DIAMANTADA 3168F	UND	120	R\$ 3,89	R\$ 466,20
46	BROCA DIAMANTADA 3113	UND	120	R\$ 3,89	R\$ 466,20
47	BROCA DIAMANTADA 4138	UND	120	R\$ 3,89	R\$ 466,20
48	BROCA DIAMANTADA 4123	UND	120	R\$ 3,89	R\$ 466,20
49	BROCA DIAMANTADA 1111	UND	120	R\$ 3,89	R\$ 466,20
50	ALCOOL ETÍLICO 70%	FR	300	R\$ 13,32	R\$ 3.996,00
51	PASTA PROFILÁTICA	UND	250	R\$ 11,10	R\$ 2.775,00
52	TIRA DE POLIÉSTER	UND	300	R\$ 8,88	R\$ 2.664,00
53	LUBRIFICANTE PARA PEÇA DE MÃO	UND	20	R\$ 61,05	R\$ 1.221,00
54	TIRA DE LIXA	UND	250	R\$ 12,21	R\$ 3.052,50
55	AVENTAL DESCARTÁVEL - C/10	PCT	150	R\$ 55,50	R\$ 8.325,00
56	FIO DE SUTURA 3.0 NYLON	CX	150	R\$ 66,60	R\$ 9.990,00
57	FIO DE SUTURA 4.0 NYLON	CX	150	R\$ 66,60	R\$ 9.990,00
58	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 9 FIOS	PCT	150	R\$ 38,85	R\$ 5.827,50
59	ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA C/50	CX	100	R\$ 243,09	R\$ 24.309,00
60	MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA C/50	CX	80	R\$ 192,03	R\$ 15.362,40
61	HEMOSTÁTICO	UND	100	R\$ 24,42	R\$ 2.442,00
62	CURATIVO ALVEOLAR	UND	100	R\$ 102,12	R\$ 10.212,00
63	BROCA CIRURGICA ZECRYA	UND	150	R\$ 38,85	R\$ 5.827,50
64	PAPEL INTERFOLHAS	PCT	300	R\$ 33,30	R\$ 9.990,00
65	BISTURI N 15C	CX	15	R\$ 77,70	R\$ 1.165,50
66	SORO FISIOLÓGICO	BOLSA	300	R\$ 11,10	R\$ 3.330,00
67	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	UND	100	R\$ 14,43	R\$ 1.443,00
68	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML S/ AG	UND	500	R\$ 0,89	R\$ 444,00
69	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML S/AG	UND	500	R\$ 1,33	R\$ 666,00
70	FITA AUTOCLAVÁVEL	UND	100	R\$ 11,10	R\$ 1.110,00
71	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	UND	20	R\$ 14,43	R\$ 288,60
72	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	UND	20	R\$ 14,43	R\$ 288,60
73	DETERGENTE ENZIMÁTICO - 1 LITRO	FR	150	R\$ 44,40	R\$ 6.660,00
74	REVELADOR ODONTOLÓGICO	UND	150	R\$ 33,30	R\$ 4.995,00
75	FIXADOR ODONTOLÓGICO	UND	150	R\$ 33,30	R\$ 4.995,00

CNPJ: 19.917.154/0001-70 | IE: 124329152

Hospitalia Distribuidora de Med. Equip. SPP
- CNPJ: 19.917.154/0001-70

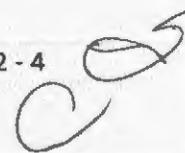
Rua Piauí Nº 217 - CENTRO Complemento "A" CEP: 65.901-600 - Imperatriz_MA

2 - 4

Matheus do Casiro Feitosa
Sócio Proprietário

(99) 3525-0043 / (99) 99977-1038 / (99) 98151-2463

E-mail: hospitaliadist@gmail.com



76	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL EMBALAGEM COM 150 UND	CX	100	R\$ 299,70	R\$ 29.970,00
VALOR TOTAL:				R\$ 381.396,00	
<i>trezentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais</i>					

LOTE II - INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
77	ESPELHO N5	UND	150	R\$ 9,44	R\$ 1.415,25
78	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO	UND	150	R\$ 11,10	R\$ 1.665,00
79	SONDA EXPLORADORA	UND	150	R\$ 22,20	R\$ 3.330,00
80	PINÇA CLÍNICA	UND	150	R\$ 22,20	R\$ 3.330,00
81	ESPÁTULA PARA RESINA	UND	100	R\$ 71,04	R\$ 7.104,00
82	COLHER DE DENTINA	UND	100	R\$ 22,20	R\$ 2.220,00
83	SERINGA CARPULE	UND	100	R\$ 74,37	R\$ 7.437,00
84	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO	UND	25	R\$ 33,30	R\$ 832,50
85	SINDESMÓTOMO	UND	60	R\$ 32,19	R\$ 1.931,40
86	ALAVANCA APICAL	UND	50	R\$ 55,50	R\$ 2.775,00
87	ALAVANCA SELDIN	UND	50	R\$ 55,50	R\$ 2.775,00
88	FORCEPS N16	UND	50	R\$ 111,00	R\$ 5.550,00
89	FORCEPS N17	UND	50	R\$ 111,00	R\$ 5.550,00
90	FORCEPS N69	UND	50	R\$ 111,00	R\$ 5.550,00
91	FORCEPS N5	UND	50	R\$ 111,00	R\$ 5.550,00
92	FORCEPS N4	UND	50	R\$ 111,00	R\$ 5.550,00
93	FORCEPS N18R	UND	50	R\$ 111,00	R\$ 5.550,00
94	FORCEPS N18L	UND	50	R\$ 111,00	R\$ 5.550,00
95	FORCEPS N65	UND	50	R\$ 111,00	R\$ 5.550,00
96	FORCEPS N150	UND	50	R\$ 111,00	R\$ 5.550,00
97	FORCEPS N151	UND	50	R\$ 111,00	R\$ 5.550,00
98	PORTA AGULHA	UND	50	R\$ 69,93	R\$ 3.496,50
99	TESOURA IRIS	UND	50	R\$ 33,30	R\$ 1.665,00
100	BANDEJA DE PLÁSTICO ESTERILIZAVEL	UND	100	R\$ 33,30	R\$ 3.330,00
101	LIMA PARA OSSO	UND	50	R\$ 62,16	R\$ 3.108,00
102	CABO DE BISTURI 03	UND	30	R\$ 16,65	R\$ 499,50
VALOR TOTAL:				R\$ 102.414,15	
<i>cento e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e quinze centavos</i>					

LOTE III - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
103	AVENTAL DE RAO X PLUMBÍFERO COM PROTETOR DE TIREÓIDE ADULTO	UND	6	R\$ 1.332,00	R\$ 7.992,00
104	AVENTAL DE RAO X PLUMBÍFERO COM PROTETOR DE TIREÓIDE INFANTIL	UND	3	R\$ 1.354,20	R\$ 4.062,60

CNPJ: 19.917.154/0001-70 | IE: 124329152

Rua Piauí Nº 217 - CENTRO Complemento "A" CEP: 65.901-600 - Imperatriz_MA

3 - 4

(99) 3525-0043 / (99) 99977-1038 / (99) 98151-2463

E-mail: hospitaliadist@gmail.com

105	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO - ESSENCE DENTAL	UND	3	R\$ 388,50	R\$ 1.165,50
106	COMPRESSOR DE AR COM CAPACIDADE DE 45 LITROS	UND	5	R\$ 5.550,00	R\$ 27.750,00
107	SELADORA DE EMBALAGENS PRÓPRIO PARA ESTERILIZAÇÃO (FILME/PLÁSTICO/PAPEL)	UND	5	R\$ 388,50	R\$ 1.942,50
108	DESTILADORA DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 3,8 LITROS	UND	10	R\$ 1.332,00	R\$ 13.320,00
109	KIT ACADÊMICO COM ALTA ROTAÇÃO, BAIXA ROTAÇÃO, MICROMOTOR E PEÇA RETA - GNATUS	UND	5	R\$ 3.330,00	R\$ 16.650,00
110	AUTOCLAVE 12 LITROS	UND	5	R\$ 6.216,00	R\$ 31.080,00
111	FOTOPOLIMERIZADOR COM LED E PONTEIRA 360°	UND	10	R\$ 888,00	R\$ 8.880,00
112	MOCHO ERGONÔMICO E SINTÉTICO COM PISTÃO A GÁS	UND	20	R\$ 888,00	R\$ 17.760,00
113	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO PROFÍ DABI ATLANTE	UND	10	R\$ 4.273,50	R\$ 42.735,00
114	PONTA DE ULTRASSOM PROFÍ TIP PERIO "E"	UND	50	R\$ 199,80	R\$ 9.990,00
VALOR TOTAL:				R\$ 183.327,60	
<i>cento e oitenta e três mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos</i>					
LOTE IV - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI					
ITEM	Descrição	UND	QTD	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
115	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/100	CX	500	R\$ 38,85	R\$ 19.425,00
116	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	CX	300	R\$ 38,85	R\$ 11.655,00
117	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	CX	300	R\$ 38,85	R\$ 11.655,00
118	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ 50	CX	150	R\$ 13,32	R\$ 1.998,00
119	TOUCA DESCARTÁVEL C/100	PCT	100	R\$ 13,32	R\$ 1.332,00
120	JALECO (AVENTAL MANGA LONGA) DESCARTÁVEL C/10	PCT	100	R\$ 55,50	R\$ 5.550,00
121	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UND	30	R\$ 13,32	R\$ 399,60
VALOR TOTAL:				R\$ 52.014,60	
<i>cinquenta e dois mil e quatorze reais e sessenta centavos</i>					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:				R\$ 719.152,35	
<i>setecentos e dezenove mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos</i>					

Imperatriz – MA, 18 de março 2024.

Matheus de Castro Feitosa

Hospitalia Distribuidora de Medicamentos EIRELI - EPP
CNPJ: 19.917.154/0001-70
Matheus de Castro Feitosa
CPF: 046.321.483-85
RG: 034437442007-4
Sócio – Proprietário

CNPJ: 19.917.154/0001-70 | IE: 124329152



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000029

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.842.423/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2006
NOME EMPRESARIAL C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISMASUL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TANCREDO NEVES	NÚMERO 1124	COMPLEMENTO PONTO COMERCIAL
CEP 65.913-230	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		TELEFONE (99) 3525-2688/ (99) 3072-4165
ENDEREÇO ELETRÔNICO DISMASUL@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/03/2024 às 08:05:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

AO
 ESTADO DO MARANHÃO
 MUNICIPIO DE JOAO LISBOA

000030

COTAÇÃO DE PREÇOS
LOTE I - INSUMOS PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO

Item	Descrição	unidade	quant	Vlr. Und	Vlr. Total
1	ADESIVO SINGLE BOND+A3:A69 2.1	UND	130	R\$ 179,54	R\$ 23.340,20
2	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2% C/50	CX	20	R\$ 97,34	R\$ 1.946,80
3	COMPRESSA DE GAZE 11 FIOS	PCT	200	R\$ 26,78	R\$ 5.356,00
4	BOBINA PAPEL GRAL CIRURGICO 200MM X 100	PCT	120	R\$ 145,89	R\$ 17.506,80
5	ROLETE DE ALGODÃO C/100	PCT	300	R\$ 5,54	R\$ 1.662,00
6	AGULHA GENGIVAL CURTA C/100	CX	120	R\$ 53,24	R\$ 6.388,80
7	AGULHA GENGIVAL LONGA C/100	CX	100	R\$ 54,21	R\$ 5.421,00
8	ANESTÉSICO TÓPICO GEL	UND	100	R\$ 19,75	R\$ 1.975,00
9	BABADOR IMPERMEÁVEL - EMBALAGEM COM 100	PCT	300	R\$ 18,47	R\$ 5.541,00
10	BICARBONATO DE SÓDIO	UND	200	R\$ 13,24	R\$ 2.648,00
11	FLÚOR EM GEL	FR	400	R\$ 12,22	R\$ 4.888,00
12	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	UND	150	R\$ 14,70	R\$ 2.205,00
13	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UND	150	R\$ 38,32	R\$ 5.748,00
14	VASELINA	FR	200	R\$ 24,36	R\$ 4.872,00
15	COLTOSOL	UND	200	R\$ 15,59	R\$ 3.118,00
16	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% - EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	UND	400	R\$ 10,27	R\$ 4.108,00
17	MICROBRUSH	UND	400	R\$ 23,74	R\$ 9.496,00
18	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO	UND	350	R\$ 62,32	R\$ 21.812,00
19	CARBONO ODONTOLÓGICO	UND	500	R\$ 14,23	R\$ 7.115,00
20	ESCOVA DE ROBSON PLANA	UND	1000	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
21	MATRIZ 5MM	UND	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
22	MATRIZ 7MM	UND	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
23	FIO DENTAL	UND	500	R\$ 5,55	R\$ 2.775,00
24	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA A1	UND	120	R\$ 48,75	R\$ 5.850,00
25	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA A2	UND	200	R\$ 48,75	R\$ 9.750,00
26	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA A3	UND	200	R\$ 49,32	R\$ 9.864,00
27	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA A3,5	UND	120	R\$ 49,52	R\$ 5.942,40
28	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	PCT	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
29	PEDRA POMES	UND	100	R\$ 14,74	R\$ 1.474,00
30	BROCA DIAMANTADA 1011	UND	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
31	BROCA DIAMANTADA 1012	UND	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
32	BROCA DIAMANTADA 1013	UND	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00

33	BROCA DIAMANTADA 1014	UND	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
34	BROCA DIAMANTADA 1015	UND	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
35	BROCA DIAMANTADA 1016	UND	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
36	BROCA DIAMANTADA 1013 HL	UND	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
37	BROCA DIAMANTADA 1015 HL	UND	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
38	BROCA DIAMANTADA 3168 F	UND	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
39	BROCA DIAMANTADA 2135F	UND	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
40	BROCA DIAMANTADA 3118	UND	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
41	BROCA DIAMANTADA 3118F	UND	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
42	BROCA DIAMANTADA 3195F	UND	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
43	BROCA DIAMANTADA 3216	UND	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
44	BROCA DIAMANTADA 2215	UND	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
45	BROCA DIAMANTADA 3168F	UND	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
46	BROCA DIAMANTADA 3113	UND	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
47	BROCA DIAMANTADA 4138	UND	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
48	BROCA DIAMANTADA 4123	UND	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
49	BROCA DIAMANTADA 1111	UND	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
50	ALCOOL ETÍLICO 70%	FR	300	R\$ 11,20	R\$ 3.360,00
51	PASTA PROFILÁTICA	UND	250	R\$ 12,01	R\$ 3.002,50
52	TIRA DE POLIÉSTER	UND	300	R\$ 7,99	R\$ 2.397,00
53	LUBRIFICANTE PARA PEÇA DE MÃO	UND	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
54	TIRA DE LIXA	UND	250	R\$ 12,30	R\$ 3.075,00
55	AVENTAL DESCARTÁVEL - C/10	PCT	150	R\$ 31,50	R\$ 4.725,00
56	FIO DE SUTURA 3.0 NYLON	CX	150	R\$ 44,50	R\$ 6.675,00
57	FIO DE SUTURA 4.0 NYLON	CX	150	R\$ 44,50	R\$ 6.675,00
58	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 9 FIOS	PCT	150	R\$ 26,70	R\$ 4.005,00
59	ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA C/50	CX	100	R\$ 189,00	R\$ 18.900,00
60	MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA C/50	CX	80	R\$ 175,55	R\$ 14.044,00
61	HEMOSTÁTICO	UND	100	R\$ 21,32	R\$ 2.132,00
62	CURATIVO ALVEOLAR	UND	100	R\$ 87,56	R\$ 8.756,00
63	BROCA CIRURGICA ZECRYA	UND	150	R\$ 32,66	R\$ 4.899,00
64	PAPEL INTERFOLHAS	PCT	300	R\$ 23,68	R\$ 7.104,00
65	BISTURI N 15C	CX	15	R\$ 75,23	R\$ 1.128,45
66	SORO FISIOLÓGICO	BOLSA	300	R\$ 8,90	R\$ 2.670,00
67	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	UND	100	R\$ 14,58	R\$ 1.458,00
68	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML S/ AG	UND	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00
69	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML S/AG	UND	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
70	FITA AUTOCLAVÁVEL	UND	100	R\$ 5,95	R\$ 595,00
71	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	UND	20	R\$ 12,30	R\$ 246,00
72	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	UND	20	R\$ 12,58	R\$ 251,60
73	DETERGENTE ENZIMÁTICO - 1 LITRO	FR	150	R\$ 38,54	R\$ 5.781,00
74	REVELADOR ODONTOLÓGICO	UND	150	R\$ 32,32	R\$ 4.848,00
75	FIXADOR ODONTOLÓGICO	UND	150	R\$ 36,32	R\$ 5.448,00
76	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL EMBALAGEM COM 150 UND	CX	100	R\$ 254,50	R\$ 25.450,00

total	R\$	326.368,55
-------	-----	-------------------

LOTE II - INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

Item	Descrição	unidade	quant	Vlr. Und	Vlr. Total
77	ESPELHO N5	UND	150	R\$ 7,56	R\$ 1.134,00
78	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO	UND	150	R\$ 12,02	R\$ 1.803,00
79	SONDA EXPLORADORA	UND	150	R\$ 18,99	R\$ 2.848,50
80	PINÇA CLÍNICA	UND	150	R\$ 23,32	R\$ 3.498,00
81	ESPÁTULA PARA RESINA	UND	100	R\$ 56,21	R\$ 5.621,00
82	COLHER DE DENTINA	UND	100	R\$ 19,85	R\$ 1.985,00
83	SERINGA CARPULE	UND	100	R\$ 56,21	R\$ 5.621,00
84	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO	UND	25	R\$ 31,26	R\$ 781,50
85	SINDESMÓTOMO	UND	60	R\$ 29,33	R\$ 1.759,80
86	ALAVANCA APICAL	UND	50	R\$ 45,50	R\$ 2.275,00
87	ALAVANCA SELDIN	UND	50	R\$ 45,90	R\$ 2.295,00
88	FORCEPS N16	UND	50	R\$ 96,32	R\$ 4.816,00
89	FORCEPS N17	UND	50	R\$ 97,36	R\$ 4.868,00
90	FORCEPS N69	UND	50	R\$ 92,32	R\$ 4.616,00
91	FORCEPS N5	UND	50	R\$ 92,33	R\$ 4.616,50
92	FORCEPS N4	UND	50	R\$ 92,33	R\$ 4.616,50
93	FORCEPS N18R	UND	50	R\$ 89,99	R\$ 4.499,50
94	FORCEPS N18L	UND	50	R\$ 89,99	R\$ 4.499,50
95	FORCEPS N65	UND	50	R\$ 92,32	R\$ 4.616,00
96	FORCEPS N150	UND	50	R\$ 100,23	R\$ 5.011,50
97	FORCEPS N151	UND	50	R\$ 110,23	R\$ 5.511,50
98	PORTA AGULHA	UND	50	R\$ 54,23	R\$ 2.711,50
99	TESOURA IRIS	UND	50	R\$ 28,75	R\$ 1.437,50
100	BANDEJA DE PLÁSTICO ESTERILIZAVEL	UND	100	R\$ 36,32	R\$ 3.632,00
101	LIMA PARA OSSO	UND	50	R\$ 57,23	R\$ 2.861,50
102	CABO DE BISTURI 03	UND	30	R\$ 14,32	R\$ 429,60
total				R\$	88.364,90

LOTE III - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Item	Descrição	unidade	quant	Vlr. Und	Vlr. Total
103	AVENTAL DE RAIOS X PLUMBÍFERO COM PROTETOR DE TIREÓIDE ADULTO	UND	6	R\$ 1.320,00	R\$ 7.920,00
104	AVENTAL DE RAIOS X PLUMBÍFERO COM PROTETOR DE TIREÓIDE INFANTIL	UND	3	R\$ 1.320,00	R\$ 3.960,00
105	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO - ESSENCE DENTAL	UND	3	R\$ 330,23	R\$ 990,69
106	COMPRESSOR DE AR COM CAPACIDADE DE 45 LITROS	UND	5	R\$ 5.320,50	R\$ 26.602,50

107	SELADORA DE EMBALAGENS PROPRIO PARA ESTERILIZAÇÃO (FILME/PLASTICO/PAPEL)	UND	5	R\$ 700,54	R\$ 3.502,70
108	DESTILADORA DE AGUA COM CAPACIDADE DE 3,8 LITROS	UND	10	R\$ 1.324,00	R\$ 13.240,00
109	KIT ACADÊMICO COM ALTA ROTAÇÃO, BAIXA ROTAÇÃO, MICROMOTOR E PEÇA RETA - GNATUS	UND	5	R\$ 2.800,00	R\$ 14.000,00
110	AUTOCLAVE 12 LITROS	UND	5	R\$ 6.100,00	R\$ 30.500,00
111	FOTOPOLIMERIZADOR COM LED E PONTEIRA 360º	UND	10	R\$ 750,50	R\$ 7.505,00
112	MOCHO ERGONÔMICO E SINTÉTICO COM PISTÃO A GÁS	UND	20	R\$ 700,25	R\$ 14.005,00
113	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO PROFI DABI ATLANTE	UND	10	R\$ 4.100,00	R\$ 41.000,00
114	PONTA DE ULTRASSOM PROFI TIP PERIO "E"	UND	50	R\$ 250,55	R\$ 12.527,50
total				R\$	175.753,39

LOTE IV - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Item	Descrição	unidade	quant	Vlr. Und	Vlr. Total
115	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/100	CX	500	R\$ 30,75	R\$ 15.375,00
116	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	CX	300	R\$ 30,75	R\$ 9.225,00
117	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	CX	300	R\$ 30,75	R\$ 9.225,00
118	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ 50	CX	150	R\$ 9,50	R\$ 1.425,00
119	TOUCA DESCARTÁVEL C/100	PCT	100	R\$ 13,24	R\$ 1.324,00
120	JALECO (AVENTAL MANGA LONGA) DESCARTÁVEL C/10	PCT	100	R\$ 31,50	R\$ 3.150,00
121	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UND	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
total				R\$	39.904,00

Total Global**R\$ 630.390,84**C M DISTRIBUIDORA E
REPRESENTACOES DE
MEDICAMENTO:0784242300
0106Assinado de forma digital por C M
DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES
DE MEDICAMENTO:07842423000106
Dados: 2024.03.19 16:17:35 -03'00'

IMPERATRIZ, 19 DE MARÇO DE 2024

C.M.DISTRIBUIDORA E REPRES. DE MEDICAMENTOS LTDA
DISMASUL - Distribuidora de Medicamentos
Telefone: (99) 3525 - 2688
email: dismasul@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000034

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.270.120/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COSTA ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIDAFARMA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ANTONIO DE MIRANDA	NÚMERO 250	COMPLEMENTO ANEXO 221
------------------------------------	---------------	--------------------------

CEP 65.900-620	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LIDERANCACONTABIL@UOL.COM.BR	TELEFONE (99) 3524-2512
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/03/2024 às 08:04:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Dental
Vidafarma

DIST. PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES

000095

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa COSTA ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na cidade de Imperatriz - MA a Rua Antônio de Miranda nº221 centro, Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.270.120/0001-09, vem oferta sua proposta de preço conforme solicitado.

Validade da proposta: 30 dias

Data: 16/03/2024

Fone: (99) 99139-6176

Email: vendas-vidafarma@hotmail.com

Entrega: Combinar

ADILSON LUIS VITORINO
DE
ASSUNCAO:32838492349

Assinado de forma digital por
ADILSON LUIS VITORINO DE
ASSUNCAO:32838492349
Dados: 2024.03.16 09:49:38
-03'00'

ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA
00.270.120/0001-09

Rua Antônio de Miranda, 221, Centro - Imperatriz-MA

(99) 3523-1961 | 99141-7040 | 99180-7040

licitacoes@dentalvidafarma.com.br

@dentalvidafarmaoficial

LOTE I - INSUMOS PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO					
Ítem	Descrição	unidade	quant	Vlr. Und	Vlr. Total
1	ADESIVO SINGLE BOND+A3:A69 2.1	UND	130	R\$ 196,00	R\$ 25.480,00
2	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2% C/50	CX	20	R\$ 104,00	R\$ 2.080,00
3	COMPRESSA DE GAZE 11 FIOS	PCT	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
4	BOBINA PAPEL GRAL CIRURGICO 200MM X 100	PCT	120	R\$ 129,00	R\$ 15.480,00
5	ROLETE DE ALGODÃO C/100	PCT	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
6	AGULHA GENGIVAL CURTA C/100	CX	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
7	AGULHA GENGIVAL LONGA C/100	CX	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
8	ANESTÉSICO TÓPICO GEL	UND	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
9	BABADOR IMPERMEÁVEL - EMBALAGEM COM 100	PCT	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
10	BICARBONATO DE SÓDIO	UND	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
11	FLÚOR EM GEL	FR	400	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
12	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	UND	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
13	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UND	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
14	VASELINA	FR	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
15	COLTOSOL	UND	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
16	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% - EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	UND	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
17	MICROBRUSH	UND	400	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00
18	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO	UND	350	R\$ 78,00	R\$ 27.300,00
19	CARBONO ODONTOLÓGICO	UND	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
20	ESCOVA DE ROBSON PLANA	UND	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
21	MATRIZ 5MM	UND	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
22	MATRIZ 7MM	UND	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
23	FIO DENTAL	UND	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
24	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA A1	UND	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
25	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA A2	UND	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
26	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA A3	UND	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
27	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA A3,5	UND	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
28	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	PCT	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
29	PEDRA POMES	UND	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
30	BROCA DIAMANTADA 1011	UND	120	R\$ 3,50	R\$ 420,00
31	BROCA DIAMANTADA 1012	UND	120	R\$ 3,50	R\$ 420,00
32	BROCA DIAMANTADA 1013	UND	120	R\$ 3,50	R\$ 420,00
33	BROCA DIAMANTADA 1014	UND	120	R\$ 3,50	R\$ 420,00
34	BROCA DIAMANTADA 1015	UND	120	R\$ 3,50	R\$ 420,00
35	BROCA DIAMANTADA 1016	UND	120	R\$ 3,50	R\$ 420,00
36	BROCA DIAMANTADA 1013 HL	UND	120	R\$ 3,50	R\$ 420,00
37	BROCA DIAMANTADA 1015 HL	UND	120	R\$ 3,50	R\$ 420,00





38	BROCA DIAMANTADA 3168 F	UND	120	R\$ 3,50	R\$ 420,00
39	BROCA DIAMANTADA 2135F	UND	120	R\$ 3,50	R\$ 420,00
40	BROCA DIAMANTADA 3118	UND	120	R\$ 3,50	R\$ 420,00
41	BROCA DIAMANTADA 3118F	UND	120	R\$ 3,50	R\$ 420,00
42	BROCA DIAMANTADA 3195F	UND	120	R\$ 3,50	R\$ 420,00
43	BROCA DIAMANTADA 3216	UND	120	R\$ 3,50	R\$ 420,00
44	BROCA DIAMANTADA 2215	UND	120	R\$ 3,50	R\$ 420,00
45	BROCA DIAMANTADA 3168F	UND	120	R\$ 3,50	R\$ 420,00
46	BROCA DIAMANTADA 3113	UND	120	R\$ 3,50	R\$ 420,00
47	BROCA DIAMANTADA 4138	UND	120	R\$ 3,50	R\$ 420,00
48	BROCA DIAMANTADA 4123	UND	120	R\$ 3,50	R\$ 420,00
49	BROCA DIAMANTADA 1111	UND	120	R\$ 3,50	R\$ 420,00
50	ALCOOL ETÍLICO 70%	FR	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
51	PASTA PROFILÁTICA	UND	250	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
52	TIRA DE POLIÉSTER	UND	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
53	LUBRIFICANTE PARA PEÇA DE MÃO	UND	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
54	TIRA DE LIXA	UND	250	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
55	AVENTAL DESCARTÁVEL - C/10	PCT	150	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
56	FIO DE SUTURA 3.0 NYLON	CX	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
57	FIO DE SUTURA 4.0 NYLON	CX	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
58	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 9 FIOS	PCT	150	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
59	ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA C/50	CX	100	R\$ 219,00	R\$ 21.900,00
60	MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA C/50	CX	80	R\$ 173,00	R\$ 13.840,00
61	HEMOSTÁTICO	UND	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
62	CURATIVO ALVEOLAR	UND	100	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00
63	BROCA CIRURGICA ZECRYA	UND	150	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
64	PAPEL INTERFOLHAS	PCT	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
65	BISTURI N 15C	CX	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
66	SORO FISIOLÓGICO	BOLSA	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
67	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	UND	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
68	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML S/ AG	UND	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00
69	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML S/AG	UND	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
70	FITA AUTOCLAVÁVEL	UND	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
71	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	UND	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
72	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	UND	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
73	DETERGENTE ENZIMÁTICO - 1 LITRO	FR	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
74	REVELADOR ODONTOLÓGICO	UND	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
75	FIXADOR ODONTOLÓGICO	UND	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
76	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL EMBALAGEM COM 150 UND	CX	100	R\$ 270,00	R\$ 27.000,00
total				R\$ 343.600,00	



LOTE II - INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

item	Descrição	unidade	quant	Vlr. Und	Vlr. Total
77	ESPELHO N5	UND	150	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
78	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO	UND	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
79	SONDA EXPLORADORA	UND	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
80	PINÇA CLÍNICA	UND	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
81	ESPÁTULA PARA RESINA	UND	100	R\$ 64,00	R\$ 6.400,00
82	COLHER DE DENTINA	UND	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
83	SERINGA CARPULE	UND	100	R\$ 67,00	R\$ 6.700,00
84	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO	UND	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00
85	SINDESMÓTOMO	UND	60	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
86	ALAVANCA APICAL	UND	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
87	ALAVANCA SELDIN	UND	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
88	FORCEPS N16	UND	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
89	FORCEPS N17	UND	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
90	FORCEPS N69	UND	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
91	FORCEPS N5	UND	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
92	FORCEPS N4	UND	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
93	FORCEPS N18R	UND	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
94	FORCEPS N18L	UND	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
95	FORCEPS N65	UND	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
96	FORCEPS N150	UND	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
97	FORCEPS N151	UND	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
98	PORTA AGULHA	UND	50	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
99	TESOURA IRIS	UND	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
100	BANDEJA DE PLÁSTICO ESTERILIZAVEL	UND	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
101	LIMA PARA OSSO	UND	50	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
102	CABO DE BÍSTURI 03	UND	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
total					R\$ 92.265,00

[Handwritten signature]



LOTE III - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

item	Descrição	unidade	quant	Vlr. Und	Vlr. Total
103	AVENTAL DE RAIOS X PLUMBÍFERO COM PROTETOR DE TIREÓIDE ADULTO	UND	6	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
104	AVENTAL DE RAIOS X PLUMBÍFERO COM PROTETOR DE TIREÓIDE INFANTIL	UND	3	R\$ 1.220,00	R\$ 3.660,00
105	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO - ESSENCE DENTAL	UND	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
106	COMPRESSOR DE AR COM CAPACIDADE DE 45 LITROS	UND	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
107	SELADORA DE EMBALAGENS PRÓPRIA PARA ESTERILIZAÇÃO (FILME/PLÁSTICO/PAPEL)	UND	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
108	DESTILADORA DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 3,8 LITROS	UND	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
109	KIT ACADÊMICO COM ALTA ROTAÇÃO, BAIXA ROTAÇÃO, MICROMOTOR E PEÇA RETA - GNATUS	UND	5	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
110	AUTOCLAVE 12 LITROS	UND	5	R\$ 5.600,00	R\$ 28.000,00
111	FOTOPOLIMERIZADOR COM LED E PONTEIRA 360°	UND	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
112	MOCHO ERGONÔMICO E SINTÉTICO COM PISTÃO A GÁS	UND	20	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
113	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO PROFIDABI ATLANTE	UND	10	R\$ 3.850,00	R\$ 38.500,00
114	PONTA DE ULTRASSOM PROFITIP PERIO "E"	UND	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
total				R\$ 165.160,00	

LOTE IV - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

item	Descrição	unidade	quant	Vlr. Und	Vlr. Total
115	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/100	CX	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
116	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	CX	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
117	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	CX	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
118	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/50	CX	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
119	TOUCA DESCARTÁVEL C/100	PCT	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
120	JALECO (AVENTAL MANGA LONGA) DESCARTÁVEL C/10	PCT	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
121	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UND	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
total				R\$ 46.860,00	

Total Global

R\$ 647.885,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000040



Proc. Adm.: 10.012/2024

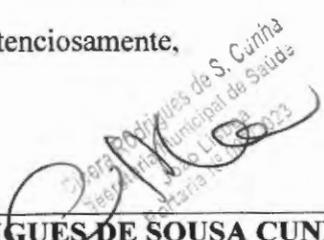
João Lisboa (MA), 25 de março de 2024

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório cujo objeto consiste na aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, conforme termo de referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente,


CÍCERA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

EXMO. SR.
VILSON SOARES FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



000041



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE I - INSUMOS PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO						
ITEM	OBJETO	CATMAT	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	ADESIVO SINGLE BOND+A3:A69 2.1	432767	UND	130	197,70	25.701,00
2	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2% C/50	435219	CX	20	105,59	2.111,80
3	COMPRESSA DE GAZE 11 FIOS	470749	PCT	200	30,03	6.006,00
4	BOBINA PAPEL GRAL CIRURGICO 200MM X 100	466574	PCT	120	139,36	16.723,20
5	ROLETE DE ALGODÃO C/100	279727	PCT	300	5,01	1.503,00
6	AGULHA GENGIVAL CURTA C/100	443788	CX	120	52,91	6.349,20
7	AGULHA GENGIVAL LONGA C/100	443788	CX	100	53,24	5.324,00
8	ANESTÉSICO TÓPICO GEL	435219	UND	100	19,24	1.924,00
9	BABADOR IMPERMEÁVEL EMBALAGEM COM 100	445868	PCT	300	21,63	6.489,00
10	BICARBONATO DE SÓDIO	461111	UND	200	12,85	2.570,00
11	FLUÓR EM GEL	469571	FR	400	12,51	5.004,00
12	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	421356	UND	150	11,93	1.789,50
13	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	421356	UND	150	40,91	6.136,50
14	VASELINA	431301	FR	200	22,89	4.578,00
15	COLTOSOL	441493	UND	200	16,45	3.290,00
16	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	426464	UND	400	9,05	3.620,00
17	MICROBRUSH	275665	UND	400	23,39	9.356,00
18	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO	444369	UND	350	75,63	26.470,50
19	CARBONO ODONTOLÓGICO	406149	UND	500	13,18	6.590,00
20	ESCOVA DE ROBSON PLANA	404895	UND	1000	3,11	3.110,00
21	MATRIZ 5MM	427069	UND	200	3,28	656,00
22	MATRIZ 7MM	427069	UND	200	3,28	656,00
23	FIO DENTAL	342052	UND	500	5,02	2.510,00
24	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA A1	447968	UND	120	51,42	6.170,40
25	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA A2	447968	UND	200	51,42	10.284,00
26	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA A3	447968	UND	200	51,61	10.322,00
27	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA A3,5	447968	UND	120	51,61	6.193,20
28	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	428714	PCT	300	14,14	4.242,00
29	PEDRA POMES	233497	UND	100	14,06	1.406,00
30	BROCA DIAMANTADA 1011	427886	UND	120	3,46	415,20
31	BROCA DIAMANTADA 1012	427886	UND	120	3,46	415,20
32	BROCA DIAMANTADA 1013	427886	UND	120	3,46	415,20
33	BROCA DIAMANTADA 1014	427886	UND	120	3,46	415,20
34	BROCA DIAMANTADA 1015	427886	UND	120	3,46	415,20
35	BROCA DIAMANTADA 1016	427886	UND	120	3,46	415,20
36	BROCA DIAMANTADA 1013 HI.	427886	UND	120	3,46	415,20
37	BROCA DIAMANTADA 1015 HL	427886	UND	120	3,46	415,20
38	BROCA DIAMANTADA 3168 F	427886	UND	120	3,46	415,20



000042



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

39	BROCA DIAMANTADA 2135F	427886	UND	120	3,46	415,20
40	BROCA DIAMANTADA 3118	427886	UND	120	3,46	415,20
41	BROCA DIAMANTADA 3118F	427886	UND	120	3,46	415,20
42	BROCA DIAMANTADA 3195F	427886	UND	120	3,46	415,20
43	BROCA DIAMANTADA 3216	427886	UND	120	3,46	415,20
44	BROCA DIAMANTADA 2215	427886	UND	120	3,46	415,20
45	BROCA DIAMANTADA 3168F	427886	UND	120	3,46	415,20
46	BROCA DIAMANTADA 3113	427886	UND	120	3,46	415,20
47	BROCA DIAMANTADA 4138	427886	UND	120	3,46	415,20
48	BROCA DIAMANTADA 4123	427886	UND	120	3,46	415,20
49	BROCA DIAMANTADA 1111	427886	UND	120	3,46	415,20
50	ALCOOL ETÍLICO 70%	443454	FR	300	12,17	3.651,00
51	PASTA PROFILÁTICA	417702	UND	250	11,04	2.760,00
52	TIRA DE POLIÉSTER	433472	UND	300	8,29	2.487,00
53	LUBRIFICANTE PARA PEÇA DE MÃO	485466	UND	20	57,02	1.140,40
54	TIRA DE LIXA	471248	UND	250	11,84	2.960,00
55	AVENTAL DESCARTÁVEL - C/10	605133	PCT	150	45,67	6.850,50
56	FIO DE SUTURA 3.0 NYLON	617401	CX	150	57,03	8.554,50
57	FIO DE SUTURA 4.0 NYLON	617401	CX	150	57,03	8.554,50
58	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 9 FIOS	470749	PCT	150	33,52	5.028,00
59	ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA C/50	297697	CX	100	217,03	21.703,00
60	MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA C/50	269888	CX	80	180,19	14.415,20
61	HEMOSTÁTICO	460713	UND	100	22,58	2.258,00
62	CURATIVO ALVEOLAR	436057	UND	100	93,89	9.389,00
63	BROCA CIRURGICA ZECRYA	450293	UND	150	35,50	5.325,00
64	PAPEL INTERFOLHAS	481231	PCT	300	28,99	8.697,00
65	BISTURI N 15C	412835	CX	15	74,31	1.114,65
66	SORO FISIOLÓGICO	607923	BOLSA	300	10,00	3.000,00
67	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	455060	UND	100	14,00	1.400,00
68	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML S/ AG	439728	UND	500	0,76	380,00
69	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML S/AG	457844	UND	500	1,14	570,00
70	FITA AUTOCLAVÁVEL	475981	UND	100	9,02	902,00
71	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	334134	UND	20	13,24	264,80
72	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	334133	UND	20	13,34	266,80
73	DETERGENTE ENZIMÁTICO - 1 LITRO	476022	FR	150	40,98	6.147,00
74	REVELADOR ODONTOLÓGICO	427612	UND	150	31,87	4.780,50
75	FIXADOR ODONTOLÓGICO	405632	UND	150	33,21	4.981,50
76	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL EMBALAGEM COM 150 UND	474982	CX	100	274,73	27.473,00
TOTAL						350.442,65

LOTE II - INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	OBJETO	CATMAT	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
77	ESPELHO N5	601725	UND	150	8,50	1.275,00
78	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO	413302	UND	150	11,04	1.656,00
79	SONDA EXPLORADORA	436594	UND	150	20,40	3.060,00
80	PINÇA CLÍNICA	452043	UND	150	21,84	3.276,00
81	ESPÁTULA PARA RESINA	470353	UND	100	63,75	6.375,00



000043



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

82	COLHER DE DENTINA	605926	UND	100	20,68	2.068,00
83	SERINGA CARPULE	418733	UND	100	65,86	6.586,00
84	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO	455455	UND	25	31,52	788,00
85	SINDESMÓTOMO	413450	UND	60	30,17	1.810,20
86	ALAVANCA APICAL	601828	UND	50	50,33	2.516,50
87	ALAVANCA SELDIN	473730	UND	50	50,47	2.523,50
88	FORCEPS N16	432453	UND	50	102,44	5.122,00
89	FORCEPS N17	419945	UND	50	102,79	5.139,50
90	FORCEPS N69	413510	UND	50	101,11	5.055,50
91	FORCEPS N5	413529	UND	50	101,11	5.055,50
92	FORCEPS N4	413534	UND	50	101,11	5.055,50
93	FORCEPS N18R	413514	UND	50	100,33	5.016,50
94	FORCEPS N18L	419947	UND	50	100,33	5.016,50
95	FORCEPS N65	413512	UND	50	101,11	5.055,50
96	FORCEPS N150	413523	UND	50	103,74	5.187,00
97	FORCEPS N151	413522	UND	50	107,08	5.354,00
98	PORTA AGULHA	607358	UND	50	62,39	3.119,50
99	TESOURA IRIS	606291	UND	50	30,68	1.534,00
100	BANDEJA DE PLÁSTICO ESTERILIZAVEL	480837	UND	100	33,21	3.321,00
101	LIMA PARA OSSO	609176	UND	50	58,46	2.923,00
102	CABO DE BISTURI 03	299683	UND	30	15,32	459,60
TOTAL						94.348,80

LOTE III - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	OBJETO	CATMAT	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
103	AVENTAL DE RAIOS X PLUMBÍFERO COM PROTETOR DE TIREÓIDE ADULTO	475821	UND	6	1.284,00	7.704,00
104	AVENTAL DE RAIOS X PLUMBÍFERO COM PROTETOR DE TIREÓIDE INFANTIL	475821	UND	3	1.298,07	3.894,21
105	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO - ESSENCE DENTAL	447176	UND	3	356,24	1.068,72
106	COMPRESSOR DE AR COM CAPACIDADE DE 45 LITROS	422320	UND	5	5.290,17	26.450,85
107	SELADORA DE EMBALAGENS PRÓPRIO PARA ESTERILIZAÇÃO (FILME/PLÁSTICO/PAPEL)	614461	UND	5	479,68	2.398,40
108	DESTILADORA DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 3,8 LITROS	466609	UND	10	1.285,33	12.853,30
109	KIT ACADÊMICO COM ALTA ROTAÇÃO, BAIXA ROTAÇÃO, MICROMOTOR E PEÇA RETA - GNATUS	602702	UND	5	3.043,33	15.216,65
110	AUTOCLAVE 12 LITROS	445421	UND	5	5.972,00	29.860,00
111	FOTOPOLIMERIZADOR COM LED E PONTEIRA 360°	609174	UND	10	812,83	8.128,30
112	MOCHO ERGONÔMICO E SINTÉTICO COM PISTÃO A GÁS	416184	UND	20	796,08	15.921,60
113	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO PROFI DABI ATLANTE	480154	UND	10	4.074,50	40.745,00
114	PONTA DE ULTRASSOM PROFI TIP	615049	UND	50	210,12	10.506,00



000044



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PERIO "E"						
TOTAL						174.747,03

LOTE IV - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI						
ITEM	OBJETO	CATMAT	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
115	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/100	363782	CX	500	34,87	17.435,00
116	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	421124	CX	300	34,87	10.461,00
117	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	483866	CX	300	34,87	10.461,00
118	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/50	483888	CX	150	11,61	1.741,50
119	TOUCA DESCARTÁVEL C/100	428622	PCT	100	12,85	1.285,00
120	JALECO (AVENTAL MANGA LONGA) DESCARTÁVEL C/10	610042	PCT	100	45,67	4.567,00
121	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	608634	UND	30	10,44	313,20
TOTAL						46.263,70

TOTAL GERAL	665.802,18
--------------------	-------------------

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021

1.4. O prazo de vigência da contratação é de até 31.12.2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Deverão ser observados os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, conforme estabelece o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até cinco dias, contados do recebimento da "Ordem de Fornecimento", em remessa parcelada, conforme as necessidades da administração.



000047



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues na secretaria de origem, cujo endereço restará devidamente indicado na “**Ordem de Fornecimento**”.

5.4. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a seis meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).



000046



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



000047



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de dois dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até um dia útil.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000048



b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



000049



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



000030



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.29.1.1. **FORNECIMENTO DE MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**



000051



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.29.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 665.802,18 (seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e dois reais e dezoito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 01.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

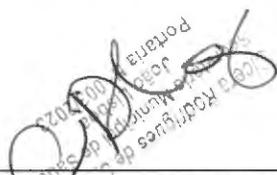
10.1. As despesas da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro):

10.301.0003.2-058 – Manut. e Func. da Atenção Básica de Saúde

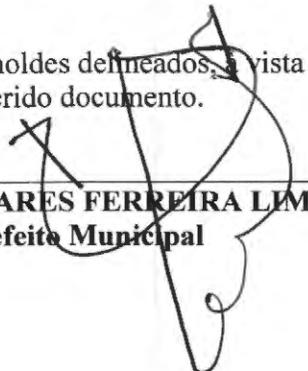
3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 644.527,94

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 21.274,24

João Lisboa (MA), 25 de março de 2024


CÍCERA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



000052



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**APÊNDICE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 10.012/2024

Órgão Solicitante: SEMUS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) Joaquim Guilherme Oliveira Sousa
Chefe do Departamento de Compras e Serviços
Portaria nº 278/2021

b) Cícera Rodrigues de Sousa Cunha
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2023

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se à **preservação do atendimento odontológico dos municípios.**

Nesse diapasão, urge salientar que a administração ao longo dos anos vem promovendo a contratação do objeto por meio de processo licitatório a fim de preservar o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000054



interesse público e prevenir eventuais problemas decorrentes da eventual falta de atendimento odontológico dos munícipes.

Finalmente, após o devido levantamento dos quantitativos necessários à execução do objeto, considerando especialmente a última contratação firmada pela administração e sua respectiva execução durante o exercício financeiro de sua vigência, a equipe técnica concluiu pela necessidade da quantidade esposada na planilha abaixo.

“A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala” (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).

QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	OBJETO	UND	QTD
1	ADESIVO SINGLE BOND+A3:A69 2.1	UND	130
2	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2% C/50	CX	20
3	COMPRESSA DE GAZE 11 FIOS	PCT	200
4	BOBINA PAPEL GRAL CIRURGICO 200MM X 100	PCT	120
5	ROLETE DE ALGODÃO C/100	PCT	300
6	AGULHA GENGIVAL CURTA C/100	CX	120
7	AGULHA GENGIVAL LONGA C/100	CX	100
8	ANESTÉSICO TÓPICO GEL	UND	100
9	BABADOR IMPERMEÁVEL - EMBALAGEM COM 100	PCT	300
10	BICARBONATO DE SÓDIO	UND	200
11	FLÚOR EM GEL	FR	400
12	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	UND	150
13	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UND	150
14	VASELINA	FR	200
15	COLTOSOL	UND	200
16	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% - EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	UND	400
17	MICROBRUSH	UND	400
18	CIMENTO IONÓMERO DE VIDRO	UND	350
19	CARBONO ODONTOLÓGICO	UND	500
20	ESCOVA DE ROBSON PLANA	UND	1000
21	MATRIZ 5MM	UND	200
22	MATRIZ 7MM	UND	200
23	FIO DENTAL	UND	500

15



000055



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

24	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA A1	UND	120
25	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA A2	UND	200
26	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA A3	UND	200
27	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA A3,5	UND	120
28	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	PCT	300
29	PEDRA POMES	UND	100
30	BROCA DIAMANTADA 1011	UND	120
31	BROCA DIAMANTADA 1012	UND	120
32	BROCA DIAMANTADA 1013	UND	120
33	BROCA DIAMANTADA 1014	UND	120
34	BROCA DIAMANTADA 1015	UND	120
35	BROCA DIAMANTADA 1016	UND	120
36	BROCA DIAMANTADA 1013 HL	UND	120
37	BROCA DIAMANTADA 1015 HL	UND	120
38	BROCA DIAMANTADA 3168 F	UND	120
39	BROCA DIAMANTADA 2135F	UND	120
40	BROCA DIAMANTADA 3118	UND	120
41	BROCA DIAMANTADA 3118F	UND	120
42	BROCA DIAMANTADA 3195F	UND	120
43	BROCA DIAMANTADA 3216	UND	120
44	BROCA DIAMANTADA 2215	UND	120
45	BROCA DIAMANTADA 3168F	UND	120
46	BROCA DIAMANTADA 3113	UND	120
47	BROCA DIAMANTADA 4138	UND	120
48	BROCA DIAMANTADA 4123	UND	120
49	BROCA DIAMANTADA 1111	UND	120
50	ALCOOL ETÍLICO 70%	FR	300
51	PASTA PROFILÁTICA	UND	250
52	TIRA DE POLIÉSTER	UND	300
53	LUBRIFICANTE PARA PEÇA DE MÃO	UND	20
54	TIRA DE LIXA	UND	250
55	AVENTAL DESCARTÁVEL - C/10	PCT	150
56	FIO DE SUTURA 3.0 NYLON	CX	150
57	FIO DE SUTURA 4.0 NYLON	CX	150
58	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 9 FIOS	PCT	150
59	ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA C/50	CX	100
60	MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA C/50	CX	80
61	HEMOSTÁTICO	UND	100
62	CURATIVO ALVEOLAR	UND	100
63	BROCA CIRURGICA ZECRYA	UND	150
64	PAPEL INTERFOLHAS	PCT	300
65	BISTURI N 15C	CX	15
66	SORO FISIOLÓGICO	BOLSA	300
67	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	UND	100



000056



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

68	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML S/ AG	UND	500
69	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML S/AG	UND	500
70	FITA AUTOCLAVÁVEL	UND	100
71	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	UND	20
72	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	UND	20
73	DETERGENTE ENZIMÁTICO - 1 LITRO	FR	150
74	REVELADOR ODONTOLÓGICO	UND	150
75	FIXADOR ODONTOLÓGICO	UND	150
76	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL EMBALAGEM COM 150 UND	CX	100

ITEM	OBJETO	UND	QTD
77	ESPELHO N5	UND	150
78	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO	UND	150
79	SONDA EXPLORADORA	UND	150
80	PINÇA CLÍNICA	UND	150
81	ESPÁTULA PARA RESINA	UND	100
82	COLHER DE DENTINA	UND	100
83	SERINGA CARPULE	UND	100
84	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO	UND	25
85	SINDESMÓTOMO	UND	60
86	ALAVANCA APICAL	UND	50
87	ALAVANCA SELDIN	UND	50
88	FORCEPS N16	UND	50
89	FORCEPS N17	UND	50
90	FORCEPS N69	UND	50
91	FORCEPS N5	UND	50
92	FORCEPS N4	UND	50
93	FORCEPS N18R	UND	50
94	FORCEPS N18L	UND	50
95	FORCEPS N65	UND	50
96	FORCEPS N150	UND	50
97	FORCEPS N151	UND	50
98	PORTA AGULHA	UND	50
99	TESOURA IRIS	UND	50
100	BANDEJA DE PLÁSTICO ESTERILIZAVEL	UND	100
101	LIMA PARA OSSO	UND	50
102	CABO DE BISTURI 03	UND	30

ITEM	OBJETO	UND	QTD
103	AVENTAL DE RAO X PLUMBÍFERO COM PROTETOR DE TIREÓIDE ADULTO	UND	6
104	AVENTAL DE RAO X PLUMBÍFERO COM PROTETOR DE TIREÓIDE INFANTIL	UND	3



000057



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

105	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO - ESSENCE DENTAL	UND	3
106	COMPRESSOR DE AR COM CAPACIDADE DE 45 LITROS	UND	5
107	SELADORA DE EMBALAGENS PRÓPRIA PARA ESTERILIZAÇÃO (FILME/PLÁSTICO/PAPEL)	UND	5
108	DESTILADORA DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 3,8 LITROS	UND	10
109	KIT ACADÊMICO COM ALTA ROTAÇÃO, BAIXA ROTAÇÃO, MICROMOTOR E PEÇA RETA - GNATUS	UND	5
110	AUTOCLAVE 12 LITROS	UND	5
111	FOTOPOLIMERIZADOR COM LED E PONTEIRA 360°	UND	10
112	MOCHO ERGONÔMICO E SINTÉTICO COM PISTÃO A GÁS	UND	20
113	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO PROFÍ DABI ATLANTE	UND	10
114	PONTA DE ULTRASSOM PROFÍ TIP PERIO "E"	UND	50

ITEM	OBJETO	UND	QTD
115	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/100	CX	500
116	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	CX	300
117	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	CX	300
118	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ 50	CX	150
119	TOUCA DESCARTÁVEL C/100	PCT	100
120	JALECO (AVENTAL MANGA LONGA) DESCARTÁVEL C/10	PCT	100
121	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UND	30

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras do órgão solicitante, mormente considerando sua essencialidade e necessidade à **preservação da saúde bucal dos munícipes**.

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que o fornecimento dos materiais deverá ser conjunto, observando o quantitativo constante nas ordens de fornecimento que, por seu turno, são expedidas de acordo com as necessidades da administração.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais

18



000058



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

como o INMETRO e outros, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o exercício financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não executado todo o objeto no período. (art. 111 da Lei nº 14.133/21)

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **bens comuns** sua oferta no mercado é ampla, podendo ser adquirido uma vez deflagrado o competente procedimento licitatório, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

Desta feita, considerando a última formalização de Ata de Registro de Preços do objeto, promovida pela administração, bem como utilizando como parâmetro o levantamento dos quantitativos suficientes à satisfação do interesse público, chega-se ao valor aproximado e estimado da contratação, vide:

PLANILHAS DOS ÚLTIMOS CONTRATOS

Contrato nº: 19.05.01/2023

Data: 19.05.2023

DENTAL MARIA LTDA.

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	ADESIVO SINGLE BOND	FRA	20	169,50	3.390,00
2	AGULHA GENGIVAL CURTA 30g cx c/100	CX	30	56,33	1.689,90
4	ALGODÃO ROLETE c/100 und	PCT	80	3,31	264,80
5	ANESTÉSICO (Cloridrato de Lidocaína a 3%; Hemitartrato de Norepinefrina 1:50.000; cx c/50	CX	80	119,87	9.589,60
6	ANESTÉSICO TÓPICO GEL com 20% de Bezocaína; 12g	CX	32	15,69	502,08
8	BOBINA p/ esterilização 200mm x 50m	RL	24	95,22	2.285,28
9	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA LONGA - 22mm. Ponta ativa; Formato tronco-cônico.	UND	30	42,00	1.260,00
10	BROCA DE ACABAMENTO 3168f	UND	160	4,87	779,20
11	BROCA DE ACABAMENTO 2135f	UND	80	17,14	1.371,20

19



000059



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12	BROCA DIAM. Fg 1011	UND	80	4,97	397,60
13	BROCA DIAM. Fg 1012	UND	8	3,85	30,80
14	BROCA DIAM. Fg 1013	UND	80	4,59	367,20
15	BROCA DIAM. Fg 1014	UND	80	4,59	367,20
16	BROCA DIAM. Fg 1015	UND	80	4,97	397,60
17	BROCA DIAM. Fg 1016	UND	80	4,97	397,60
18	CABO PARA ESPELHO BUCAL EM ALUMÍNIO	UND	20	8,10	162,00
20	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37%. Embalagem com 03 seringas de 2,5ml	SRG	48	5,93	284,64
21	CURATIVO ALVEOLAR 10 g	UND	10	68,00	680,00
22	ESCOVA DE ROBSON PLANA	UND	80	1,92	153,60
26	FITA PARA ESTERILIZAÇÃO 19mm x 30m	UND	16	7,97	127,52
27	FLÚOR GEL - TUTI-FRUTI 200ml	UND	20	9,00	180,00
29	HEMOSTÁTICO 10ml	FRC	20	25,12	502,40
30	IONÔMERO de vidro p/restauração	KIT	32	58,43	1.869,76
35	OXIDO DE ZINCO pó 50 g	UND	16	10,41	166,56
36	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO	PCT	16	3,13	50,08
38	PASTA PROFILÁTICA tuti-frut	TB	16	9,37	149,92
39	PINÇAS CLINICAS p/ algodão	UND	32	19,10	611,20
40	PINCEL MICROBRUSH embalagem c/100 und	UND	20	16,40	328,00
41	RESINA COMPOSTA z100 a2	SRG	60	62,16	3.729,60
42	RESINA COMPOSTA z100 a3	SRG	60	61,83	3.709,80
43	SUGADOR DESCARTÁVEL P/SALIVA. C/40	PCT	300	10,23	3.069,00
44	TIRA DE POLIESTER 120 x 10 x 0,5mm; Embalagem c/50	PCT	30	2,26	67,80
45	TIRA DE LIXA DE METAL 6mm. Embalagem c/12 und.	PCT	20	34,90	698,00
46	ESPELHO DENTAL Nº 05. AÇO INOX. REGISTRO NA ANVISA.	UND	90	5,33	479,70
47	TESOURA IRES RETA	UND	90	31,00	2.790,00
48	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	UND	48	50,83	2.439,84
49	SACA BROCA	UND	16	55,93	894,88
TOTAL					46.234,36

Contrato nº: 19.05.03/2023

Data: 19.05.2023

BRASFARMA COMERCIAL LTDA.

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
31	LUVA DE PROCEDIMENTO em Látex - Caixa de Embarque c/10 cxs c/100 unds (1.000 Luvas). Tam. PP	CX	32	156,25	5.000,00
32	LUVA DE PROCEDIMENTO em Látex - Caixa de Embarque c/10 cxs c/100 unds (1.000 Luvas). Tam. P	CX	32	156,25	5.000,00
33	LUVA DE PROCEDIMENTO em Látex - Caixa de Embarque c/10 cxs c/100 unds (1.000 Luvas). Tam. M	CX	2	150,00	300,00
37	PAPEL TOALHA. Especificações: Cor Branca. Textura: Folha Simples - gofrado - alta resistência. Gramatura: 27 a 28 g/m2. Matéria Prima: 100% de fibras celulósicas. Formato: Folhas Intercaladas - 2 dobras. Embalagem Plástica c/ 1000 Folhas 2 dobras cada. Dimensões: 23x21cm.	FD	16	25,14	402,24
51	JOGO DE ALAVANCAS SELDIN C/3PÇS	JG	16	108,12	1.729,92
52	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO- ICE	UND	32	62,18	1.989,76
TOTAL					14.421,92



000060



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contrato nº: 19.05.02/2021

Data: 19.05.2023

DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA.

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70% . Embalagem de 01 litro	LT	192	9,06	1.739,52
7	BABADOR IMPERMEAVEL DESRCATÁVEL embalagem c/100 und.	PCT	24	18,75	450,00
19	COMPRESSA DE GAZE. São branqueadas, inodoras, insípida, desprovida de substâncias gordurosas, isentas de amido, dextrina, corantes, alvejante óptico e impurezas. Tamanho: 7,5cm x 7,5cm; Confeccionadas em tecido 100 % algodão, tipo tela; Hidrófilas; Não Estéreis; PH de 5 à 8; 5 dobras e 8 camadas; Produto atende a ABNT (NBR 13843); Certificado de isenção no Ministério da Saúde nº 80113320001; Podem ser esterilizadas em autoclave, à raio gama ou óxido de etileno; Validade: 5 anos a partir da data de fabricação. Embalagem c/500 und.	PCT	120	15,55	1.866,00
23	FIO DE SUTURA NYLON 3.0cx c/24	CX	60	56,66	3.399,60
24	FIO DE SUTURA NYLON 4.0cx c/24	CX	16	59,50	952,00
28	GORRO C/ ELÁSTICO c/ 10 und.	PCT	160	13,82	2.211,20
34	MATRIZ DE AÇO 5mm	RL	16	3,94	63,04
50	JOGO DE ALAVANCAS APICAL C/3PÇS	JG	16	109,37	1.749,92
TOTAL					12.431,28

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento licitatório para a aquisição do objeto.

<i>Soluções</i>	<i>Vantagens (pontos fortes)</i>	<i>Desvantagens (riscos, limitações, problemas)</i>
<i>Realização de Procedimento Licitatório</i>	<i>Obtenção de proposta mais vantajosa</i>	<i>Nenhuma</i>
<i>Custo Estimado</i>	<i>R\$ 73.087,56</i>	

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

I - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **bem comum** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento licitatório, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

21



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0066-61



2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

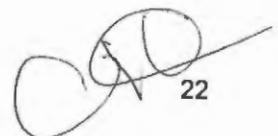
Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **por item** ante a possibilidade da divisibilidade do objeto e, por consequência, da obtenção de proposta mais vantajosa.

Ora, em sendo possível a divisibilidade do objeto por itens indica-se a adoção desse critério posto que permitirá a participação de um maior número de interessados em contratar com a administração que, embora não disponha/comercialize todos os itens cuja contratação é pretendida, participará do objeto de que tem interesse e, como consequência, permitirá à administração a obtenção de proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da competitividade e economicidade.

Sobre o tema trazemos à baila o entendimento pacificado pelo E. TCU, vide:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade” (Súmula TCU nº 247). Os itens reunidos em um lote devem guardar alguma relação entre si”. (Denúncia TCE/MG nº 980437/2016)

No tocante a execução contratual, deverá ser observado que a entrega dos materiais será em conformidade com as necessidades da administração, ou seja, de acordo com as quantidades constantes na **“Ordem de Fornecimento”**. Assim, **a execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, por meio da entrega dos itens definidos pela administração segundo suas necessidades, no momento da expedição da respectiva “Ordem de Fornecimento”**.


22



3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existe interdependência ou correlação entre a contratação pretendida e outras contratações.

4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público na manutenção do funcionamento da rede de iluminação pública municipal.

Assim, uma vez promovida a contratação, restará resguardado o interesse público na garantia da segurança do tráfego de veículos e pessoas no município.

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato de entrega dos materiais deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento licitatório a partir da data de sua assinatura até o fim do exercício financeiro em curso, sendo automaticamente prorrogado acaso não esgotados seus quantitativos, nos moldes do que preceoniza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

A entrega do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração e tampouco de capacitação de servidores para o seu recebimento posto tratar-se de bens comuns.

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000063



Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua fabricação, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida as suas certificações junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização de seu processo de fabricação, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Urge ressaltar que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU especifica a necessidade de exigir o registro dos produtos tanto no INMETRO quanto na ANVISA e demais órgãos de fiscalização, sejam federais, estaduais ou municipais, conforme a natureza.

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **bens comuns** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no TR e instrumento convocatório;

Considerando tratar-se de bens cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, consequentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000064

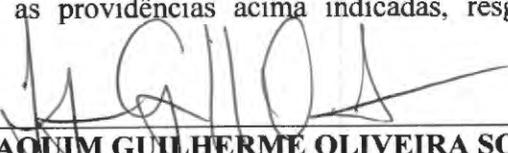


Considerando, por fim, que a aquisição do objeto não gera impacto ambiental ao município;

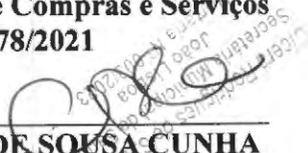
CONCLUI-SE

pela necessidade de deflagração do competente processo licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.

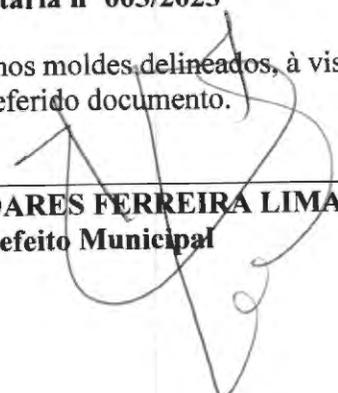


JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA
Chefe do Departamento de Compras e Serviços
Portaria nº 278/2021



CÍCERA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2023

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.



VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



000065



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **APROVA** o Termo de Referência e, por via reflexa, **AUTORIZA**, na forma da Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, o início de procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

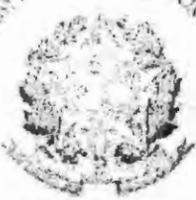
Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa- MA, aos 25 dias do mês de março de 2024


VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT02994371MAYB6P9CKHQ37, 04/01/2021 12:06:16.
Ato: 13.18, Total R\$ 5.12 Emissão R\$ 4,63 FFRG R\$ 0.13 FADPI
R\$ 0.16 FEMP R\$ 0.18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Oliver Gomes de Souza
Juiz Designada

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 58ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de JOÃO LISBOA, expede o diploma de

Prefeito
a
VILSON SOARES FERREIRA LIMA

Eleito(a) pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT), coligação JOÃO LISBOA NÃO PODE PARAR, com 7.589 votos preferenciais, do total de 15.445 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

JOÃO LISBOA, 15 de Dezembro de 2020

Glender Malheiros Guimaraes
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 58ª Zona

Código de verificação: 94d0b2047537fe9a715303c28ddfe7eb

990000



000067



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/___
(Processo Administrativo nº 10.012/2024)

MINUTA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 010/2023, sediada na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 2023 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

10.301.0003.2-058 – Manut. e Func. da Atenção Básica de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Neste certame a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



000068



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



000069



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa



000070



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.6.1 ou 4.6.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário e total do item;*

5.1.2. *marca;*

5.1.3. *fabricante;*

5.1.4. *quantidade cotada.*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

01004



000071



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação

5.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União/Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



000072



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.



000073



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de



000074



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



000075



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9



000076



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



000077



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio previsto em lei específica.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)

CPL
11



000078



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão



000079



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.joaolisboa.ma.gov.br



000080



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- 10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.6. fraudar a licitação

10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 10.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 10.2.1. advertência;
- 10.2.2. multa;
- 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.



000081



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à administração pública municipal.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.


15



000032



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo envio ao e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.joaolisboa.ma.gov.br

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

12.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

12.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

12.11.3. ANEXO III - Modelo de Carta Proposta;

João Lisboa (MA), 27 de março de 2024


CÍCERA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde



000083



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ / ____
(Processo Administrativo nº 10.012/2024)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE I - INSUMOS PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO						
ITEM	OBJETO	CATMAT	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	ADESIVO SINGLE BOND+A3:A69 2.1	432767	UND	130	197,70	25.701,00
2	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2% C/50	435219	CX	20	105,59	2.111,80
3	COMPRESSA DE GAZE 11 FIOS	470749	PCT	200	30,03	6.006,00
4	BOBINA PAPEL GRAL CIRURGICO 200MM X 100	466574	PCT	120	139,36	16.723,20
5	ROLETE DE ALGODÃO C/100	279727	PCT	300	5,01	1.503,00
6	AGULHA GENGIVAL CURTA C/100	443788	CX	120	52,91	6.349,20
7	AGULHA GENGIVAL LONGA C/100	443788	CX	100	53,24	5.324,00
8	ANESTÉSICO TÓPICO GEL	435219	UND	100	19,24	1.924,00
9	BABADOR IMPERMEÁVEL EMBALAGEM COM 100	445868	PCT	300	21,63	6.489,00
10	BICARBONATO DE SÓDIO	461111	UND	200	12,85	2.570,00
11	FLÚOR EM GEL	469571	FR	400	12,51	5.004,00
12	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	421356	UND	150	11,93	1.789,50
13	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	421356	UND	150	40,91	6.136,50
14	VASELINA	431301	FR	200	22,89	4.578,00
15	COLTOSOL	441493	UND	200	16,45	3.290,00
16	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	426464	UND	400	9,05	3.620,00
17	MICROBRUSH	275665	UND	400	23,39	9.356,00
18	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO	444369	UND	350	75,63	26.470,50
19	CARBONO ODONTOLÓGICO	406149	UND	500	13,18	6.590,00
20	ESCOVA DE ROBSON PLANA	404895	UND	1000	3,11	3.110,00
21	MATRIZ 5MM	427069	UND	200	3,28	656,00
22	MATRIZ 7MM	427069	UND	200	3,28	656,00
23	FIO DENTAL	342052	UND	500	5,02	2.510,00
24	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA A1	447968	UND	120	51,42	6.170,40
25	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA A2	447968	UND	200	51,42	10.284,00
26	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA A3	447968	UND	200	51,61	10.322,00
27	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA A3,5	447968	UND	120	51,61	6.193,20
28	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	428714	PCT	300	14,14	4.242,00
29	PEDRA POMES	233497	UND	100	14,06	1.406,00
30	BROCA DIAMANTADA 1011	427886	UND	120	3,46	415,20
31	BROCA DIAMANTADA 1012	427886	UND	120	3,46	415,20
32	BROCA DIAMANTADA 1013	427886	UND	120	3,46	415,20
33	BROCA DIAMANTADA 1014	427886	UND	120	3,46	415,20
34	BROCA DIAMANTADA 1015	427886	UND	120	3,46	415,20
35	BROCA DIAMANTADA 1016	427886	UND	120	3,46	415,20



000084



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

36	BROCA DIAMANTADA 1013 HL	427886	UND	120	3,46	415,20
37	BROCA DIAMANTADA 1015 HL	427886	UND	120	3,46	415,20
38	BROCA DIAMANTADA 3168 F	427886	UND	120	3,46	415,20
39	BROCA DIAMANTADA 2135F	427886	UND	120	3,46	415,20
40	BROCA DIAMANTADA 3118	427886	UND	120	3,46	415,20
41	BROCA DIAMANTADA 3118F	427886	UND	120	3,46	415,20
42	BROCA DIAMANTADA 3195F	427886	UND	120	3,46	415,20
43	BROCA DIAMANTADA 3216	427886	UND	120	3,46	415,20
44	BROCA DIAMANTADA 2215	427886	UND	120	3,46	415,20
45	BROCA DIAMANTADA 3168F	427886	UND	120	3,46	415,20
46	BROCA DIAMANTADA 3113	427886	UND	120	3,46	415,20
47	BROCA DIAMANTADA 4138	427886	UND	120	3,46	415,20
48	BROCA DIAMANTADA 4123	427886	UND	120	3,46	415,20
49	BROCA DIAMANTADA 1111	427886	UND	120	3,46	415,20
50	ALCOOL ETÍLICO 70%	443454	FR	300	12,17	3.651,00
51	PASTA PROFILÁTICA	417702	UND	250	11,04	2.760,00
52	TIRA DE POLIÉSTER	433472	UND	300	8,29	2.487,00
53	LUBRIFICANTE PARA PEÇA DE MÃO	485466	UND	20	57,02	1.140,40
54	TIRA DE LIXA	471248	UND	250	11,84	2.960,00
55	AVENTAL DESCARTÁVEL - C/10	605133	PCT	150	45,67	6.850,50
56	FIO DE SUTURA 3.0 NYLON	617401	CX	150	57,03	8.554,50
57	FIO DE SUTURA 4.0 NYLON	617401	CX	150	57,03	8.554,50
58	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 9 FIOS	470749	PCT	150	33,52	5.028,00
59	ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA C/50	297697	CX	100	217,03	21.703,00
60	MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA C/50	269888	CX	80	180,19	14.415,20
61	HEMOSTÁTICO	460713	UND	100	22,58	2.258,00
62	CURATIVO ALVEOLAR	436057	UND	100	93,89	9.389,00
63	BROCA CIRURGICA ZECRYA	450293	UND	150	35,50	5.325,00
64	PAPEL INTERFOLHAS	481231	PCT	300	28,99	8.697,00
65	BISTURI N 15C	412835	CX	15	74,31	1.114,65
66	SORO FISIOLÓGICO	607923	BOLSA	300	10,00	3.000,00
67	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	455060	UND	100	14,00	1.400,00
68	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML S/AG	439728	UND	500	0,76	380,00
69	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML S/AG	457844	UND	500	1,14	570,00
70	FITA AUTOCLAVÁVEL	475981	UND	100	9,02	902,00
71	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	334134	UND	20	13,24	264,80
72	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	334133	UND	20	13,34	266,80
73	DETERGENTE ENZIMÁTICO - 1 LITRO	476022	FR	150	40,98	6.147,00
74	REVELADOR ODONTOLÓGICO	427612	UND	150	31,87	4.780,50
75	FIXADOR ODONTOLÓGICO	405632	UND	150	33,21	4.981,50
76	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL EMBALAGEM COM 150 UND	474982	CX	100	274,73	27.473,00
TOTAL						350.442,65



000085



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE II - INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	OBJETO	CATMAT	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
77	ESPELHO N5	601725	UND	150	8,50	1.275,00
78	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO	413302	UND	150	11,04	1.656,00
79	SONDA EXPLORADORA	436594	UND	150	20,40	3.060,00
80	PINÇA CLÍNICA	452043	UND	150	21,84	3.276,00
81	ESPÁTULA PARA RESINA	470353	UND	100	63,75	6.375,00
82	COLHER DE DENTINA	605926	UND	100	20,68	2.068,00
83	SERINGA CARPULE	418733	UND	100	65,86	6.586,00
84	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO	455455	UND	25	31,52	788,00
85	SINDESMÓTOMO	413450	UND	60	30,17	1.810,20
86	ALAVANCA APICAL	601828	UND	50	50,33	2.516,50
87	ALAVANCA SELDIN	473730	UND	50	50,47	2.523,50
88	FORCEPS N16	432453	UND	50	102,44	5.122,00
89	FORCEPS N17	419945	UND	50	102,79	5.139,50
90	FORCEPS N69	413510	UND	50	101,11	5.055,50
91	FORCEPS N5	413529	UND	50	101,11	5.055,50
92	FORCEPS N4	413534	UND	50	101,11	5.055,50
93	FORCEPS N18R	413514	UND	50	100,33	5.016,50
94	FORCEPS N18L	419947	UND	50	100,33	5.016,50
95	FORCEPS N65	413512	UND	50	101,11	5.055,50
96	FORCEPS N150	413523	UND	50	103,74	5.187,00
97	FORCEPS N151	413522	UND	50	107,08	5.354,00
98	PORTA AGULHA	607358	UND	50	62,39	3.119,50
99	TESOURA IRIS	606291	UND	50	30,68	1.534,00
100	BANDEJA DE PLÁSTICO ESTERILIZAVEL	480837	UND	100	33,21	3.321,00
101	LIMA PARA OSSO	609176	UND	50	58,46	2.923,00
102	CABO DE BISTURI 03	299683	UND	30	15,32	459,60
TOTAL						94.348,80

LOTE III - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	OBJETO	CATMAT	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
103	AVENTAL DE RAIOS X PLUMBÍFERO COM PROTETOR DE TIREÓIDE ADULTO	475821	UND	6	1.284,00	7.704,00
104	AVENTAL DE RAIOS X PLUMBÍFERO COM PROTETOR DE TIREÓIDE INFANTIL	475821	UND	3	1.298,07	3.894,21
105	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO - ESSENCE DENTAL	447176	UND	3	356,24	1.068,72
106	COMPRESSOR DE AR COM CAPACIDADE DE 45 LITROS	422320	UND	5	5.290,17	26.450,85
107	SELADORA DE EMBALAGENS PRÓPRIO PARA ESTERILIZAÇÃO (FILME/PLÁSTICO/PAPEL)	614461	UND	5	479,68	2.398,40
108	DESTILADORA DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 3,8 LITROS	466609	UND	10	1.285,33	12.853,30
109	KIT ACADÊMICO COM ALTA ROTAÇÃO, BAIXA ROTAÇÃO, MICROMOTOR E PEÇA RETA -	602702	UND	5	3.043,33	15.216,65



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000066



	GNATUS					
110	AUTOCLAVE 12 LITROS	445421	UND	5	5.972,00	29.860,00
111	FOTOPOLIMERIZADOR COM LED E PONTEIRA 360°	609174	UND	10	812,83	8.128,30
112	MOCHO ERGONÔMICO E SINTÉTICO COM PISTÃO A GÁS	416184	UND	20	796,08	15.921,60
113	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO PROFI DABI ATLANTE	480154	UND	10	4.074,50	40.745,00
114	PONTA DE ULTRASSOM PROFI TIP PERIO "E"	615049	UND	50	210,12	10.506,00
TOTAL						174.747,03

LOTE IV - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI						
ITEM	OBJETO	CATMAT	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
115	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/100	363782	CX	500	34,87	17.435,00
116	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	421124	CX	300	34,87	10.461,00
117	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	483866	CX	300	34,87	10.461,00
118	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/50	483888	CX	150	11,61	1.741,50
119	TOUCA DESCARTÁVEL C/100	428622	PCT	100	12,85	1.285,00
120	JALECO (AVENTAL MANGA LONGA) DESCARTÁVEL C/10	610042	PCT	100	45,67	4.567,00
121	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	608634	UND	30	10,44	313,20
TOTAL						46.263,70

TOTAL GERAL 665.802,18

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de até 31.12.2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. Deverão ser observados os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, conforme estabelece o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.


20



000087



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de até cinco dias, contados do recebimento da “Ordem de Fornecimento”, em remessa parcelada, conforme as necessidades da administração.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues na secretaria de origem, cujo endereço restará devidamente indicado na “Ordem de Fornecimento”.
- 5.4. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a seis meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

0129
21



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000088



6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de dois dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até um dia útil.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração



000089



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

23



000090



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000091



Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira
- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.
- 8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 8.29.1.1. **FORNECIMENTO DE MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**
- 8.29.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.29.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



000032



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 665.802,18 (seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e dois reais e dezoito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 01.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro):

10.301.0003.2-058 – Manut. e Func. da Atenção Básica de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 644.527,94

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 21.274,24

João Lisboa (MA), 25 de março de 2024


CÍCERA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____
(Processo Administrativo nº 10.012/2024)

000003



Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 10.012/2024

Órgão Solicitante: SEMUS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) Joaquim Guilherme Oliveira Sousa
Chefe do Departamento de Compras e Serviços
Portaria nº 278/2021

b) Cicera Rodrigues de Sousa Cunha
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2023

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se à **preservação do atendimento odontológico dos municípios.**

Nesse diapasão, urge salientar que a administração ao longo dos anos vem promovendo a contratação do objeto por meio de processo licitatório a fim de preservar o interesse público e prevenir eventuais problemas decorrentes da **eventual falta de atendimento odontológico dos municípios.**

Finalmente, após o devido levantamento dos quantitativos necessários à execução do objeto, considerando especialmente a última contratação firmada pela administração e sua respectiva execução durante o exercício financeiro de sua vigência, a equipe técnica concluiu pela necessidade da quantidade esposada na planilha abaixo.



000095



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

"A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala" (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).

QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	OBJETO	UND	QTD
1	ADESIVO SINGLE BOND+A3:A69 2.1	UND	130
2	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2% C/50	CX	20
3	COMPRESSA DE GAZE 11 FIOS	PCT	200
4	BOBINA PAPEL GRAL CIRURGICO 200MM X 100	PCT	120
5	ROLETE DE ALGODÃO C/100	PCT	300
6	AGULHA GENGIVAL CURTA C/100	CX	120
7	AGULHA GENGIVAL LONGA C/100	CX	100
8	ANESTÉSICO TÓPICO GEL	UND	100
9	BABADOR IMPERMEÁVEL - EMBALAGEM COM 100	PCT	300
10	BICARBONATO DE SÓDIO	UND	200
11	FLÚOR EM GEL	FR	400
12	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	UND	150
13	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UND	150
14	VASELINA	FR	200
15	COLTOSOL	UND	200
16	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% - EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	UND	400
17	MICROBRUSH	UND	400
18	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO	UND	350
19	CARBONO ODONTOLÓGICO	UND	500
20	ESCOVA DE ROBSON PLANA	UND	1000
21	MATRIZ 5MM	UND	200
22	MATRIZ 7MM	UND	200
23	FIO DENTAL	UND	500
24	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA A1	UND	120
25	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA A2	UND	200
26	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA A3	UND	200
27	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA A3,5	UND	120
28	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	PCT	300
29	PEDRA POMES	UND	100
30	BROCA DIAMANTADA 1011	UND	120
31	BROCA DIAMANTADA 1012	UND	120
32	BROCA DIAMANTADA 1013	UND	120
33	BROCA DIAMANTADA 1014	UND	120



000096



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

34	BROCA DIAMANTADA 1015	UND	120
35	BROCA DIAMANTADA 1016	UND	120
36	BROCA DIAMANTADA 1013 HL	UND	120
37	BROCA DIAMANTADA 1015 HL	UND	120
38	BROCA DIAMANTADA 3168 F	UND	120
39	BROCA DIAMANTADA 2135F	UND	120
40	BROCA DIAMANTADA 3118	UND	120
41	BROCA DIAMANTADA 3118F	UND	120
42	BROCA DIAMANTADA 3195F	UND	120
43	BROCA DIAMANTADA 3216	UND	120
44	BROCA DIAMANTADA 2215	UND	120
45	BROCA DIAMANTADA 3168F	UND	120
46	BROCA DIAMANTADA 3113	UND	120
47	BROCA DIAMANTADA 4138	UND	120
48	BROCA DIAMANTADA 4123	UND	120
49	BROCA DIAMANTADA 1111	UND	120
50	ALCOOL ETÍLICO 70%	FR	300
51	PASTA PROFILÁTICA	UND	250
52	TIRA DE POLIÉSTER	UND	300
53	LUBRIFICANTE PARA PEÇA DE MÃO	UND	20
54	TIRA DE LIXA	UND	250
55	AVENTAL DESCARTÁVEL - C/10	PCT	150
56	FIO DE SUTURA 3.0 NYLON	CX	150
57	FIO DE SUTURA 4.0 NYLON	CX	150
58	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 9 FIOS	PCT	150
59	ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA C/50	CX	100
60	MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA C/50	CX	80
61	HEMOSTÁTICO	UND	100
62	CURATIVO ALVEOLAR	UND	100
63	BROCA CIRURGICA ZECRYA	UND	150
64	PAPEL INTERFOLHAS	PCT	300
65	BISTURI N 15C	CX	15
66	SORO FISIOLÓGICO	BOLSA	300
67	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	UND	100
68	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML S/ AG	UND	500
69	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML S/AG	UND	500
70	FITA AUTOCLAVÁVEL	UND	100
71	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	UND	20
72	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	UND	20
73	DETERGENTE ENZIMÁTICO - 1 LITRO	FR	150
74	REVELADOR ODONTOLÓGICO	UND	150
75	FIXADOR ODONTOLÓGICO	UND	150
76	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL EMBALAGEM COM 150 UND	CX	100



000007



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	OBJETO	UND	QTD
77	ESPELHO N5	UND	150
78	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO	UND	150
79	SONDA EXPLORADORA	UND	150
80	PINÇA CLÍNICA	UND	150
81	ESPÁTULA PARA RESINA	UND	100
82	COLHER DE DENTINA	UND	100
83	SERINGA CARPULE	UND	100
84	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO	UND	25
85	SINDESMÓTOMO	UND	60
86	ALAVANCA APICAL	UND	50
87	ALAVANCA SELDIN	UND	50
88	FORCEPS N16	UND	50
89	FORCEPS N17	UND	50
90	FORCEPS N69	UND	50
91	FORCEPS N5	UND	50
92	FORCEPS N4	UND	50
93	FORCEPS N18R	UND	50
94	FORCEPS N18L	UND	50
95	FORCEPS N65	UND	50
96	FORCEPS N150	UND	50
97	FORCEPS N151	UND	50
98	PORTA AGULHA	UND	50
99	TESOURA IRIS	UND	50
100	BANDEJA DE PLÁSTICO ESTERILIZAVEL	UND	100
101	LIMA PARA OSSO	UND	50
102	CABO DE BISTURI 03	UND	30

ITEM	OBJETO	UND	QTD
103	AVENTAL DE RAIOS X PLUMBÍFERO COM PROTETOR DE TIREÓIDE ADULTO	UND	6
104	AVENTAL DE RAIOS X PLUMBÍFERO COM PROTETOR DE TIREÓIDE INFANTIL	UND	3
105	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO - ESSENCE DENTAL	UND	3
106	COMPRESSOR DE AR COM CAPACIDADE DE 45 LITROS	UND	5
107	SELADORA DE EMBALAGENS PRÓPRIO PARA ESTERILIZAÇÃO (FILME/PLÁSTICO/PAPEL)	UND	5
108	DESTILADORA DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 3,8 LITROS	UND	10
109	KIT ACADÊMICO COM ALTA ROTAÇÃO, BAIXA ROTAÇÃO, MICROMOTOR E PEÇA RETA - GNATUS	UND	5
110	AUTOCLAVE 12 LITROS	UND	5
111	FOTOPOLIMERIZADOR COM LED E PONTEIRA 360°	UND	10



000038



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

112	MOCHO ERGONÔMICO E SINTÉTICO COM PISTÃO A GÁS	UND	20
113	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO PROFI DABI ATLANTE	UND	10
114	PONTA DE ULTRASSOM PROFI TIP PERIO "E"	UND	50

ITEM	OBJETO	UND	QTD
115	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/100	CX	500
116	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	CX	300
117	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	CX	300
118	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ 50	CX	150
119	TOUCA DESCARTÁVEL C/100	PCT	100
120	JALECO (AVENTAL MANGA LONGA) DESCARTÁVEL C/10	PCT	100
121	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UND	30

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras do órgão solicitante, mormente considerando sua essencialidade e necessidade à **preservação da saúde bucal dos munícipes**.

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que o fornecimento dos materiais deverá ser conjunto, observando o quantitativo constante nas ordens de fornecimento que, por seu turno, são expedidas de acordo com as necessidades da administração.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e outros, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o exercício financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não executado todo o objeto no período. (art. 111 da Lei nº 14.133/21)

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **bens comuns** sua oferta no mercado é ampla, podendo

32



000099



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ser adquirido uma vez deflagrado o competente procedimento licitatório, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

Desta feita, considerando a última formalização de Ata de Registro de Preços do objeto, promovida pela administração, bem como utilizando como parâmetro o levantamento dos quantitativos suficientes à satisfação do interesse público, chega-se ao valor aproximado e estimado da contratação, vide:

PLANILHAS DOS ÚLTIMOS CONTRATOS

Contrato nº: 19.05.01/2023

Data: 19.05.2023

DENTAL MARIA LTDA.

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	ADESIVO SINGLE BOND	FRA	20	169,50	3.390,00
2	AGULHA GENGIVAL CURTA 30g cx c/100	CX	30	56,33	1.689,90
4	ALGODÃO ROLETE c/100 und	PCT	80	3,31	264,80
5	ANESTÉSICO (Cloridrato de Lidocaína a 3%; Hemitartrato de Norepinefrina 1:50.000; cx c/50	CX	80	119,87	9.589,60
6	ANESTÉSICO TÓPICO GEL com 20% de Bezocaína; 12g	CX	32	15,69	502,08
8	BOBINA p/ esterilização 200mm x 50m	RL	24	95,22	2.285,28
9	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA LONGA - 22mm. Ponta ativa; Formato tronco-cônico.	UND	30	42,00	1.260,00
10	BROCA DE ACABAMENTO 3168f	UND	160	4,87	779,20
11	BROCA DE ACABAMENTO 2135f	UND	80	17,14	1.371,20
12	BROCA DIAM. Fg 1011	UND	80	4,97	397,60
13	BROCA DIAM. Fg 1012	UND	8	3,85	30,80
14	BROCA DIAM. Fg 1013	UND	80	4,59	367,20
15	BROCA DIAM. Fg 1014	UND	80	4,59	367,20
16	BROCA DIAM. Fg 1015	UND	80	4,97	397,60
17	BROCA DIAM. Fg 1016	UND	80	4,97	397,60
18	CABO PARA ESPELHO BUCAL EM ALUMÍNIO	UND	20	8,10	162,00
20	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37%. Embalagem com 03 seringas de 2,5ml	SRG	48	5,93	284,64
21	CURATIVO ALVEOLAR 10 g	UND	10	68,00	680,00
22	ESCOVA DE ROBSON PLANA	UND	80	1,92	153,60
26	FITA PARA ESTERILIZAÇÃO 19mm x 30m	UND	16	7,97	127,52
27	FLÚOR GEL - TUTI-FRUTI 200ml	UND	20	9,00	180,00
29	HEMOSTÁTICO 10ml	FRC	20	25,12	502,40
30	IONÔMERO de vidro p/restauração	KIT	32	58,43	1.869,76
35	OXIDO DE ZINCO pó 50 g	UND	16	10,41	166,56
36	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO	PCT	16	3,13	50,08
38	PASTA PROFILÁTICA tuti-frut	TB	16	9,37	149,92
39	PINÇAS CLINICAS p/ algodão	UND	32	19,10	611,20
40	PINCEL MICROBRUSH embalagem c/100 und	UND	20	16,40	328,00



000100



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

41	RESINA COMPOSTA z100 a2	SRG	60	62,16	3.729,60
42	RESINA COMPOSTA z100 a3	SRG	60	61,83	3.709,80
43	SUGADOR DESCARTÁVEL P/SALIVA. C/40	PCT	300	10,23	3.069,00
44	TIRA DE POLIESTER 120 x 10 x 0,5mm; Embalagem c/50	PCT	30	2,26	67,80
45	TIRA DE LIXA DE METAL 6mm. Embalagem c/12 und.	PCT	20	34,90	698,00
46	ESPELHO DENTAL Nº 05. AÇO INOX. REGISTRO NA ANVISA.	UND	90	5,33	479,70
47	TESOURA IRES RETA	UND	90	31,00	2.790,00
48	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	UND	48	50,83	2.439,84
49	SACA BROCA	UND	16	55,93	894,88
TOTAL					46.234,36

Contrato nº: 19.05.03/2023

Data: 19.05.2023

BRASFARMA COMERCIAL LTDA.

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
31	LUVA DE PROCEDIMENTO em Látex - Caixa de Embarque c/10 cxs c/100 unds (1.000 Luvas). Tam. PP	CX	32	156,25	5.000,00
32	LUVA DE PROCEDIMENTO em Látex - Caixa de Embarque c/10 cxs c/100 unds (1.000 Luvas). Tam. P	CX	32	156,25	5.000,00
33	LUVA DE PROCEDIMENTO em Látex - Caixa de Embarque c/10 cxs c/100 unds (1.000 Luvas). Tam. M	CX	2	150,00	300,00
37	PAPEL TOALHA. Especificações: Cor Branca. Textura: Folha Simples - gofrado - alta resistência. Gramatura: 27 a 28 g/m2. Matéria Prima: 100% de fibras celulósicas. Formato: Folhas Intercaladas - 2 dobras. Embalagem Plástica c/ 1000 Folhas 2 dobras cada. Dimensões: 23x21cm.	FD	16	25,14	402,24
51	JOGO DE ALAVANCAS SELDIN C/3PÇS	JG	16	108,12	1.729,92
52	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO- ICE	UND	32	62,18	1.989,76
TOTAL					14.421,92

Contrato nº: 19.05.02/2021

Data: 19.05.2023

DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA.

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70% . Embalagem de 01 litro	LT	192	9,06	1.739,52
7	BABADOR IMPERMEAVEL DESRCATÁVEL embalagem c/100 und.	PCT	24	18,75	450,00
19	COMPRESSA DE GAZE. São branqueadas, inodoras, insípida, desprovida de substâncias gordurosas, isentas de amido, dextrina, corantes, alvejante óptico e impurezas. Tamanho: 7,5cm x 7,5cm; Confeccionadas em tecido 100 % algodão, tipo tela; Hidrófilas; Não Estéreis; PH de 5 à 8; 5 dobras e 8 camadas; Produto atende a ABNT (NBR 13843); Certificado de isenção no Ministério da Saúde nº 80113320001; Podem ser esterilizadas em autoclave, à raio gama ou óxido de etileno; Validade: 5 anos a partir da data de fabricação. Embalagem c/500 und.	PCT	120	15,55	1.866,00



000101



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

23	FIO DE SUTURA NYLON 3.0cx c/24	CX	60	56,66	3.399,60
24	FIO DE SUTURA NYLON 4.0cx c/24	CX	16	59,50	952,00
28	GORRO C/ ELÁSTICO c/ 10 und.	PCT	160	13,82	2.211,20
34	MATRIZ DE AÇO 5mm	RL	16	3,94	63,04
50	JOGO DE ALAVANCAS APICAL C/3PÇS	JG	16	109,37	1.749,92
TOTAL					12.431,28

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento licitatório para a aquisição do objeto.

<i>Soluções</i>	<i>Vantagens (pontos fortes)</i>	<i>Desvantagens (riscos, limitações, problemas)</i>
<i>Realização de Procedimento Licitatório</i>	<i>Obtenção de proposta mais vantajosa</i>	<i>Nenhuma</i>
<i>Custo Estimado</i>	<i>R\$ 73.087,56</i>	

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **bem comum** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento licitatório, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **por item** ante a possibilidade da divisibilidade do objeto e, por consequência, da obtenção de proposta mais vantajosa.

Ora, em sendo possível a divisibilidade do objeto por itens indica-se a adoção desse critério posto que permitirá a participação de um maior número de interessados em contratar com a administração que, embora não disponha/comercialize todos os itens cuja contratação é pretendida, participará do objeto de que tem interesse e, como consequência, permitirá à administração a obtenção de proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da competitividade e economicidade.

Sobre o tema trazemos à baila o entendimento pacificado pelo E. TCU, vide:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o



000102



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade" (Súmula TCU nº 247). Os itens reunidos em um lote devem guardar alguma relação entre si". (Denúncia TCE/MG nº 980437/2016)

No tocante a execução contratual, deverá ser observado que a entrega dos materiais será em conformidade com as necessidades da administração, ou seja, de acordo com as quantidades constantes na "Ordem de Fornecimento". Assim, a execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, por meio da entrega dos itens definidos pela administração segundo suas necessidades, no momento da expedição da respectiva "Ordem de Fornecimento".

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existe interdependência ou correlação entre a contratação pretendida e outras contratações.

4 - Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público na manutenção do funcionamento da rede de iluminação pública municipal.

Assim, uma vez promovida a contratação, restará resguardado o interesse público na garantia da segurança do tráfego de veículos e pessoas no município.

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato de entrega dos materiais deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento licitatório a partir da data de sua assinatura até o fim do exercício financeiro em curso, sendo automaticamente prorrogado acaso não esgotados seus quantitativos, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

A entrega do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração e tampouco de capacitação de servidores para o seu recebimento posto tratar-se de bens comuns.



000103



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua fabricação, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida as suas certificações junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização de seu processo de fabricação, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Urge ressaltar que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU especifica a necessidade de exigir o registro dos produtos tanto no INMETRO quanto na ANVISA e demais órgãos de fiscalização, sejam federais, estaduais ou municipais, conforme a natureza.

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **bens comuns** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no TR e instrumento convocatório;

Considerando tratar-se de bens cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;



000104



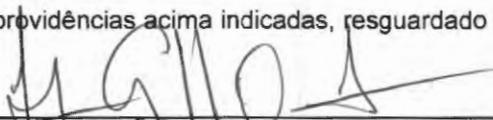
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando, por fim, que a aquisição do objeto não gera impacto ambiental ao município;

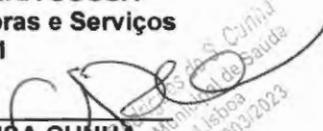
CONCLUI-SE

pela necessidade de deflagração do competente processo licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.



JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA
Chefe do Departamento de Compras e Serviços
Portaria nº 278/2021



CÍCERA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2023

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.



VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



000105



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/
(Processo Administrativo nº 10.012/2024)

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ____/____, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA)
E A EMPRESA

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **CÍCERA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA**, brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 122247998-0 SSP-MA e do CPF nº 974.489.903-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 10.012/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº ____/____**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº ____/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND	QTD	V. UNT.

- 1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.4.1. O Termo de Referência;
1.4.2. O Edital da Licitação;
1.4.3. A Proposta do contratado;
1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em 31/12/2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.
2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



000106



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.



000107



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e



000108



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iv. Multa:

1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000109



11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



000110



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

10.301.0003.2-058 – Manut. e Func. da Atenção Básica de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.



000111



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), __ de ____ de 2024

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

CPF: _____

[Handwritten signature]
Cícera Rodrigues dos Reis
Secretaria Municipal de Saúde
João Lisboa
Portaria Nº 003/2023



000112



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ / ____
(Processo Administrativo nº 10.012/2024)

ANEXO III
(Proposta de Preços)

_____ de ____ de ____

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, os preços infra discriminados para a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ / ____ - CPL:

LOTE I - INSUMOS PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO						
ITEM	OBJETO	CATMAT	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	ADESIVO SINGLE BOND+A3:A69 2.1	432767	UND	130		
2	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2% C/50	435219	CX	20		
3	COMPRESSA DE GAZE 11 FIOS	470749	PCT	200		
4	BOBINA PAPEL GRAL CIRURGICO 200MM X 100	466574	PCT	120		
5	ROLETE DE ALGODÃO C/100	279727	PCT	300		
6	AGULHA GENGIVAL CURTA C/100	443788	CX	120		
7	AGULHA GENGIVAL LONGA C/100	443788	CX	100		
8	ANESTÉSICO TÓPICO GEL	435219	UND	100		
9	BABADOR IMPERMEÁVEL EMBALAGEM COM 100	445868	PCT	300		
10	BICARBONATO DE SÓDIO	461111	UND	200		
11	FLÚOR EM GEL	469571	FR	400		
12	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	421356	UND	150		
13	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	421356	UND	150		
14	VASELINA	431301	FR	200		
15	COLTOSOL	441493	UND	200		
16	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% - EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	426464	UND	400		
17	MICROBRUSH	275665	UND	400		
18	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO	444369	UND	350		
19	CARBONO ODONTOLÓGICO	406149	UND	500		
20	ESCOVA DE ROBSON PLANA	404895	UND	1000		
21	MATRIZ 5MM	427069	UND	200		
22	MATRIZ 7MM	427069	UND	200		
23	FIO DENTAL	342052	UND	500		
24	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA A1	447968	UND	120		
25	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA A2	447968	UND	200		
26	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA A3	447968	UND	200		
27	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA A3,5	447968	UND	120		
28	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	428714	PCT	300		
29	PEDRA POMES	233497	UND	100		
30	BROCA DIAMANTADA 1011	427886	UND	120		
31	BROCA DIAMANTADA 1012	427886	UND	120		
32	BROCA DIAMANTADA 1013	427886	UND	120		



000113



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

33	BROCA DIAMANTADA 1014	427886	UND	120		
34	BROCA DIAMANTADA 1015	427886	UND	120		
35	BROCA DIAMANTADA 1016	427886	UND	120		
36	BROCA DIAMANTADA 1013 HL	427886	UND	120		
37	BROCA DIAMANTADA 1015 HL	427886	UND	120		
38	BROCA DIAMANTADA 3168 F	427886	UND	120		
39	BROCA DIAMANTADA 2135F	427886	UND	120		
40	BROCA DIAMANTADA 3118	427886	UND	120		
41	BROCA DIAMANTADA 3118F	427886	UND	120		
42	BROCA DIAMANTADA 3195F	427886	UND	120		
43	BROCA DIAMANTADA 3216	427886	UND	120		
44	BROCA DIAMANTADA 2215	427886	UND	120		
45	BROCA DIAMANTADA 3168F	427886	UND	120		
46	BROCA DIAMANTADA 3113	427886	UND	120		
47	BROCA DIAMANTADA 4138	427886	UND	120		
48	BROCA DIAMANTADA 4123	427886	UND	120		
49	BROCA DIAMANTADA 1111	427886	UND	120		
50	ALCOOL ETÍLICO 70%	443454	FR	300		
51	PASTA PROFILÁTICA	417702	UND	250		
52	TIRA DE POLIÉSTER	433472	UND	300		
53	LUBRIFICANTE PARA PEÇA DE MÃO	485466	UND	20		
54	TIRA DE LIXA	471248	UND	250		
55	AVENTAL DESCARTÁVEL - C/10	605133	PCT	150		
56	FIO DE SUTURA 3.0 NYLON	617401	CX	150		
57	FIO DE SUTURA 4.0 NYLON	617401	CX	150		
58	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 9 FIOS	470749	PCT	150		
59	ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA C/50	297697	CX	100		
60	MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA C/50	269888	CX	80		
61	HEMOSTÁTICO	460713	UND	100		
62	CURATIVO ALVEOLAR	436057	UND	100		
63	BROCA CIRURGICA ZECRYA	450293	UND	150		
64	PAPEL INTERFOLHAS	481231	PCT	300		
65	BISTURI N 15C	412835	CX	15		
66	SORO FISIOLÓGICO	607923	BOLSA	300		
67	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	455060	UND	100		
68	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML S/ AG	439728	UND	500		
69	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML S/AG	457844	UND	500		
70	FITA AUTOCLAVÁVEL	475981	UND	100		
71	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	334134	UND	20		
72	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	334133	UND	20		
73	DETERGENTE ENZIMÁTICO - 1 LITRO	476022	FR	150		
74	REVELADOR ODONTOLÓGICO	427612	UND	150		
75	FIXADOR ODONTOLÓGICO	405632	UND	150		
76	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL EMBALAGEM COM 150 UND	474982	CX	100		
					TOTAL	



000114



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE II - INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	OBJETO	CATMAT	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
77	ESPELHO N5	601725	UND	150		
78	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO	413302	UND	150		
79	SONDA EXPLORADORA	436594	UND	150		
80	PINÇA CLÍNICA	452043	UND	150		
81	ESPÁTULA PARA RESINA	470353	UND	100		
82	COLHER DE DENTINA	605926	UND	100		
83	SERINGA CARPULE	418733	UND	100		
84	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO	455455	UND	25		
85	SINDESMÓTOMO	413450	UND	60		
86	ALAVANCA APICAL	601828	UND	50		
87	ALAVANCA SELDIN	473730	UND	50		
88	FORCEPS N16	432453	UND	50		
89	FORCEPS N17	419945	UND	50		
90	FORCEPS N69	413510	UND	50		
91	FORCEPS N5	413529	UND	50		
92	FORCEPS N4	413534	UND	50		
93	FORCEPS N18R	413514	UND	50		
94	FORCEPS N18L	419947	UND	50		
95	FORCEPS N65	413512	UND	50		
96	FORCEPS N150	413523	UND	50		
97	FORCEPS N151	413522	UND	50		
98	PORTA AGULHA	607358	UND	50		
99	TESOURA IRIS	606291	UND	50		
100	BANDEJA DE PLÁSTICO ESTERILIZAVEL	480837	UND	100		
101	LIMA PARA OSSO	609176	UND	50		
102	CABO DE BISTURI 03	299683	UND	30		
TOTAL						

LOTE III - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	OBJETO	CATMAT	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
103	AVENTAL DE RAIOS X PLUMBÍFERO COM PROTETOR DE TIREÓIDE ADULTO	475821	UND	6		
104	AVENTAL DE RAIOS X PLUMBÍFERO COM PROTETOR DE TIREÓIDE INFANTIL	475821	UND	3		
105	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO - ESSENCE DENTAL	447176	UND	3		
106	COMPRESSOR DE AR COM CAPACIDADE DE 45 LITROS	422320	UND	5		
107	SELADORA DE EMBALAGENS PRÓPRIO PARA ESTERILIZAÇÃO (FILME/PLÁSTICO/PAPEL)	614461	UND	5		
108	DESTILADORA DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 3,8 LITROS	466609	UND	10		
109	KIT ACADÊMICO COM ALTA ROTAÇÃO, BAIXA ROTAÇÃO, MICROMOTOR E PEÇA RETA - GNATUS	602702	UND	5		
110	AUTOCLAVE 12 LITROS	445421	UND	5		
111	FOTOPOLIMERIZADOR COM LED E PONTEIRA 360°	609174	UND	10		



000115



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

112	MOCHO ERGONÔMICO E SINTÉTICO COM PISTÃO A GÁS	416184	UND	20		
113	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO PROFI DABI ATLANTE	480154	UND	10		
114	PONTA DE ULTRASSOM PROFI TIP PERIO "E"	615049	UND	50		
TOTAL						

LOTE IV - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI						
ITEM	OBJETO	CATMAT	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
115	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/100	363782	CX	500		
116	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	421124	CX	300		
117	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	483866	CX	300		
118	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ 50	483888	CX	150		
119	TOUCA DESCARTÁVEL C/100	428622	PCT	100		
120	JALECO (AVENTAL MANGA LONGA) DESCARTÁVEL C/10	610042	PCT	100		
121	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	608634	UND	30		
TOTAL						

TOTAL GERAL					
--------------------	--	--	--	--	--

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATMAT

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Saúde;
- c) O valor total da proposta é de R\$ ____ (____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



000116



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Senhor Assessor Jurídico:

João Lisboa (MA), 29 de março de 2024

Encaminhamos a Vossa Senhoria Minuta do edital de licitação e seus anexos na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, conforme termo de referência acostado ao feito, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. (art. 53, § 1º da Lei nº 14.133/21)

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Atenciosamente

CÍCERA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

À
Assessoria Jurídica do Município de João Lisboa – MA
NESTA



000117



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

A PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA), no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de ofício de solicitação de realização de despesas para, em adotando os procedimentos legais cabíveis, proceder à realização de certame destinado a “[...] **aquisição de materiais e equipamentos odontológicos** [...]”.

Elaborado o Estudo Técnico Preliminar e promovida a pesquisa de preços, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano procedeu à elaboração de termo de referência e abertura de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico.

É o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a natureza do objeto do certame deflagrado se coaduna com o disposto no parágrafo único do art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/21, *in verbis*:

“XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;” (destaques e grifos nossos)

Cumpre observar que a minuta do instrumento convocatório exige, à título de participação no certame, toda a documentação a que aludem os arts. 62 e ss., da Lei nº 14.133/21 o que, de plano, permite-nos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



constatar, *in casu*, a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, dentre outros.

Observa-se, ainda, que a minuta do edital do certame prevê, minuciosamente, as regras da licitação, bem como traz como conteúdo anexos contendo a seguinte documentação: Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, minuta do contrato e minuta de proposta de preços, o que se coaduna com o interesse público e legislação aplicável.

No tocante à minuta do contrato administrativo, acostada ao feito, é de se ver que encontra-se em conformidade com os ditames do art. 92 da Lei 14.133/21.

Sobre o tema, invocamos a lição de José dos Santos Carvalho Filho que, no mesmo diapasão, ensina:

“Por outro lado, devem constar nos contratos o preâmbulo, o nome das partes e seus representantes, o objeto do ajuste, o ato autorizativo do contrato, o número do processo da licitação, ou, se for o caso, da dispensa ou da inexigibilidade, e a menção de que seu regime jurídico é o da Lei 8.666/93.

CLÁUSULAS ESSENCIAIS

Constituem cláusulas essenciais dos contratos administrativos aquelas indispensáveis à validade do negócio jurídico. As cláusulas que não tem esse condão, e que variam em conformidade com a natureza do contrato, são consideradas acidentais.

Deve o contrato conter necessariamente algumas cláusulas, e estas estão relacionadas no art. 55 do Estatuto. Encontram-se na relação, dentre outras, a que defina o objeto e suas características; que indique o regime de execução, bem como o preço e as condições de pagamento; que demarque os prazos; que aponte os recursos; que fixe a responsabilidade das partes,



000119



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

etc." (Manual de Direito Administrativo. 10ª ed. Lumen Júris pg. 169/170) (destaques e grifos nossos)

Tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, de todos os requisitos legalmente exigidos, opina este Órgão pela legalidade da minuta do instrumento convocatório do certame.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade competente para as providências que julgar cabíveis.

João Lisboa (MA), 03 de abril de 2024

Antônio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB-MA 8609
Matrícula nº 120870-5



000120

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 028/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **ANTÔNIO ALVES DE SOUSA JÚNIOR** – Procurador do Município.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1º de janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000121



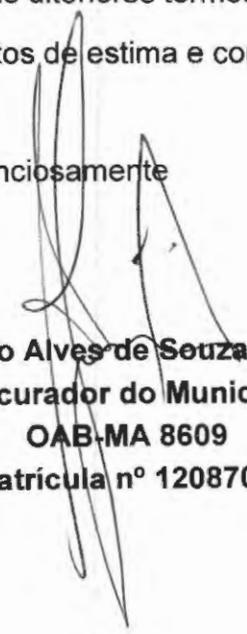
Processo: 10.012/2024

João Lisboa (MA), 03 de abril de 2024

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


Antonio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB-MA 8609
Matrícula nº 120870-5

ILMA SRA.
CÍCERA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
 (Processo Administrativo nº 10.012/2024)

EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 010/2023, sediada na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 2023 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 27.05.2024

Horário: 08:00 hs (oito horas) – Horário de Brasília - DF

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

10.301.0003.2-058 – Manut. e Func. da Atenção Básica de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Neste certame a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000123



3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



000124



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000125



4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.6.1 ou 4.6.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário e total do item;*

5.1.2. *marca;*

5.1.3. *fabricante;*

5.1.4. *quantidade cotada.*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



000126



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação

5.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União/Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5



000127



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.



000128



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000129



pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



000130



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000131



7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



000132



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio previsto em lei específica.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)



000133



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão



000134



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.joaolisboa.ma.gov.br



000135



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- 10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.6. fraudar a licitação

10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 10.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 10.2.1. advertência;
- 10.2.2. multa;
- 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

 14



000136



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à administração pública municipal.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



000137



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo envio ao e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.joaolisboa.ma.gov.br

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

12.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

12.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

12.11.3. ANEXO III - Modelo de Carta Proposta;

Cícera Rodrigues de Sousa Cunha
Secretaria Municipal de Saúde
João Lisboa - MA

João Lisboa (MA), 04 de abril de 2024

CÍCERA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde



000138



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
(Processo Administrativo nº 10.012/2024)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE I - INSUMOS PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO						
ITEM	OBJETO	CATMAT	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	ADESIVO SINGLE BOND+A3:A69 2.1	432767	UND	130	197,70	25.701,00
2	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2% C/50	435219	CX	20	105,59	2.111,80
3	COMPRESSA DE GAZE 11 FIOS	470749	PCT	200	30,03	6.006,00
4	BOBINA PAPEL GRAL CIRÚRGICO 200MM X 100	466574	PCT	120	139,36	16.723,20
5	ROLETE DE ALGODÃO C/100	279727	PCT	300	5,01	1.503,00
6	AGULHA GENGIVAL CURTA C/100	443788	CX	120	52,91	6.349,20
7	AGULHA GENGIVAL LONGA C/100	443788	CX	100	53,24	5.324,00
8	ANESTÉSICO TÓPICO GEL	435219	UND	100	19,24	1.924,00
9	BABADOR IMPERMEÁVEL EMBALAGEM COM 100	445868	PCT	300	21,63	6.489,00
10	BICARBONATO DE SÓDIO	461111	UND	200	12,85	2.570,00
11	FLÚOR EM GEL	469571	FR	400	12,51	5.004,00
12	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	421356	UND	150	11,93	1.789,50
13	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	421356	UND	150	40,91	6.136,50
14	VASELINA	431301	FR	200	22,89	4.578,00
15	COLTOSOL	441493	UND	200	16,45	3.290,00
16	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	426464	UND	400	9,05	3.620,00
17	MICROBRUSH	275665	UND	400	23,39	9.356,00
18	CIMENTO IONÓMERO DE VIDRO	444369	UND	350	75,63	26.470,50
19	CARBONO ODONTOLÓGICO	406149	UND	500	13,18	6.590,00
20	ESCOVA DE ROBSON PLANA	404895	UND	1000	3,11	3.110,00
21	MATRIZ 5MM	427069	UND	200	3,28	656,00
22	MATRIZ 7MM	427069	UND	200	3,28	656,00
23	FIO DENTAL	342052	UND	500	5,02	2.510,00
24	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA A1	447968	UND	120	51,42	6.170,40
25	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA A2	447968	UND	200	51,42	10.284,00
26	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA A3	447968	UND	200	51,61	10.322,00
27	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA A3,5	447968	UND	120	51,61	6.193,20
28	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	428714	PCT	300	14,14	4.242,00
29	PEDRA POMES	233497	UND	100	14,06	1.406,00
30	BROCA DIAMANTADA 1011	427886	UND	120	3,46	415,20
31	BROCA DIAMANTADA 1012	427886	UND	120	3,46	415,20
32	BROCA DIAMANTADA 1013	427886	UND	120	3,46	415,20
33	BROCA DIAMANTADA 1014	427886	UND	120	3,46	415,20
34	BROCA DIAMANTADA 1015	427886	UND	120	3,46	415,20
35	BROCA DIAMANTADA 1016	427886	UND	120	3,46	415,20



000139



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

36	BROCA DIAMANTADA 1013 HL	427886	UND	120	3,46	415,20
37	BROCA DIAMANTADA 1015 HL	427886	UND	120	3,46	415,20
38	BROCA DIAMANTADA 3168 F	427886	UND	120	3,46	415,20
39	BROCA DIAMANTADA 2135F	427886	UND	120	3,46	415,20
40	BROCA DIAMANTADA 3118	427886	UND	120	3,46	415,20
41	BROCA DIAMANTADA 3118F	427886	UND	120	3,46	415,20
42	BROCA DIAMANTADA 3195F	427886	UND	120	3,46	415,20
43	BROCA DIAMANTADA 3216	427886	UND	120	3,46	415,20
44	BROCA DIAMANTADA 2215	427886	UND	120	3,46	415,20
45	BROCA DIAMANTADA 3168F	427886	UND	120	3,46	415,20
46	BROCA DIAMANTADA 3113	427886	UND	120	3,46	415,20
47	BROCA DIAMANTADA 4138	427886	UND	120	3,46	415,20
48	BROCA DIAMANTADA 4123	427886	UND	120	3,46	415,20
49	BROCA DIAMANTADA 1111	427886	UND	120	3,46	415,20
50	ALCOOL ETÍLICO 70%	443454	FR	300	12,17	3.651,00
51	PASTA PROFILÁTICA	417702	UND	250	11,04	2.760,00
52	TIRA DE POLIÉSTER	433472	UND	300	8,29	2.487,00
53	LUBRIFICANTE PARA PEÇA DE MÃO	485466	UND	20	57,02	1.140,40
54	TIRA DE LIXA	471248	UND	250	11,84	2.960,00
55	AVENTAL DESCARTÁVEL - C/10	605133	PCT	150	45,67	6.850,50
56	FIO DE SUTURA 3.0 NYLON	617401	CX	150	57,03	8.554,50
57	FIO DE SUTURA 4.0 NYLON	617401	CX	150	57,03	8.554,50
58	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 9 FIOS	470749	PCT	150	33,52	5.028,00
59	ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA C/50	297697	CX	100	217,03	21.703,00
60	MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA C/50	269888	CX	80	180,19	14.415,20
61	HEMOSTÁTICO	460713	UND	100	22,58	2.258,00
62	CURATIVO ALVEOLAR	436057	UND	100	93,89	9.389,00
63	BROCA CIRURGICA ZECRYA	450293	UND	150	35,50	5.325,00
64	PAPEL INTERFOLHAS	481231	PCT	300	28,99	8.697,00
65	BISTURI N 15C	412835	CX	15	74,31	1.114,65
66	SORO FISIOLÓGICO	607923	BOLSA	300	10,00	3.000,00
67	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	455060	UND	100	14,00	1.400,00
68	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML S/ AG	439728	UND	500	0,76	380,00
69	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML S/AG	457844	UND	500	1,14	570,00
70	FITA AUTOCLAVÁVEL	475981	UND	100	9,02	902,00
71	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	334134	UND	20	13,24	264,80
72	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	334133	UND	20	13,34	266,80
73	DETERGENTE ENZIMÁTICO - 1 LITRO	476022	FR	150	40,98	6.147,00
74	REVELADOR ODONTOLÓGICO	427612	UND	150	31,87	4.780,50
75	FIXADOR ODONTOLÓGICO	405632	UND	150	33,21	4.981,50
76	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL EMBALAGEM COM 150 UND	474982	CX	100	274,73	27.473,00
TOTAL						350.442,65



000140



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE II - INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	OBJETO	CATMAT	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
77	ESPELHO N5	601725	UND	150	8,50	1.275,00
78	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO	413302	UND	150	11,04	1.656,00
79	SONDA EXPLORADORA	436594	UND	150	20,40	3.060,00
80	PINÇA CLÍNICA	452043	UND	150	21,84	3.276,00
81	ESPÁTULA PARA RESINA	470353	UND	100	63,75	6.375,00
82	COLHER DE DENTINA	605926	UND	100	20,68	2.068,00
83	SERINGA CARPULE	418733	UND	100	65,86	6.586,00
84	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO	455455	UND	25	31,52	788,00
85	SINDESMÓTOMO	413450	UND	60	30,17	1.810,20
86	ALAVANCA APICAL	601828	UND	50	50,33	2.516,50
87	ALAVANCA SELDIN	473730	UND	50	50,47	2.523,50
88	FORCEPS N16	432453	UND	50	102,44	5.122,00
89	FORCEPS N17	419945	UND	50	102,79	5.139,50
90	FORCEPS N69	413510	UND	50	101,11	5.055,50
91	FORCEPS N5	413529	UND	50	101,11	5.055,50
92	FORCEPS N4	413534	UND	50	101,11	5.055,50
93	FORCEPS N18R	413514	UND	50	100,33	5.016,50
94	FORCEPS N18L	419947	UND	50	100,33	5.016,50
95	FORCEPS N65	413512	UND	50	101,11	5.055,50
96	FORCEPS N150	413523	UND	50	103,74	5.187,00
97	FORCEPS N151	413522	UND	50	107,08	5.354,00
98	PORTA AGULHA	607358	UND	50	62,39	3.119,50
99	TESOURA IRIS	606291	UND	50	30,68	1.534,00
100	BANDEJA DE PLÁSTICO ESTERILIZAVEL	480837	UND	100	33,21	3.321,00
101	LIMA PARA OSSO	609176	UND	50	58,46	2.923,00
102	CABO DE BISTURI 03	299683	UND	30	15,32	459,60
TOTAL						94.348,80

LOTE III - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	OBJETO	CATMAT	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
103	AVENTAL DE RAIOS X PLUMBÍFERO COM PROTETOR DE TIREÓIDE ADULTO	475821	UND	6	1.284,00	7.704,00
104	AVENTAL DE RAIOS X PLUMBÍFERO COM PROTETOR DE TIREÓIDE INFANTIL	475821	UND	3	1.298,07	3.894,21
105	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO - ESSENCE DENTAL	447176	UND	3	356,24	1.068,72
106	COMPRESSOR DE AR COM CAPACIDADE DE 45 LITROS	422320	UND	5	5.290,17	26.450,85
107	SELADORA DE EMBALAGENS PRÓPRIO PARA ESTERILIZAÇÃO (FILME/PLÁSTICO/PAPEL)	614461	UND	5	479,68	2.398,40
108	DESTILADORA DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 3,8 LITROS	466609	UND	10	1.285,33	12.853,30
109	KIT ACADÊMICO COM ALTA ROTAÇÃO, BAIXA ROTAÇÃO, MICROMOTOR E PEÇA RETA -	602702	UND	5	3.043,33	15.216,65



000141



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	GNATUS					
110	AUTOCLAVE 12 LITROS	445421	UND	5	5.972,00	29.860,00
111	FOTOPOLIMERIZADOR COM LED E PONTEIRA 360°	609174	UND	10	812,83	8.128,30
112	MOCHO ERGONÓMICO E SINTÉTICO COM PISTÃO A GÁS	416184	UND	20	796,08	15.921,60
113	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO PROFI DABI ATLANTE	480154	UND	10	4.074,50	40.745,00
114	PONTA DE ULTRASSOM PROFI TIP PERIO "E"	615049	UND	50	210,12	10.506,00
TOTAL						174.747,03

LOTE IV - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI						
ITEM	OBJETO	CATMAT	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
115	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/100	363782	CX	500	34,87	17.435,00
116	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	421124	CX	300	34,87	10.461,00
117	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	483866	CX	300	34,87	10.461,00
118	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ 50	483888	CX	150	11,61	1.741,50
119	TOUCA DESCARTÁVEL C/100	428622	PCT	100	12,85	1.285,00
120	JALECO (AVENTAL MANGA LONGA) DESCARTÁVEL C/10	610042	PCT	100	45,67	4.567,00
121	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	608634	UND	30	10,44	313,20
TOTAL						46.263,70

TOTAL GERAL	665.802,18
--------------------	-------------------

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de até 31.12.2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. Deverão ser observados os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, conforme estabelece o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



000142



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de até cinco dias, contados do recebimento da “Ordem de Fornecimento”, em remessa parcelada, conforme as necessidades da administração.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues na secretaria de origem, cujo endereço restará devidamente indicado na “Ordem de Fornecimento”.
- 5.4. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a seis meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).



000143



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de dois dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até um dia útil.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração



000144



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



000145



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria



000146



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira
- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.
- 8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.29.1. Para fins de comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 8.29.1.1. **FORNECIMENTO DE MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**
- 8.29.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.29.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



000147



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 665.802,18 (seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e dois reais e dezoito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 01.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro):

10.301.0003.2-058 – Manut. e Func. da Atenção Básica de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 644.527,94

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 21.274,24

João Lisboa (MA), 25 de março de 2024


CÍCERA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



000143



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
(Processo Administrativo nº 10.012/2024)

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar



000149



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 10.012/2024

Órgão Solicitante: SEMUS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) Joaquim Guilherme Oliveira Sousa
Chefe do Departamento de Compras e Serviços
Portaria nº 278/2021

b) Cícera Rodrigues de Sousa Cunha
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2023

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se à **preservação do atendimento odontológico dos municípios.**

Nesse diapasão, urge salientar que a administração ao longo dos anos vem promovendo a contratação do objeto por meio de processo licitatório a fim de preservar o interesse público e prevenir eventuais problemas decorrentes da **eventual falta de atendimento odontológico dos municípios.**

Finalmente, após o devido levantamento dos quantitativos necessários à execução do objeto, considerando especialmente a última contratação firmada pela administração e sua respectiva execução durante o exercício financeiro de sua vigência, a equipe técnica concluiu pela necessidade da quantidade esposada na planilha abaixo.



000150



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

"A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala" (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).

QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	OBJETO	UND	QTD
1	ADESIVO SINGLE BOND+A3:A69 2.1	UND	130
2	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2% C/50	CX	20
3	COMPRESSA DE GAZE 11 FIOS	PCT	200
4	BOBINA PAPEL GRAL CIRURGICO 200MM X 100	PCT	120
5	ROLETE DE ALGODÃO C/100	PCT	300
6	AGULHA GENGIVAL CURTA C/100	CX	120
7	AGULHA GENGIVAL LONGA C/100	CX	100
8	ANESTÉSICO TÓPICO GEL	UND	100
9	BABADOR IMPERMEÁVEL - EMBALAGEM COM 100	PCT	300
10	BICARBONATO DE SÓDIO	UND	200
11	FLÚOR EM GEL	FR	400
12	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	UND	150
13	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UND	150
14	VASELINA	FR	200
15	COLTOSOL	UND	200
16	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% - EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	UND	400
17	MICROBRUSH	UND	400
18	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO	UND	350
19	CARBONO ODONTOLÓGICO	UND	500
20	ESCOVA DE ROBSON PLANA	UND	1000
21	MATRIZ 5MM	UND	200
22	MATRIZ 7MM	UND	200
23	FIO DENTAL	UND	500
24	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA A1	UND	120
25	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA A2	UND	200
26	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA A3	UND	200
27	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA A3,5	UND	120
28	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	PCT	300
29	PEDRA POMES	UND	100
30	BROCA DIAMANTADA 1011	UND	120
31	BROCA DIAMANTADA 1012	UND	120
32	BROCA DIAMANTADA 1013	UND	120
33	BROCA DIAMANTADA 1014	UND	120



000151



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

34	BROCA DIAMANTADA 1015	UND	120
35	BROCA DIAMANTADA 1016	UND	120
36	BROCA DIAMANTADA 1013 HL	UND	120
37	BROCA DIAMANTADA 1015 HL	UND	120
38	BROCA DIAMANTADA 3168 F	UND	120
39	BROCA DIAMANTADA 2135F	UND	120
40	BROCA DIAMANTADA 3118	UND	120
41	BROCA DIAMANTADA 3118F	UND	120
42	BROCA DIAMANTADA 3195F	UND	120
43	BROCA DIAMANTADA 3216	UND	120
44	BROCA DIAMANTADA 2215	UND	120
45	BROCA DIAMANTADA 3168F	UND	120
46	BROCA DIAMANTADA 3113	UND	120
47	BROCA DIAMANTADA 4138	UND	120
48	BROCA DIAMANTADA 4123	UND	120
49	BROCA DIAMANTADA 1111	UND	120
50	ALCOOL ETÍLICO 70%	FR	300
51	PASTA PROFILÁTICA	UND	250
52	TIRA DE POLIÉSTER	UND	300
53	LUBRIFICANTE PARA PEÇA DE MÃO	UND	20
54	TIRA DE LIXA	UND	250
55	AVENTAL DESCARTÁVEL - C/10	PCT	150
56	FIO DE SUTURA 3.0 NYLON	CX	150
57	FIO DE SUTURA 4.0 NYLON	CX	150
58	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 9 FIOS	PCT	150
59	ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA C/50	CX	100
60	MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA C/50	CX	80
61	HEMOSTÁTICO	UND	100
62	CURATIVO ALVEOLAR	UND	100
63	BROCA CIRURGICA ZECRYA	UND	150
64	PAPEL INTERFOLHAS	PCT	300
65	BISTURI N 15C	CX	15
66	SORO FISIOLÓGICO	BOLSA	300
67	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	UND	100
68	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML S/ AG	UND	500
69	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML S/AG	UND	500
70	FITA AUTOCLAVÁVEL	UND	100
71	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	UND	20
72	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	UND	20
73	DETERGENTE ENZIMÁTICO - 1 LITRO	FR	150
74	REVELADOR ODONTOLÓGICO	UND	150
75	FIXADOR ODONTOLÓGICO	UND	150
76	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL EMBALAGEM COM 150 UND	CX	100



000152



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	OBJETO	UND	QTD
77	ESPELHO N5	UND	150
78	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO	UND	150
79	SONDA EXPLORADORA	UND	150
80	PINÇA CLÍNICA	UND	150
81	ESPÁTULA PARA RESINA	UND	100
82	COLHER DE DENTINA	UND	100
83	SERINGA CARPULE	UND	100
84	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO	UND	25
85	SINDESMÓTOMO	UND	60
86	ALAVANCA APICAL	UND	50
87	ALAVANCA SELDIN	UND	50
88	FORCEPS N16	UND	50
89	FORCEPS N17	UND	50
90	FORCEPS N69	UND	50
91	FORCEPS N5	UND	50
92	FORCEPS N4	UND	50
93	FORCEPS N18R	UND	50
94	FORCEPS N18L	UND	50
95	FORCEPS N65	UND	50
96	FORCEPS N150	UND	50
97	FORCEPS N151	UND	50
98	PORTA AGULHA	UND	50
99	TESOURA IRIS	UND	50
100	BANDEJA DE PLÁSTICO ESTERILIZAVEL	UND	100
101	LIMA PARA OSSO	UND	50
102	CABO DE BISTURI 03	UND	30

ITEM	OBJETO	UND	QTD
103	AVENTAL DE RAIOS PLUMBÍFERO COM PROTETOR DE TIREÓIDE ADULTO	UND	6
104	AVENTAL DE RAIOS PLUMBÍFERO COM PROTETOR DE TIREÓIDE INFANTIL	UND	3
105	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO - ESSENCE DENTAL	UND	3
106	COMPRESSOR DE AR COM CAPACIDADE DE 45 LITROS	UND	5
107	SELADORA DE EMBALAGENS PRÓPRIO PARA ESTERILIZAÇÃO (FILME/PLÁSTICO/PAPEL)	UND	5
108	DESTILADORA DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 3,8 LITROS	UND	10
109	KIT ACADÊMICO COM ALTA ROTAÇÃO, BAIXA ROTAÇÃO, MICROMOTOR E PEÇA RETA - GNATUS	UND	5
110	AUTOCLAVE 12 LITROS	UND	5
111	FOTOPOLIMERIZADOR COM LED E PONTEIRA 360°	UND	10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000153



112	MOCHO ERGONÔMICO E SINTÉTICO COM PISTÃO A GÁS	UND	20
113	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO PROFI DABI ATLANTE	UND	10
114	PONTA DE ULTRASSOM PROFI TIP PERIO "E"	UND	50

ITEM	OBJETO	UND	QTD
115	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/100	CX	500
116	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	CX	300
117	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	CX	300
118	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ 50	CX	150
119	TOUCA DESCARTÁVEL C/100	PCT	100
120	JALECO (AVENTAL MANGA LONGA) DESCARTÁVEL C/10	PCT	100
121	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UND	30

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras do órgão solicitante, mormente considerando sua essencialidade e necessidade à **preservação da saúde bucal dos munícipes**.

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que o fornecimento dos materiais deverá ser conjunto, observando o quantitativo constante nas ordens de fornecimento que, por seu turno, são expedidas de acordo com as necessidades da administração.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e outros, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o exercício financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não executado todo o objeto no período. (art. 111 da Lei nº 14.133/21)

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **bens comuns** sua oferta no mercado é ampla, podendo



000154



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ser adquirido uma vez deflagrado o competente procedimento licitatório, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

Desta feita, considerando a última formalização de Ata de Registro de Preços do objeto, promovida pela administração, bem como utilizando como parâmetro o levantamento dos quantitativos suficientes à satisfação do interesse público, chega-se ao valor aproximado e estimado da contratação, vide:

PLANILHAS DOS ÚLTIMOS CONTRATOS

Contrato nº: 19.05.01/2023

Data: 19.05.2023

DENTAL MARIA LTDA.

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	ADESIVO SINGLE BOND	FRA	20	169,50	3.390,00
2	AGULHA GENGIVAL CURTA 30g cx c/100	CX	30	56,33	1.689,90
4	ALGODÃO ROLETE c/100 und	PCT	80	3,31	264,80
5	ANESTÉSICO (Cloridrato de Lidocaina a 3%; Hemitartrato de Norepinefrina 1:50.000; cx c/50	CX	80	119,87	9.589,60
6	ANESTÉSICO TÓPICO GEL com 20% de Bezocaina; 12g	CX	32	15,69	502,08
8	BOBINA p/ esterilização 200mm x 50m	RL	24	95,22	2.285,28
9	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA LONGA - 22mm. Ponta ativa; Formato tronco-cônico.	UND	30	42,00	1.260,00
10	BROCA DE ACABAMENTO 3168f	UND	160	4,87	779,20
11	BROCA DE ACABAMENTO 2135f	UND	80	17,14	1.371,20
12	BROCA DIAM. Fg 1011	UND	80	4,97	397,60
13	BROCA DIAM. Fg 1012	UND	8	3,85	30,80
14	BROCA DIAM. Fg 1013	UND	80	4,59	367,20
15	BROCA DIAM. Fg 1014	UND	80	4,59	367,20
16	BROCA DIAM. Fg 1015	UND	80	4,97	397,60
17	BROCA DIAM. Fg 1016	UND	80	4,97	397,60
18	CABO PARA ESPELHO BUCAL EM ALUMÍNIO	UND	20	8,10	162,00
20	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37%. Embalagem com 03 seringas de 2,5ml	SRG	48	5,93	284,64
21	CURATIVO ALVEOLAR 10 g	UND	10	68,00	680,00
22	ESCOVA DE ROBSON PLANA	UND	80	1,92	153,60
26	FITA PARA ESTERILIZAÇÃO 19mm x 30m	UND	16	7,97	127,52
27	FLÚOR GEL - TUTI-FRUTI 200ml	UND	20	9,00	180,00
29	HEMOSTÁTICO 10ml	FRC	20	25,12	502,40
30	IONÔMERO de vidro p/restauração	KIT	32	58,43	1.869,76
35	OXIDO DE ZINCO pó 50 g	UND	16	10,41	166,56
36	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO	PCT	16	3,13	50,08
38	PASTA PROFILÁTICA tuti-frut	TB	16	9,37	149,92
39	PINÇAS CLINICAS p/ algodão	UND	32	19,10	611,20
40	PINCEL MICROBRUSH embalagem c/100 und	UND	20	16,40	328,00



000155



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

41	RESINA COMPOSTA z100 a2	SRG	60	62,16	3.729,60
42	RESINA COMPOSTA z100 a3	SRG	60	61,83	3.709,80
43	SUGADOR DESCARTÁVEL P/SALIVA. C/40	PCT	300	10,23	3.069,00
44	TIRA DE POLIESTER 120 x 10 x 0,5mm; Embalagem c/50	PCT	30	2,26	67,80
45	TIRA DE LIXA DE METAL 6mm. Embalagem c/12 und.	PCT	20	34,90	698,00
46	ESPELHO DENTAL Nº 05. AÇO INOX. REGISTRO NA ANVISA.	UND	90	5,33	479,70
47	TESOURA IRES RETA	UND	90	31,00	2.790,00
48	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	UND	48	50,83	2.439,84
49	SACA BROCA	UND	16	55,93	894,88
TOTAL					46.234,36

Contrato nº: 19.05.03/2023

Data: 19.05.2023

BRASFARMA COMERCIAL LTDA.

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
31	LUVA DE PROCEDIMENTO em Látex - Caixa de Embarque c/10 cxs c/100 unds (1.000 Luvas). Tam. PP	CX	32	156,25	5.000,00
32	LUVA DE PROCEDIMENTO em Látex - Caixa de Embarque c/10 cxs c/100 unds (1.000 Luvas). Tam. P	CX	32	156,25	5.000,00
33	LUVA DE PROCEDIMENTO em Látex - Caixa de Embarque c/10 cxs c/100 unds (1.000 Luvas). Tam. M	CX	2	150,00	300,00
37	PAPEL TOALHA. Especificações: Cor Branca. Textura: Folha Simples - gofrado - alta resistência. Gramatura: 27 a 28 g/m2. Matéria Prima: 100% de fibras celulósicas. Formato: Folhas Intercaladas - 2 dobras. Embalagem Plástica c/ 1000 Folhas 2 dobras cada. Dimensões: 23x21cm.	FD	16	25,14	402,24
51	JOGO DE ALAVANCAS SELDIN C/3PÇS	JG	16	108,12	1.729,92
52	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO- ICE	UND	32	62,18	1.989,76
TOTAL					14.421,92

Contrato nº: 19.05.02/2021

Data: 19.05.2023

DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA.

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70% . Embalagem de 01 litro	LT	192	9,06	1.739,52
7	BABADOR IMPERMEAVEL DESRCATÁVEL embalagem c/100 und.	PCT	24	18,75	450,00
19	COMPRESSA DE GAZE. São branqueadas, inodoras, insípida, desprovida de substâncias gordurosas, isentas de amido, dextrina, corantes, alvejante óptico e impurezas. Tamanho: 7,5cm x 7,5cm; Confeccionadas em tecido 100 % algodão, tipo tela; Hidrófilas; Não Estéreis; PH de 5 à 8; 5 dobras e 8 camadas; Produto atende a ABNT (NBR 13843); Certificado de isenção no Ministério da Saúde nº 80113320001; Podem ser esterilizadas em autoclave, à raio gama ou óxido de etileno; Validade: 5 anos a partir da data de fabricação. Embalagem c/500 und.	PCT	120	15,55	1.866,00



000156



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

23	FIO DE SUTURA NYLON 3.0cx c/24	CX	60	56,66	3.399,60
24	FIO DE SUTURA NYLON 4.0cx c/24	CX	16	59,50	952,00
28	GORRO C/ ELÁSTICO c/ 10 und.	PCT	160	13,82	2.211,20
34	MATRIZ DE AÇO 5mm	RL	16	3,94	63,04
50	JOGO DE ALAVANCAS APICAL C/3PÇS	JG	16	109,37	1.749,92
				TOTAL	12.431,28

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento licitatório para a aquisição do objeto.

<i>Soluções</i>	<i>Vantagens (pontos fortes)</i>	<i>Desvantagens (riscos, limitações, problemas)</i>
<i>Realização de Procedimento Licitatório</i>	<i>Obtenção de proposta mais vantajosa</i>	<i>Nenhuma</i>
<i>Custo Estimado</i>	<i>R\$ 73.087,56</i>	

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **bem comum** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento licitatório, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **por item** ante a possibilidade da divisibilidade do objeto e, por consequência, da obtenção de proposta mais vantajosa.

Ora, em sendo possível a divisibilidade do objeto por itens indica-se a adoção desse critério posto que permitirá a participação de um maior número de interessados em contratar com a administração que, embora não disponha/comercialize todos os itens cuja contratação é pretendida, participará do objeto de que tem interesse e, como consequência, permitirá à administração a obtenção de proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da competitividade e economicidade.

Sobre o tema trazemos à baila o entendimento pacificado pelo E. TCU, vide:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o


35



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000157



conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade” (Súmula TCU nº 247). Os itens reunidos em um lote devem guardar alguma relação entre si”. (Denúncia TCE/MG nº 980437/2016)

No tocante a execução contratual, deverá ser observado que a entrega dos materiais será em conformidade com as necessidades da administração, ou seja, de acordo com as quantidades constantes na “Ordem de Fornecimento”. Assim, a execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, por meio da entrega dos itens definidos pela administração segundo suas necessidades, no momento da expedição da respectiva “Ordem de Fornecimento”.

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existe interdependência ou correlação entre a contratação pretendida e outras contratações.

4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público na manutenção do funcionamento da rede de iluminação pública municipal.

Assim, uma vez promovida a contratação, restará resguardado o interesse público na garantia da segurança do tráfego de veículos e pessoas no município.

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato de entrega dos materiais deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento licitatório a partir da data de sua assinatura até o fim do exercício financeiro em curso, sendo automaticamente prorrogado acaso não esgotados seus quantitativos, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

A entrega do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração e tampouco de capacitação de servidores para o seu recebimento posto tratar-se de bens comuns.



000158



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua fabricação, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida as suas certificações junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização de seu processo de fabricação, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Urge ressaltar que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU especifica a necessidade de exigir o registro dos produtos tanto no INMETRO quanto na ANVISA e demais órgãos de fiscalização, sejam federais, estaduais ou municipais, conforme a natureza.

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **bens comuns** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no TR e instrumento convocatório;

Considerando tratar-se de bens cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;



000159



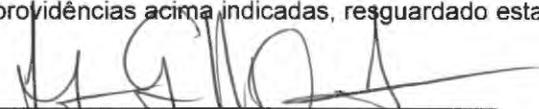
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando, por fim, que a aquisição do objeto não gera impacto ambiental ao município;

CONCLUI-SE

pela necessidade de deflagração do competente processo licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.



JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA
Chefe do Departamento de Compras e Serviços
Portaria nº 278/2021



CÍCERA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2023

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.



VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



000160



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
(Processo Administrativo nº 10.012/2024)

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA)
E A EMPRESA

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **CÍCERA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA**, brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 122247998-0 SSP-MA e do CPF nº 974.489.903-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 10.012/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 016/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 016/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND	QTD	V. UNT.

- 1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.4.1. O Termo de Referência;
1.4.2. O Edital da Licitação;
1.4.3. A Proposta do contratado;
1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em 31/12/2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.
2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



000161



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000162



8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e



000163



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv. Multa:

1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



000164



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



000165



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

10.301.0003.2-058 – Manut. e Func. da Atenção Básica de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.



000166



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), __ de ____ de 2024

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

CPF: _____

Handwritten signature and stamp:
Era Rodrigues de S. Cunha
Secretaria Municipal de Saúde
João Lisboa
Portaria Nº 003/2023



000167



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
(Processo Administrativo nº 10.012/2024)

ANEXO III
(Proposta de Preços)

_____ de _____ de _____

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, os preços infra discriminados para a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - CPL:

LOTE I - INSUMOS PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO						
ITEM	OBJETO	CATMAT	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	ADESIVO SINGLE BOND+A3:A69 2.1	432767	UND	130		
2	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2% C/50	435219	CX	20		
3	COMPRESSA DE GAZE 11 FIOS	470749	PCT	200		
4	BOBINA PAPEL GRAL CIRURGICO 200MM X 100	466574	PCT	120		
5	ROLETE DE ALGODÃO C/100	279727	PCT	300		
6	AGULHA GENGIVAL CURTA C/100	443788	CX	120		
7	AGULHA GENGIVAL LONGA C/100	443788	CX	100		
8	ANESTÉSICO TÓPICO GEL	435219	UND	100		
9	BABADOR IMPERMEÁVEL EMBALAGEM COM 100	445868	PCT	300		
10	BICARBONATO DE SÓDIO	461111	UND	200		
11	FLUOR EM GEL	469571	FR	400		
12	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	421356	UND	150		
13	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	421356	UND	150		
14	VASELINA	431301	FR	200		
15	COLTOSOL	441493	UND	200		
16	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% - EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	426464	UND	400		
17	MICROBRUSH	275665	UND	400		
18	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO	444369	UND	350		
19	CARBONO ODONTOLÓGICO	406149	UND	500		
20	ESCOVA DE ROBSON PLANA	404895	UND	1000		
21	MATRIZ 5MM	427069	UND	200		
22	MATRIZ 7MM	427069	UND	200		
23	FIO DENTAL	342052	UND	500		
24	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA A1	447968	UND	120		
25	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA A2	447968	UND	200		
26	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA A3	447968	UND	200		
27	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA A3.5	447968	UND	120		
28	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	428714	PCT	300		
29	PEDRA POMES	233497	UND	100		
30	BROCA DIAMANTADA 1011	427886	UND	120		
31	BROCA DIAMANTADA 1012	427886	UND	120		
32	BROCA DIAMANTADA 1013	427886	UND	120		



000168



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

33	BROCA DIAMANTADA 1014	427886	UND	120		
34	BROCA DIAMANTADA 1015	427886	UND	120		
35	BROCA DIAMANTADA 1016	427886	UND	120		
36	BROCA DIAMANTADA 1013 HL	427886	UND	120		
37	BROCA DIAMANTADA 1015 HL	427886	UND	120		
38	BROCA DIAMANTADA 3168 F	427886	UND	120		
39	BROCA DIAMANTADA 2135F	427886	UND	120		
40	BROCA DIAMANTADA 3118	427886	UND	120		
41	BROCA DIAMANTADA 3118F	427886	UND	120		
42	BROCA DIAMANTADA 3195F	427886	UND	120		
43	BROCA DIAMANTADA 3216	427886	UND	120		
44	BROCA DIAMANTADA 2215	427886	UND	120		
45	BROCA DIAMANTADA 3168F	427886	UND	120		
46	BROCA DIAMANTADA 3113	427886	UND	120		
47	BROCA DIAMANTADA 4138	427886	UND	120		
48	BROCA DIAMANTADA 4123	427886	UND	120		
49	BROCA DIAMANTADA 1111	427886	UND	120		
50	ALCOOL ETÍLICO 70%	443454	FR	300		
51	PASTA PROFILÁTICA	417702	UND	250		
52	TIRA DE POLIÉSTER	433472	UND	300		
53	LUBRIFICANTE PARA PEÇA DE MÃO	485466	UND	20		
54	TIRA DE LIXA	471248	UND	250		
55	AVENTAL DESCARTÁVEL - C/10	605133	PCT	150		
56	FIO DE SUTURA 3.0 NYLON	617401	CX	150		
57	FIO DE SUTURA 4.0 NYLON	617401	CX	150		
58	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 9 FIOS	470749	PCT	150		
59	ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA C/50	297697	CX	100		
60	MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA C/50	269888	CX	80		
61	HEMOSTÁTICO	460713	UND	100		
62	CURATIVO ALVEOLAR	436057	UND	100		
63	BROCA CIRURGICA ZECRYA	450293	UND	150		
64	PAPEL INTERFOLHAS	481231	PCT	300		
65	BISTURI N 15C	412835	CX	15		
66	SORO FISIOLÓGICO	607923	BOLSA	300		
67	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	455060	UND	100		
68	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML S/ AG	439728	UND	500		
69	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML S/AG	457844	UND	500		
70	FITA AUTOCLAVÁVEL	475981	UND	100		
71	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	334134	UND	20		
72	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	334133	UND	20		
73	DETERGENTE ENZIMÁTICO - 1 LITRO	476022	FR	150		
74	REVELADOR ODONTOLÓGICO	427612	UND	150		
75	FIXADOR ODONTOLÓGICO	405632	UND	150		
76	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL EMBALAGEM COM 150 UND	474982	CX	100		
					TOTAL	



000169



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE II - INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	OBJETO	CATMAT	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
77	ESPELHO N5	601725	UND	150		
78	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO	413302	UND	150		
79	SONDA EXPLORADORA	436594	UND	150		
80	PINÇA CLÍNICA	452043	UND	150		
81	ESPÁTULA PARA RESINA	470353	UND	100		
82	COLHER DE DENTINA	605926	UND	100		
83	SERINGA CARPULE	418733	UND	100		
84	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO	455455	UND	25		
85	SINDESMÓTOMO	413450	UND	60		
86	ALAVANCA APICAL	601828	UND	50		
87	ALAVANCA SELDIN	473730	UND	50		
88	FORCEPS N16	432453	UND	50		
89	FORCEPS N17	419945	UND	50		
90	FORCEPS N69	413510	UND	50		
91	FORCEPS N5	413529	UND	50		
92	FORCEPS N4	413534	UND	50		
93	FORCEPS N18R	413514	UND	50		
94	FORCEPS N18L	419947	UND	50		
95	FORCEPS N65	413512	UND	50		
96	FORCEPS N150	413523	UND	50		
97	FORCEPS N151	413522	UND	50		
98	PORTA AGULHA	607358	UND	50		
99	TESOURA IRIS	606291	UND	50		
100	BANDEJA DE PLÁSTICO ESTERILIZAVEL	480837	UND	100		
101	LIMA PARA OSSO	609176	UND	50		
102	CABO DE BISTURI 03	299683	UND	30		
TOTAL						

LOTE III - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	OBJETO	CATMAT	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
103	AVENTAL DE RAIOS X PLUMBÍFERO COM PROTETOR DE TIREÓIDE ADULTO	475821	UND	6		
104	AVENTAL DE RAIOS X PLUMBÍFERO COM PROTETOR DE TIREÓIDE INFANTIL	475821	UND	3		
105	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO - ESSENCE DENTAL	447176	UND	3		
106	COMPRESSOR DE AR COM CAPACIDADE DE 45 LITROS	422320	UND	5		
107	SELADORA DE EMBALAGENS PRÓPRIO PARA ESTERILIZAÇÃO (FILME/PLÁSTICO/PAPEL)	614461	UND	5		
108	DESTILADORA DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 3,8 LITROS	466609	UND	10		
109	KIT ACADÊMICO COM ALTA ROTAÇÃO, BAIXA ROTAÇÃO, MICROMOTOR E PEÇA RETA - GNATUS	602702	UND	5		
110	AUTOCLAVE 12 LITROS	445421	UND	5		
111	FOTOPOLIMERIZADOR COM LED E PONTEIRA 360°	609174	UND	10		



000170



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

112	MOCHO ERGONÔMICO E SINTÉTICO COM PISTÃO A GÁS	416184	UND	20		
113	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO PROFI DABI ATLANTE	480154	UND	10		
114	PONTA DE ULTRASSOM PROFI TIP PERIO "E"	615049	UND	50		
TOTAL						

LOTE IV - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI						
ITEM	OBJETO	CATMAT	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
115	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/100	363782	CX	500		
116	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	421124	CX	300		
117	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	483866	CX	300		
118	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ 50	483888	CX	150		
119	TOUCA DESCARTÁVEL C/100	428622	PCT	100		
120	JALECO (AVENTAL MANGA LONGA) DESCARTÁVEL C/10	610042	PCT	100		
121	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	608634	UND	30		
TOTAL						

TOTAL GERAL

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATMAT

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Saúde;
- c) O valor total da proposta é de R\$ ____ (_____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



000171



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESPACHO

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas verifico que o feito fora deflagrado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** posto que o objeto cuja contratação é pretendida enquadra-se no conceito de “bem comum” estabelecido na Lei nº 14.133/21, considerando que suas especificações são padronizadas e usuais no mercado.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo em vista a divisibilidade do objeto e a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por consequência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

João Lisboa (MA), 08 de maio de 2024

MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA
Pregoeiro Oficial



000172

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 017/2021

Nomeia Pregoeiro desta Prefeitura em que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA** – Pregoeiro desta Prefeitura Municipal.

II – Edilson Bezerra da Silva e Romildo Nascimento da Silva membros da equipe de apoio do Pregoeiro.

II – Na ausência ou impedimento do Pregoeiro, seu substituto será **EDIVILSON BEZERRA DA SILVA**.

III – Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio alcance a modalidade de licitação Pregão, observando os preceitos da Lei Federal nº 10.520 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 003 de janeiro de 2011.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.


VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024-000

1 - Itens da Licitação

1 - Cimento Odontológico

Descrição Detalhada: Cimento Odontológico Tipo: Adesivo Resinoso + Primer, Ativação: Fotopolimerizável, Aspecto Físico: Pasta + Líquido, Apresentação: Conjunto Completo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 130

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 25.701,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (130)

2 - Pomada

Descrição Detalhada: Composição: Associado Ao Extrato De Hamamelis Virginiana L., Componentes Adicionais: Davilla Rugosa P., Atropa Belladonna L., Mentol, Concentração*: 17,33 Mg/G + 6,66 Mg/G + 6,66 Mg/G + 40 Mg/G + 4 MG/G, Forma Farmacéutica*: Pomada,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.111,80

Unidade de Fornecimento: Emplastro

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (20)

3 - Lençol

Descrição Detalhada: Material: Viscose E Poliéster, Dimensões: Cerca De 10 X 10 CM, Características Adicionais*: Impregnada Com Cloreto De Sódio, Esterilidade*: Estéril, Uso Único.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 6.006,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (200)

4 - Papel Cirúrgico

Descrição Detalhada: Material: Papel Grau Cirúrgico, Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado, Gramatura / Espessura: Cerca De 70 G/M2, Apresentação: Envelope, Componentes Adicionais: Termosselante, Tamanho: Cerca De 25 X 30 CM, Componentes: C/ Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 18.723,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (120)

Descrição Detalhada: Tipo: Hidrófilo, Apresentação: Em Bolas, Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas, Esterilidade: Não Estéril,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.503,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (300)

000174

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável Silicônico, Aplicação: Gengival / Anestesia, Dimensão: 30 G Longa, Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado, Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 6.349,20

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (120)

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável Silicônico, Aplicação: Gengival / Anestesia, Dimensão: 30 G Longa, Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado, Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 5.324,00

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (100)

Descrição Detalhada: Composição: Associado Ao Extrato De Hamamelis Virginiana L., Componentes Adicionais: Davilla Rugosa P., Atropa Belladonna L., Mentol, Concentração*: 17,33 Mg/G + 6,66 Mg/G + 6,66 Mg/G + 40 Mg/G + 4 MG/G, Forma Farmacêutica*: Pomada,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.924,00

Unidade de Fornecimento: Emplastro

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (100)

Descrição Detalhada: Material: Papel E Plástico, Tipo Uso: Descartável, Comprimento: 33 CM, Largura: 28 CM, Características Adicionais: Com 2 Camadas,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

090175

Valor Total (R\$): 6.489,00

Unidade de Fornecimento: Pacote 100,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (300)

Descrição Detalhada: Concentração: 8,40%, Forma Farmacêutica: Uso Oral, Característica Adicional: Especialmente Manipulado,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.570,00

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (200)

Descrição Detalhada: Composição Básica: Gel Dental Sem Flúor, Sabor: Tutti-Frutti, Tipo: Infantil, Capacidade: 100 G, Aplicação: Higiene Bucal Infantil,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 5.004,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (400)

Descrição Detalhada: Tipo: Cimento, Aspecto Físico: Pasta, Características Adicionais: Fotopolimerizável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.789,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (150)

Descrição Detalhada: Tipo: Cimento, Aspecto Físico: Pasta, Características Adicionais: Fotopolimerizável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 6.136,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (150)

Descrição Detalhada: Concentração: Puro, Forma Farmacêutica: Líquido Tópico,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

000176

Valor Total (R\$): 4.578,00

Unidade de Fornecimento: Frasco 1000,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (200)

Descrição Detalhada: Tipo: Permanente, Tipo II, Composição: Óxido De Zinco E Eugenol, Aspecto Físico: Pó + Líquido, Apresentação: Conjunto Completo,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 3.290,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (200)

Descrição Detalhada: Tipo: Ácido Fosfórico, Concentração: 37 % + Clorexidina 2%, Aspecto Físico: Gel,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 3.620,00

Unidade de Fornecimento: Frasco 15,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (400)

Descrição Detalhada: Material Haste: Plástico, Tipo Haste: Com Ranhuras, Material Ponta: Algodão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 9.356,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (400)

Descrição Detalhada: Tipo: Reforçado Por Metais, P/ Núcleos E Restaurações, Ativação: Fotopolimerizável, Aspecto Físico: Pó + Líquido, Apresentação: Cápsula,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 350

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 26.470,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (350)

Descrição Detalhada: Material: Em Papel, Formato: Formato De Fita, Cor: Dupla Face - 1 Cor, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Apresentação: Em Folha,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

000177

Valor Total (R\$): 6.590,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (500)

Descrição Detalhada: Tipo Ponta: Taça, Uso: Contra-Ângulo, Cor: Preta,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 3.110,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (1000)

Descrição Detalhada: Material: Alumínio E Aço Inoxidável, Tipo: Pré-Contornada Com Sistema De Fixação Integrado, Aplicação: Dentes Posteriores (Molares), Tipo Uso: Descartável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 656,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (200)

Descrição Detalhada: Material: Alumínio E Aço Inoxidável, Tipo: Pré-Contornada Com Sistema De Fixação Integrado, Aplicação: Dentes Posteriores (Molares), Tipo Uso: Descartável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 656,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (200)

Descrição Detalhada: Material: Poliamida, Comprimento: 500 M, Características Adicionais: Com Cera Mineral, Aromatizado,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.510,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (500)

Descrição Detalhada: Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Nanohíbrida, Aspecto Físico: Pastosa,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 6.170,40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (120)

000178

Descrição Detalhada: Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Nanohíbrida, Aspecto Físico: Pastosa,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 10.284,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (200)

Descrição Detalhada: Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Nanohíbrida, Aspecto Físico: Pastosa,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 10.322,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (200)

Descrição Detalhada: Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Nanohíbrida, Aspecto Físico: Pastosa,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 6.193,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (120)

Descrição Detalhada: Material: Polímero, Tipo: P/ Higiene Oral, Características Adicionais: Com Espuma E Conector Em "Y", Esterilidade: Não Estéril, Apresentação: Embalagem Individual, Tipo Uso: Descartável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 4.242,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (300)

Descrição Detalhada: Material: Rocha Magnética, Cor: Branca, Aspecto Físico: Pó, Aplicação: Limpeza Dental, Uso: Odontológico, Características Adicionais: Extrafino,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.406,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (100)

000179

Descrição Detalhada: Tipo: Peça Reta, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Referência: Ref. Iso 806 104 001 524 035,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 415,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (120)

Descrição Detalhada: Tipo: Peça Reta, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Referência: Ref. Iso 806 104 001 524 035,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 415,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (120)

Descrição Detalhada: Tipo: Peça Reta, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Referência: Ref. Iso 806 104 001 524 035,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 415,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (120)

Descrição Detalhada: Tipo: Peça Reta, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Referência: Ref. Iso 806 104 001 524 035,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 415,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (120)

Descrição Detalhada: Tipo: Peça Reta, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Referência: Ref. Iso 806 104 001 524 035,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 415,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (120)

000180

Descrição Detalhada: Tipo: Peça Reta, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Referência: Ref. Iso 806 104 001 524 035,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 415,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (120)

Descrição Detalhada: Tipo: Peça Reta, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Referência: Ref. Iso 806 104 001 524 035,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 415,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (120)

Descrição Detalhada: Tipo: Peça Reta, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Referência: Ref. Iso 806 104 001 524 035,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 415,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (120)

Descrição Detalhada: Tipo: Peça Reta, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Referência: Ref. Iso 806 104 001 524 035,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 415,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (120)

Descrição Detalhada: Tipo: Peça Reta, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Referência: Ref. Iso 806 104 001 524 035,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

000181

Valor Total (R\$): 415,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (120)

Descrição Detalhada: Tipo: Peça Reta, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Referência: Ref. Iso 806 104 001 524 035,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 415,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (120)

Descrição Detalhada: Tipo: Peça Reta, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Referência: Ref. Iso 806 104 001 524 035,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 415,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (120)

Descrição Detalhada: Tipo: Peça Reta, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Referência: Ref. Iso 806 104 001 524 035,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 415,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (120)

Descrição Detalhada: Tipo: Peça Reta, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Referência: Ref. Iso 806 104 001 524 035,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 415,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (120)

Descrição Detalhada: Tipo: Peça Reta, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Referência: Ref. Iso 806 104 001 524 035,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 415,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (120)

000182

Descrição Detalhada: Tipo: Peça Reta, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Referência: Ref. Iso 806 104 001 524 035,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 415,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (120)

Descrição Detalhada: Tipo: Peça Reta, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Referência: Ref. Iso 806 104 001 524 035,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 415,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (120)

Descrição Detalhada: Tipo: Peça Reta, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Referência: Ref. Iso 806 104 001 524 035,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 415,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (120)

Descrição Detalhada: Tipo: Peça Reta, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Referência: Ref. Iso 806 104 001 524 035,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 415,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (120)

Descrição Detalhada: Tipo: Peça Reta, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Referência: Ref. Iso 806 104 001 524 035,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas,

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

090183

Valor Total (R\$): 415,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (120)

Descrição Detalhada: Teor Alcoólico: 70% P/P (70 °Gl), Composição Básica: Glicerinado, Características Adicionais: Com Bico Dosador,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 3.651,00

Unidade de Fornecimento: Frasco 1000,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (300)

Descrição Detalhada: Composição Básica: Pedra Pomes, Composição: Lauril Sulfato De Sódio, Características Adicionais: Com Fluor,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 250

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.760,00

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 50,00 G

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (250)

Descrição Detalhada: Material: Poliéster + Óxido De Alumínio, Tipo Centro: Centro Neutro, Comprimento: Cerca De 170 MM, Largura: Cerca De 2,5 MM, Tipo Uso: Descartável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.487,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (300)

Descrição Detalhada: Composição: Óleo Mineral, Aplicação: Lubrificação De Peças, Referência: Norma Din 51517,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.140,40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (20)

Descrição Detalhada: Material: Carbureto Silício, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 320,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 250

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

000184

Valor Total (R\$): 2.960,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (250)

Descrição Detalhada: Esterilidade: Não Estéril, Descartável, Tipo: Avental / Camisola / Bata, Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Sms, Gramatura: Cerca De 40 G/M2, Tipo Manga: S/ Manga, Modelo Camisola: Ajustável C/ Abertura Na Frente Ou Costas, Tamanho: Adulto Médio (M), Característica: C/ Cor, Unisex.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 6.850,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (150)

Descrição Detalhada: Material Fio: Seda Preto, Modelo Fio: Multifilar, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 8.554,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (150)

Descrição Detalhada: Material Fio: Seda Preto, Modelo Fio: Multifilar, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 8.554,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (150)

Descrição Detalhada: Material: Viscose E Poliéster, Dimensões: Cerca De 10 X 10 CM, Características Adicionais*: Impregnada Com Cloreto De Sódio, Esterilidade*: Estéril, Uso Único,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

000185

Valor Total (R\$): 5.028,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (150)

Descrição Detalhada: Composição: Associada Com Epinefrina, Concentração: 4% + 1/100.000, Forma Farmacêutica: Solução Injetável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 21.703,00

Unidade de Fornecimento: Tubete 1,80 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (100)

Descrição Detalhada: Apresentação: Associada Com Epinefrina, Dosagem: 2% + 1:100.000,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 14.415,20

Unidade de Fornecimento: Tubete 1,80 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (80)

Descrição Detalhada: Apresentação: Conjunto Completo, Princípio Ativo: Bentonina Sódica, Componentes: Pó, Característica Adicional: C/ Sistema De Preparo E Aplicação, Esterilidade*: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.258,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (100)

Descrição Detalhada: Tipo: Tampão Alveolar C/ Ação Cicatrizante, Característica Adicional: Sem Eugenol, Aspecto Físico: Pó,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 9.389,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (100)

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta Ativa: Helicoidal, Diâmetro: Diâmetro Cerca De 1,6 MM, Encaixe: Encaixe Universal, Comprimento Ponta: Ponta Ativa Cerca De 30 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

000186

Valor Total (R\$): 5.325,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (150)

Descrição Detalhada: Material: Papel, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 21,50 CM, Largura: 24 A 25 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhada, Aplicação: Higiene Pessoal,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 8.697,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (300)

Descrição Detalhada: Material Cabo: Cabo De Plástico, Material Lâmina: Lâmina Aço Inoxidável, Tamanho Lâmina: 15 MM, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Sistema De Segurança Segundo Nr/32,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.114,65

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (15)

Descrição Detalhada: Concentração: 0,6%, Forma Farmaceutica: Gel Nasal,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 3.000,00

Unidade de Fornecimento: Bolsa 1000,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (300)

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Comprimido Efervescente, Concentração: 31,75%.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.400,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (100)

Descrição Detalhada: Material: Polipropileno, Capacidade: 10 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Princípio Ativo: C/ Solução Salina, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

000187

Valor Total (R\$): 380,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (500)

Descrição Detalhada: Material: Polipropileno, Capacidade: 20 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Modelo: P/ Transferência De Soluções Parenterais, Componente: C/ 2 Conectores P/ Uso Sem Agulha, Compatibilidade: Compatível C/ Sistema Automatizado, Esterilidade: Estéril, Descartável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 570,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (500)

Descrição Detalhada: Material: Pvc, Largura: 100 MM, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Utilizada No Envolvimento De Instalações, Finalidade: Isolamento Em Refrigeração, Cor: Branca,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 902,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (100)

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Mcivor Com Laminas Sem Sucção, Tamanho: Infantil,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 264,80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (20)

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Misor Com Laminas Sem Sucção, Tamanho: Adulto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

000188

Valor Total (R\$): 266,80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (20)

Descrição Detalhada: Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carbohidrase, Adicional: Para Automação,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 6.147,00

Unidade de Fornecimento: Frasco 1000,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (150)

Descrição Detalhada: Aplicação: P/ Placa Bacteriana, Apresentação: Gel,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 4.780,50

Unidade de Fornecimento: Pastilha

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (150)

Descrição Detalhada: Aplicação: Para Processamento Manual, Aspecto Físico: Solução Aquosa Pronta Para Uso,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 4.981,50

Unidade de Fornecimento: Litro

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (150)

Descrição Detalhada: Tipo: Odontológico, Dimensões: Cerca De 30 X 40 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 27.473,00

Unidade de Fornecimento: Caixa 150,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (100)

Descrição Detalhada: Material: Latão Cromado, Tamanho: Adulto E Infantil, Uso: P/ Fotografias, Lingual, Tipo Uso: Autoclavável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.275,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (150)

000189

Descrição Detalhada: Material: Alumínio, Formato: Redondo, Tipo Uso: Autoclavável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.656,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (150)

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Periodontal, Características Adicionais: Milimetrada, Modelo: Nabers 2 N, Tipo Cabo: Cabo Oco,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 3.060,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (150)

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Indicação: P/ Retirada De Raiz Residual, Tipo Ponta: Ponta 45°, Características Adicionais: Com Cremalheira,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 3.276,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (150)

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável Com Pontas Revestidas Em Titânio, Modelo: Thompsom, Tamanho: Nº 01, Tipo Uso: Manipulação, Esterilização: Autoclavável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 6.375,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (100)

Descrição Detalhada: Material: Titânio, Referência: Mini Five 11/12, Aplicação: Remoção De Biofilme E Tártaro Em Implantes, Esterilidade: Esterilizável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

000190

Valor Total (R\$): 2.068,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (100)

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Autoclavável, Características Adicionais: Rosqueável, Tipo: Endodôntica, Aplicação: Hidróxido De Cálcio,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 6.586,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (100)

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Modelo: N° 13, Tipo Uso: Manipulação,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 788,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (25)

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Tipo Formato: Destaca Periosteó, Modelo: Sindesmótomó,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.810,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (60)

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Spade, Características Adicionais: Reta, Referência: N° 1, Esterilidade: Autoclavável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.516,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (50)

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Heidbrink, Características Adicionais: Esquerda, Tamanho: Infantil, Referência: Nº 301, Esterilidade: Autoclavável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

000191

Valor Total (R\$): 2.523,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (50)

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Infantil, Número: 16, Características Adicionais: Molares Inferiores Ambos Os Lados,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 5.122,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (50)

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Infantil, Número: 17, Características Adicionais: Molares Inferiores, Tipo Uso: Autoclavável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 5.139,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (50)

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 69, Características Adicionais: Raízes Superiores E Inferiores, Tipo Uso: Autoclavável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 5.055,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (50)

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Infantil, Número: 5, Tipo Uso: Autoclavável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 5.055,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (50)

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Infantil, Número: 4, Tipo Uso: Autoclavável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 5.055,50

000182

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (50)

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 18 L, Características Adicionais: Molares Superiores Lado Esquerdo, Tipo Uso: Autoclavável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 5.016,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (50)

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Infantil, Número: 18 L, Características Adicionais: Molares Superiores Lado Esquerdo, Tipo Uso: Autoclavável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 5.016,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (50)

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 65, Características Adicionais: Extração De Raízes Superiores, Ambos Os Lados, Reg, Tipo Uso: Autoclavável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 5.055,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (50)

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 150, Características Adicionais: Pré-Molares, Incisivos E Raízes Superiores, Tipo Uso: Autoclavável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 5.187,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (50)

97 - Fórceps Odontológico

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 151, Características Adicionais: Pré-Molares, Incisivos E Raízes Inferiores, Tipo Uso: Autoclavável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 5.354,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (50)

000193

98 - Porta-Agulha Instrumental

Descrição Detalhada: Modelo: Micro Porta-Agulha Jacobson, Tipo Ponta: Ponta Curva, Característica Ponta: C/ Videia, Adicional 1: Com Trava, Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Material: Titânio, Esterilidade: Esterilizável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 3.119,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (50)

99 - Tesoura Instrumental

Descrição Detalhada: Modelo 1: Gorney, Tipo Ponta: Ponta Curva, Característica Ponta: Serrilhada, Haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca De 20 CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.534,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (50)

100 - Bandaja

Descrição Detalhada: Comprimento: 53 CM, Largura: 37 CM, Finalidade: Uso Didático Em Laboratório, Características Adicionais: Capacidade 12 Litros, Material: Plástico, Altura: 8 CM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 3.321,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (100)

101 - Liga Uso Odontológico

Descrição Detalhada: Material: Níquel / Titânio, Modelo: Tipo Kerr Flexível, Comprimento: 28 MM, Tamanho: Série Especial, Apresentação: Conjunto Completo,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.923,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (50)

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 3, Características Adicionais: Longo,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 459,60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (30)

000184

Descrição Detalhada: Modelo: Saia, Material: Borracha Plumbífera, Proteção Tecido: Equivalência De 0,50 MM, Adicional 1: Ajustável, Impermeável, Tamanhos: Adulto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 7.704,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (6)

Descrição Detalhada: Modelo: Saia, Material: Borracha Plumbífera, Proteção Tecido: Equivalência De 0,50 MM, Adicional 1: Ajustável, Impermeável, Tamanhos: Adulto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 3.894,21

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (3)

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Uso: Portátil, Componente: Abertura C/ Angulação, Componente 1: Base Removível, Acessórios: C/ Luvas Removíveis E Visor Fotoprotetor, Acessórios 1: Até 5 Recipientes, Adicional: C/ Luz Led,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.068,72

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (3)

Descrição Detalhada: Capacidade Reservatório: Volume Interno Cerca De 20 L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva, Voltagem: 110/220 V, Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água, Componentes Adicionais: Conexões, Mangueira, Peso: Cerca De 20 KG,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 26.450,85

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (5)

Descrição Detalhada: Material: Aço Inox Aisi 304, Funcionamento: Automático, Acabamento Superficial: Polido, Aplicação: Frasco Por Indução, Velocidade: 2 - 12 M/MIN, Capacidade De Produção: 100 Frascos Por Minuto, Características Adicionais: Controle Digital, Comprimento Selagem: 20 - 120 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.398,40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (5)

000195

Descrição Detalhada: Capacidade: 50 L/H, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Dispositivo Para Desligamento Automático, Aplicação: Laboratório, Material: Aço Inox Aisi 304,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 12.853,30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (10)

Descrição Detalhada: Tipo: Membrana - Etiqueta P/ Painel Digital De Controle, Aplicação: Ultrassom,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 15.216,65

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (5)

Descrição Detalhada: Material: Alumínio, Tipo*: Vertical, Operação: Manual, Adicional: Não Elétrica, Portátil, Volume Câmara: Cerca De 15 L, Composição: Manômetro Analógico, Vedação Por Borracha, Outros Componentes: C/ Cesto, Suporte Externo E Interno,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 29.860,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (5)

Descrição Detalhada: Aplicação: P/ Esterilização De Limas Endodônticas, Material: Aço Inoxidável, Apresentação*: Estojo Com Tampa, 8 Divisórias, Características Adicionais: Cerca De 12x05x02 Cm,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 8.128,30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (10)

Descrição Detalhada: Material Estrutura: Aço, Pintura Eletrostática, Tipo Revestimento: Pvc Laminado S/ Costura, Tipo Encosto: Cabeceira Biarticulada, Tipo Controle: Comando Pedal P/ Cadeira E Refletor, Equipos: Equipos Acoplados, Bandeja, 3 Terminais Borden, Tipo Refletor: Led, Tipo Unidade Auxiliar: Cuba, 2 Sugadores, Seringa Tríplice,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

000196

Valor Total (R\$): 15.921,60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (20)

Descrição Detalhada: Tipo: Sensor Digital Intraoral, Aspecto Físico: Portátil, Material Corpo: Plástico Abs, Indicação: Imagens De Raio X Digitais Intraorais, Fonte: Conexão Usb 2.0, Componentes Adicionais: Software Específico, Componentes: Sensor Com Cabo Cerca 3m, Suporte Sensor, Pendrive, Característica Adicional: Tecnologia Cmos E Fibra Óptica,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 40.745,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (10)

Descrição Detalhada: Material: Aço Inox Aisi 431, Modelo: Ponta Ultrassônica, Aplicação: Cirurgia Oral, Implantodontia, Perio, Ortodontia, Compatibilidade: Ultrassom Cirúrgico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 10.506,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (50)

Descrição Detalhada: Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme, Tamanho: Extrapequeno, Características Adicionais: Sem Pó, Antiderrapante, Tipo: Ambidestra,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 17.435,00

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (500)

Descrição Detalhada: Material: Látex Natural Integro E Uniforme, Tamanho: Pequeno, Modelo: Formato Anatômico, Apresentação: Atóxica, Tipo: Ambidestra, Tipo Uso: Descartável, Finalidade: Resistente À Tração,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

000187

Valor Total (R\$): 10.461,00

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (300)

Descrição Detalhada: Material: Vinil, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Sem Pó, Tipo Uso: Descartável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 10.461,00

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (300)

Descrição Detalhada: Material: Tnt (Tecido Não Tecido), Tipo Fixação: Contorno Total, Com Elástico, Características Adicionais: Proteção De Barba E Bigode, Tamanho: Único,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.741,50

Unidade de Fornecimento: Caixa 50,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (150)

Descrição Detalhada: Material*: Não Tecido 100% Polipropileno, Modelo: Com Elástico Em Toda Volta, Cor*: Sem Cor, Gramatura*: Cerca De 60 G/M2, Tamanho*: Único, Tipo Uso*: Descartável, Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unisex,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.285,00

Unidade de Fornecimento: Embalagem 100,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (100)

Descrição Detalhada: Material: Brim, Tipo: Curto, Tipo Manga: Curta, Quantidade Botões: 5 Botões UN, Quantidade Bolsos: 3 UN, Tamanho: M, Cor: Verde Bandeira, Características Adicionais: Com A Logomarca Do Órgão., Tipo Tecido: Brim, Uso: Masculino,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 4.567,00

Unidade de Fornecimento: Pacote 10,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (100)

Descrição Detalhada: Material Armação: Polímero, Tipo Proteção: Lateral/Frontal, Tipo Lente: Anti-Risco, Cor Lente: Incolor, Aplicação: Proteção Dos Olhos, Contra Poeira E Resíduos Do Ar, Características Adicionais: Uva/Uvb/Ajuste Comprimento Hastes, Material Lente: Policarbonato, Cor Armação: Amarela/Preta.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 313,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

000198

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (30)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



000199

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2024

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos. **CÓDIGO UASG: 980809**. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 27 de maio de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

João Lisboa (MA) 09 de maio de 2024


Marcos Venício Vieira Lima
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

PARA PUBLICAÇÃO EM 14.05.2024

000200

PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2024

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos. **CÓDIGO UASG: 980809**. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 27 de maio de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.
MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVÂNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024-SRP

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia 28 de maio de 2024, às 09h00min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0028/2024, do tipo menor preço por item, para a Aquisição de materiais de consumo para funcionamento de internet nos órgãos: nova sede da Delegacia de Polícia Militar, Tudo Fácil, nova sede da Delegacia de Polícia Civil e Palácio Municipal Gilberto Hilário dos Santos (Prefeitura). Maiores informações e aquisição do Edital junto CPL, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: /licitacaoturvania@gmail.com Portal Nacional de Contratações Públicas e endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

O Pregão será realizado por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras - <https://bnccompras.com>.

Turvânia-GO, 13 de maio de 2024.
MARIANA CARMÊLIA DOS SANTOS BERNARDO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

O Município de Valparaíso de Goiás-GO, torna público que fará realizar às 09:00 HORAS DO DIA 27 DE MAIO DE 2024, na plataforma eletrônica do PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC, em sessão pública, na forma da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021 e demais legislações aplicáveis, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 023/2024 de 09/01/2024, 025/2024 de 10/01/2024 e 085/2024 de 19/02/2024, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMAS FOWLER ELÉTRICAS, A SEREM UTILIZADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs, disponíveis também nos Sites: www.valparaissodegoias.gov.br, PNCPL, www.gov.br/pncp/pt-br ou Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Valparaíso de Goiás-GO, 10 de maio de 2024. Leonardo Luiz de Lima Borges - Pregoeiro.

Valparaíso de Goiás-GO, 10 de maio de 2024.
CARLOS JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Comissão

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20210516/2021, Tomada de Preços nº 008/2021 que entre se celebraram a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA e a Empresa JFK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.572.395/0001-77, sediada na Av. Senador Vitorino Freire nº 01, Edifício São Luis Offices, sala 914, Bairro Arelinha São Luis - MA. OBJETO DO ADITAMENTO: O presente Termo de Aditamento tem como objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato Original nº 20210516/2021 por mais 10 (dez) meses, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2009002/2021, tendo como objeto a prestação de serviços de construção de 01 (uma) creche pré-escola tipo 1 padrão FNDE no município de Buriticupu/MA conforme Termo de Compromisso 202103930-1. DATA DA ASSINATURA DO 4º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO: 10 de maio de 2024. VIGÊNCIA: por mais 10 (dez) meses a partir do dia 13 de maio de 2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA; CONTRATADA: JFK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: Ordenador de Despesas Sr. Afonso Barros Batista; pela Contratada: Sr. Johnatas Isaac Santos Faustino.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2024

O Município de Buriticupu - MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo por intermédio do Secretário Municipal, torna público, que realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 03 de junho de 2024, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Buriticupu/MA, conforme proposta nº 029310/2022 do Ministério da Agricultura e Pecuária. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 041/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, Portal do PNCPL <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpblicitacaopu2021@gmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000 Buriticupu/MA.

Buriticupu/MA, 13 de maio de 2024.
JOSIAS DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2024. CONCORRÊNCIA Nº 011/2024 - Processo Administrativo Nº 1238/2024 - PMCH. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA, CNPJ/MF nº 07.737.378/0001-11. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Chapadina/MA (convênio nº 954235/2023). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2023. VALOR TOTAL: R\$ 3.014.206,30 (três milhões e quatorze mil, duzentos e seis reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana; 15.451.0026.1002.000 - Pavimentação de Vias Públicas na Zona Urbana; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 10/05/2024 à 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 10 de Maio de 2024. Chapadina (MA), 10 de Maio de 2024. Vânia Duarte Mota Souza/Secretaria Adjunta de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2024. CONCORRÊNCIA Nº 012/2024 - Processo Administrativo Nº 1239/2024 - PMCH. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA, CNPJ/MF nº 07.737.378/0001-11. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Chapadina/MA (convênio nº 947632/2023). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2023. VALOR TOTAL: R\$ 2.399.556,52 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana; 15.451.0026.1002.000 - Pavimentação de Vias Públicas na Zona Urbana; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 10/05/2024 à 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 10 de Maio de 2024. Chapadina (MA), 10 de Maio de 2024. Vânia Duarte Mota Souza/Secretaria Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2024
OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de emissão de bilhetes de passagens rodoviárias compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres intermunicipais:
DATA DA ABERTURA: 30/05/2024 às 09h30min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br.
Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas (MA), 9 de maio de 2024.
JERONIMO CARDOSO RIOSA NETO -
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2024

O Município de Conceição do Lago Açu torna público licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 04/2024. Processo Administrativo nº 010904/2024. Objeto: Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais de Conceição do Lago-Açu/MA. Recursos do Convênio nº955230-2023/ MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. Data da Abertura: dia 04 de junho de 2024 às 09:00hs. O edital estará à disposição dos interessados por meio do site eletrônico: www.licitagoacuma.com.br, e <https://transparencia.conceicaodolagoacu.ma.gov.br/licitacoes>.

Conceição do Lago Açu/MA, 9 de maio de 2024.
RAIMUNDO BENEDITO PEREIRA
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos. CÓDIGO UASC: 980809 BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 27 de maio de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joalisboa.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpbjoalisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024.

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 010, de 24 de março de 2023, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à matéria, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços de Reforma do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) do Município de Lima Campos/MA, de acordo com o Edital e Anexos. A sessão será realizada através do Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para o dia 29 de maio de 2024 às 10:00hs. (dez horas) horário de Brasília. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs. (oito horas) às 12:00hs. (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (08*99) 3646-1112 ou pelo endereço de e-mail: licitacao@limacampos.ma.br

Lima Campos-MA, 10 de maio de 2024.
JEANE GOMES DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO TERMO QUARTO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 55/2022-MATINHA/MA. CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, E A MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME. A Prefeitura Municipal de Matinha, ente de Direito Público, situada à Av. Major Heráclito, S/N - Centro-Matinha/MA CNPJ nº 06.158.729/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pela Sra. prefeita Linelinda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 - SSP/MA e CPF nº 9.999.999.999-99 e de outro e a empresa MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, doravante denominado CONTRATADA, situada no Povoado Belas Águas, nº100,-Matinha/MA, CNPJ nº 10.953.540/0001-43, Inscrição Estadual nº 123182140, neste ato representado por Maria do Rosário Cunha Ferreira, RG. nº 19125952001-3, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, no fim assinados, em decorrência do Processo Administrativo nº 817/2024 - Matinha/MA, resolve Aditar o Contrato nº 55/2022 - Matinha-MA. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de recuperação de estradas vicinais em vários trechos da zona rural do município de Matinha/MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 55/2022 - Matinha/MA, por um período adicional de 06(seis) meses correspondente ao período de 18/04/2024 a 18/10/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 SEC.MUNIC DE INFRA EST. CIDADE E TRANSPORTE-26 782 0013 1011 0000 Construção e Recuperação de Estradas Vicinais e Caminhos. Natureza das Despesas: 4.4.90.51.00 Obras E Instalações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

PARA PUBLICAÇÃO EM 14.05.2024

000202

PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2024

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos. **CÓDIGO UASG: 980809**. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 27 de maio de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.
MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO - AÇU/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024. O Município de Conceição do Lago Açu torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2024. Processo Administrativo nº 012603/2024: Objeto: MENOR PREÇO POR ITENS, tendo por objeto o registro de preços para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e veículos pesados para atender as necessidades deste município. Data da Abertura: dia 31 de maio de 2024 às 10:00hs. O edital estará à disposição dos interessados por meio do sítio eletrônico: www.licitagoacuma.com.br, e <https://transparencia.conceicaoodolagoacu.ma.gov.br/licitacoes>. Conceição do Lago Açu/MA, em 09 de maio de 2024. Raimundo Benedito Pereira Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024. O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 010, de 24 de março de 2023, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à matéria, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços de Reforma do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) do Município de Lima Campos/MA, de acordo com o Edital e Anexos. A sessão será realizada através do Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para o dia 29 de maio de 2024 às 10:00hs. (dez horas) horário de Brasília. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs. (oito horas) às 12:00hs. (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112 ou pelo endereço de e-mail: licitacao@limacampos.ma.com.br. Lima Campos-MA, 10 de maio de 2024. Jeane Gomes de Lima - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania - Decreto nº. 006 de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024. **OBJETO** - Realização de Procedimento Auxiliar de Credenciamento, visando a formação de um banco de Prestadoras de Serviços da Assistência Social, através as Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 71 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, com a finalidade a contratação de profissionais na área da assistência social, visando à prestação de serviços no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:** www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br estará disponível dia 16 de maio de 2024 a partir das 08:30 horas ou envio através de solicitação pelo e-mail cpl@lagoagrande.ma.gov.br. **PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** 16/05/2024 a 31/12/2024, por meio eletrônico ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão (MA). Município de Lagoa Grande do Maranhão, 10 de maio de 2024. Maria Djanira de Oliveira Adelino. Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho. Portaria nº 019/2021.

AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO Nº. 003/2024. **OBJETO** - Realização de Procedimento Auxiliar de Credenciamento, visando o credenciamento de empresas especializadas para contratações frequentes de serviços de exames laboratoriais e de imagem, com vistas a atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico -

SEMUS, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 71 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, visando à prestação de serviços no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:** www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br estará disponível dia 16 de maio de 2024 a partir das 10:00 horas ou envio através de solicitação pelo e-mail cpl@lagoagrande.ma.gov.br. **PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** 16/05/2024 a 31/12/2024, por meio eletrônico ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão (MA). Município de Lagoa Grande do Maranhão, 10 de maio de 2024. SKARLET POLICARPO ARAÚJO. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CPF:018.712.653-47. Portaria nº 044/2022- PMLG-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2024 A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. **OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos. **CÓDIGO UASG: 980809.** **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 27 de maio de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 01/2024. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 29/05/2024, às 09:00h (horário de Brasília), a Concorrência nº 01/2024, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a construção de escolas no Município de Penalva/MA. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penvalva.ma.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail licitacao.penvalva@gmail.com. Penalva/MA, 09 de maio de 2024. Nilziran Nunes Pinto-Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA. A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, considerando a legislações do FNDE, Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução Nº 2/2023, e atual Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes, torna público que fará realizar a, Chamada Pública nº 01/2024, na forma que segue: **objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, visando atender os alunos da rede municipal de ensino vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão. **Local para entrega dos envelopes:** de 05 Junho de 2024, no horário de 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Praça da Bandeira, s/n, Centro - São Luis Gonzaga do Maranhão - MA. **Requisitos e/ou documentos:** Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública nº



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA)

PARA PUBLICAÇÃO EM 14.05.2024

000204

PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2024

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos. **CÓDIGO UASG: 980809**. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 27 de maio de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.
MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO



Comissão Permanente de Licitação (CPL)

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 A OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de tintas de sinalização viária horizontal e solventes para demarcação em pavimento asfáltico em ruas e avenidas do município de João Lisboa/MA. CRITÉRIO: Menor Preço Por Item. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao e-mail: depcomprasjoaolisboa@gmail.com entre os dias 13 e 15 de maio de 2024. OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: O Termo de Referência poderá ser consultado gratuitamente por meio do site <http://www.joaolisboa.ma.gov.br/editais-licitacoes>.

PAULO MIK DA SILVA SOUSA - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: dqhnsst4awi20240510100547

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2024 A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos. CÓDIGO UASG: 980809. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 27 de maio de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br,

<http://joaolisboa.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO**

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: cbfvq53mgt20240510100546

000205





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



JORNAL O PROGRESSO

PARA PUBLICAÇÃO EM 14.05.2024

030206

PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2024

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos. **CÓDIGO UASG: 980809**. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 27 de maio de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.
MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO

Justiça condena 24 membros de facção do Maranhão por causa de inúmeros crimes no Tocantins

Luz de Castro / Governo do Tocantins



Operação mobilizou mais de 100 agentes da segurança pública

Vinte e quatro pessoas envolvidas com os crimes de organização criminosa, associação para o tráfico e outros delitos foram condenadas pela Justiça a penas que ultrapassam 26 anos de reclusão após investigações realizadas pela Polícia Civil do Tocantins.

“Em meados de 2022, a cidade de Augustinópolis sofreu com uma repentina série de crimes praticados por uma organização criminosa oriunda do Estado do Maranhão. Apesar de atuar principalmente no tráfico de drogas, a organização criminosa chegou a realizar execuções de rivais à época,

postando as filmagens nas redes sociais com objetivo de aterrorizar a população e reafirmar a sua suposta e auto-proclamada autoridade no sub-mundo do crime”, destacou o delegado Jacson Wutke.

‘Absterge’

De forma rápida, a Polícia Civil deflagrou a operação ‘Absterge’, mobilizando mais de 100 agentes da segurança pública. A ação contou com apoio do Ministério Público do Tocantins, Polícia Militar, Polícia Penal e Centro Tático Aéreo (CTA).

Ao todo, foram mais de 60 mandados judiciais cumpridos,

31 pessoas presas, diversas armas de fogo e drogas apreendidas, além de outros objetos de interesse da investigação.

Condenações

Após serem submetidos ao devido processo legal, a Vara Criminal da Comarca de Augustinópolis, por sentença assinada pelo juiz Alan Ide Ribeiro da Silva, condenou todos os integrantes da facção criminosa pela prática dos crimes de organização criminosa, associação para o tráfico e outros. As penas variam entre 18 anos e quatro meses a 26 anos, cinco meses e 15 dias de re-

clusão, além de multa.

O delegado Jacson Wutke, responsável pela operação ‘Absterge’, ressaltou que as condenações são resultado do excelente trabalho investigativo realizado pela Polícia Civil, com apoio das demais forças de segurança e a integração com o Poder Judiciário e o Ministério Público.

“Mais que trazer respaldo à atuação das forças de segurança pública, o pronunciamento do Poder Judiciário, com a condenação de todos os integrantes da organização criminosa, mostra que, aqui, efetivamente vivemos sob o império da lei. Não há e jamais haverá espaço para o crime em Augustinópolis ou qualquer parte do território tocaninense. E, sem dúvida, uma resposta à altura dos graves crimes praticados em nossa comunidade”, finalizou.

Todos os réus estão presos em diversas Unidades Penitenciárias do Estado do Tocantins desde a deflagração da operação, sendo negado o direito de recorrer da sentença condenatória em liberdade. (Com Informações da Vara Criminal da Comarca de Augustinópolis-TO)

Mulher negra e trans aposta na educação, rompe barreiras e conquista espaço profissional no Tocantins

Divulgação

Uma vida cheia de percalços, mas também de conquistas e de representatividade. A trajetória de Byanca Marchiori, natural de Gurupi e que atualmente mora em Palmas, mostra o quão é difícil para uma mulher negra e transexual

conseguir superar barreiras e conquistar um espaço na sociedade dita moderna.

“Decidi romper o preconceito e as barreiras impostas pela sociedade quando a gente é uma mulher, uma negra e transexual. Através da educa-



Byanca Marchiori é uma das fundadoras e 1ª presidente da ATRATO

ção eu mudei o rumo da minha vida”, conta Byanca.

Inicialmente, ela fez curso técnico de enfermagem e se especializou em instrumentação cirúrgica. Trabalha há 14 anos no Hospital Geral de Palmas (HGP) como técnica de enfermagem e instrumentadora cirúrgica. Além disso, graduou-se em Gestão Pública pela Fundação João Mangabeira.

Em 2016, Byanca Marchiori entrou nas lutas dos movimentos sociais e foi uma das fundadoras e primeira presidente da Associação das Travestis e Transexuais do Estado do Tocantins (ATRATO), representante estadual na Rede Trans Brasil, e tem uma

atuação nacional na busca coletiva em prol de políticas públicas para a população de travestis e transexuais.

Byanca Marchiori também é idealizadora e realizadora do Miss Beleza Trans Tocantins, um evento de promoção da beleza e da cultura da mulher trans tocaninense.

“Aderi também à luta dos movimentos políticos em busca de melhorias e mais políticas públicas principalmente na área da saúde para profissionais e a população que representam”, conta Byanca.

“A nossa luta se faz a cada dia. E a cada conquista é um motivo a mais para não desistirmos”, finaliza Byanca Marchiori. (Assessoria / ATRATO)

Jovem usa falso diploma de medicina para solicitar registro no CRM-TO e acaba preso pela PF

Falso médico criou página na internet e usou carta de recomendação falsa

Divulgação



Fachada do CRM Tocantins

Um jovem de 25 anos foi preso em flagrante pela Polícia Federal por uso de documento falso, nesta quarta-feira (8/5), na cidade de Palmas. O suspeito estava usando um falso diploma de conclusão do curso de medicina.

Ele foi detido após ir ao Conselho Regional de Medicina do Tocantins (CRM-TO) visando obter o respectivo registro profissional. A equipe que avalia as documentações desconfiou do falso médico e acionou a polícia.

De acordo com o vice-presidente do CRM no Tocantins, Wordney Carvalho, “na primeira etapa já foi verificado pela equipe que aqueles documentos que haviam sido apresentados eram falsos. Inclusive foi apresentado um recurso. Foi feito um e-mail como se tivesse sido enviado pela faculdade que a pessoa estudou recomendando essa pessoa. Também foi feita uma

página na internet para que quando a gente consultasse o nome dele no Google aparecesse em primeiro como médico”, explicou.

O processo de validação do registro passa por duas etapas. A primeira onde são enviadas as cópias dos documentos e a segunda, em que o médico tem que apresentar a documentação ao conselho presencialmente.

A PF já instaurou inquérito para apurar todas as circunstâncias do crime previsto nos artigos 304 e 298 (uso de documento particular falso). A pena máxima prevista é de 5 anos de reclusão.

O falso médico foi encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML) para a realização dos exames de praxe e depois foi recolhido ao Sistema Prisional, onde permanece à disposição da Justiça Federal. (Com Informações do CRM-TO)

Marwelblog

Por Marceira Silva



MÃE DO ANO

Parabéns para a Oficial médica e primeira Tenente do Exército Brasileiro senhora, FATIMA RODRIGUES MELLO LEITE, pelo seu aniversário ocorrido em 10 de maio, vale lembrar que nossa ilustre aniversariante foi escolhida Mãe do ano, por diretores e atletas do Marwel, na foto a importante senhora está com o seu esposo o Comandante do 50º BIS, Tenente-Coronel LEITE e com o Juiz de direito ADOLFO PIRES DA FONSECA NETO, parabéns.



FELIZ ANIVERSÁRIO

Parabéns para o Juiz de direito DELVAN TAVARES, pela passagem de seu aniversário de 7 de maio, na foto nosso Magistrado aparece com a sua esposa e com o Cap. da Marinha JOSIVALDO Comandante da agência fluvial de Imperatriz.



CONGRESSO DO COPÃO M. DO SUL

Destaque para CARLOS MAGNO, diretor de árbitros, que ministrou um congresso técnico para mais de 90 árbitros de mais de 20 cidades com o objetivo de uma proveitosa reciclagem dentro das 17 regras do futebol para trabalharem com competência e ética no Copão Maranhão do Sul.



SAÚDE

Destaque para o amigo FERREIRA que passou por uma cirurgia de muito sucesso, na foto ele aparece com sua esposa, senhora MARIA e com os filhos LUIZ FERNANDO e PAULO VITOR atleta de futebol profissional do Nacional de Portugal.

DEPOIS, peça suíça para todos
Desenho de Marceira do Marwel

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA)
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2024 A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos. **CÓDIGO UASG: 980809**. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 27 de maio de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaoisboa.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpjloaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$. 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOIRO**



000208

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.395.502/0001-52 DUNS®: 944885068
Razão Social: DENTAL UNIVERSO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/12/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	14/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/07/2024
Receita Municipal	Validade:	13/06/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2025
-----------	------------



000209

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 26.395.502/0001-52 DUNS®: 944885068
Razão Social: DENTAL UNIVERSO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
ALVARÁ SANITÁRIO PREFEITURA DE BELO HORIZONTE	2022081256	11/08/2024
CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA	37205	11/11/2024



000210

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.395.502/0001-52 DUNS®: 944885068
Razão Social: DENTAL UNIVERSO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200009 - MINISTERIO PUBLICO DO DF E TERRITORIOS
Data Aplicação: 18/08/2017
Número do Processo: 08191046662201611 Número do Contrato: 2017NE000406
Descrição/Justificativa: O MPDFT, DE ACORDO COM O ENTENDIMENTO DA CONSULTORIA JURÍDICA EXARADO NO PARECER Nº 306/2017-CONJUR/SG, APLICOU À EMPRESA DENTAL UNIVERSO EIRELI- EPP, A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, CONSIDERANDO O DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO PREVISTA NA CLÁUSULA TERCEIRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017 - A, ALÍNEAS "C" E "I", CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA NONA, PARÁGRAFO SEGUNDO, INCISO I, COM AMPARO NO ARTIGO 87, INCISO I DA LEI Nº. 8.666/93.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160468 - ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO EXERCITO
Data Aplicação: 04/01/2021
Número do Processo: 66-fisc adm Número do Contrato: 800125
Descrição/Justificativa: O Sr Ordenador de Despesas da EsPCEx, no âmbito das atribuições que lhe conferem, decide aplicar a presente sanção ao fornecedor por inexecução parcial de contrato, no qual deixou de entregar parte dos materiais adquiridos por meio da Nota de empenho nº 800125, de 11 de setembro de 2020, tendo como referência o Pregão eletrônico nº 05/2020-EsPCEx.

Relatório de Ocorrências Ativas

000211

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **988655 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA**
Data Aplicação: **18/02/2022** Valor da Multa: **R\$ 2.899,87**
Número do Processo: **2021/11488-5242**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega de equipamentos decorrente do Pregão Eletrônico nº 47/2021**

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **90031 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIAO**
Data Aplicação: **23/03/2018** Valor da Multa: **R\$ 148,34**
Número do Processo: **294-95.2018.4.05.**
Descrição/Justificativa: **A licitante deixou de apresentar a documentação exigida, conforme estabelece o subitem 13.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2017, ensejando na aplicação da penalidade prevista o subitem 21.1.3 do instrumento convocatório.**

(Processo Administrativo Virtual nº 0000294-95.2018.4.05.7000)

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **80008 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**
Data Aplicação: **22/02/2022** Valor da Multa: **R\$ 523,07**
Número do Processo: **ePAD 39.678/2021**
Descrição/Justificativa: **Multa por inexecução contratual total, no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total das Notas de Empenho 2020NE001161 e 2020NE001162, como previsto no item 23, subitens 23.2 e 23.2.1 do Anexo II do Edital (Termo de Referência) do Pregão Eletrônico n. 16/2020, em razão do atraso de 42 (quarenta e dois) e de 91 (noventa e um) dias, respectivamente, na entrega dos objetos contratados.**

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**
UASG Sancionadora: **160239 - HOSPITAL MILITAR DE RESENDE**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **07/12/2018** Prazo Final: **07/03/2019**
Número do Processo: **0207778.00001461**
Descrição/Justificativa: **Por ter deixado de entregar o catálogo de material no Pregão SRP 06/2017. Conforme publicado no DOU nº 226, de 26 de novembro de 2018.**

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
 Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 90031 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A.REGIAO

Âmbito da Sanção: União

Prazo: Determinado

Prazo Inicial: 23/03/2018 Prazo Final: 23/07/2018

Número do Processo: 294-95.2018.4.05.

Descrição/Justificativa: A licitante deixou de apresentar a documentação exigida, conforme estabelece o subitem 13.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2017, ensejando na aplicação da penalidade prevista o subitem 21.1.3 do instrumento convocatório.

(Processo Administrativo Virtual nº 0000294-95.2018.4.05.7000)

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
 Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Âmbito da Sanção: União

Prazo: Determinado

Prazo Inicial: 06/08/2018 Prazo Final: 05/10/2018

Número do Processo: 34847/2018-56 Número do Contrato: PE nº 03/2018

Descrição/Justificativa: Não atendeu convocação de anexo para envio de proposta e documentação para o item 8. Pregão Eletrônico nº 03/2018 - Processo n. 23067.0020068/2017-92 (SIPAC).

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.

UASG Sancionadora: 250005 - DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAUDE

Impeditiva: Não

Prazo Inicial: 16/01/2023

Data Aplicação: 16/01/2023

Número do Processo: 25000089870202264

Descrição/Justificativa: Sanção de multa moratória, no valor de R\$ 2.367,28, aplicada pelo Diretor do Departamento de Logística em Saúde, em decorrência de atraso no cronograma de entrega do objeto pactuado por meio da Nota de Empenho nº 2021NE001056.

Relatório de Ocorrências Ativas

000213

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **250005 - DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAUDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **08/12/2022**
Data Aplicação: **08/12/2022**
Número do Processo: **25000.093001/2022** Número do Contrato: **2021NE001096**
Descrição/Justificativa: **MULTA Moratória no valor de R\$ 96,96 (noventa e seis reais e noventa e seis centavos), pelo atraso na entrega do objeto da Nota de Empenho nº 2021NE001096, em consonância com o disposto no item 13.2.2 do Termo de Referência e art. 86 da Lei nº 8.666/1993.**



000214

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.395.502/0001-52 DUNS®: 944885068

Razão Social: DENTAL UNIVERSO LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



000215

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.395.502/0001-52 DUNS®: 944885068

Razão Social: DENTAL UNIVERSO LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



000216

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/05/2024 09:53:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DENTAL UNIVERSO LTDA**
CNPJ: **26.395.502/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

030817

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600365455

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **DENTAL UNIVERSO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2301028015

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

BELO HORIZONTE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

1 NOVEMBRO 2023
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10982151 em 08/11/2023 da Empresa DENTAL UNIVERSO LTDA, Nire 31600365455 e protocolo 236312341 06/11/2023. Autenticação: A920F08F54D54B6F57C12137A6CFD286A7C433D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/631.234-1 e o código de segurança GV4U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

000218

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/631.234-1	MGE2301028015	06/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.281.936-44	REGIANE BORGES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10982151 em 08/11/2023 da Empresa DENTAL UNIVERSO LTDA, Nire 31600365455 e protocolo 236312341 06/11/2023. Autenticação: A920F08F54D54B6F57C12137A6CFD286A7C433D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/631.234-1 e o código de segurança GV4U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2

**DENTAL UNIVERSO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma do direito a sócia:

REGIANE BORGES DOS SANTOS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 04.06.1979, residente e domiciliada na Rua dos Pampas, nº. 990, apto. 604, bairro Prado, CEP 30.411-030, Belo Horizonte/MG, portadora da carteira de identidade nº. M-8.627.792, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF 034.281.936-44.

Única componente da sociedade empresária limitada denominada **DENTAL UNIVERSO LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3.160.036.545-5 em 21.10.2016, estabelecida na Rua Erê, nº. 34, sala 303, bairro Prado, CEP 30.411-052, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.395.502/0001-52, nos termos da circular SEI de nº. 4823/2022/ME, que estabelece que as empresas individuais de responsabilidade limitada existentes na data de entrada em vigor da Lei. 14.195/21, foram transformadas automaticamente em sociedades limitadas, resolve consolidar o contrato social para que reflita os efeitos da norma supramencionada, o que faz conforme cláusulas a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária, caracterizada como sociedade limitada, possui a denominação social de **DENTAL UNIVERSO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o comércio atacadista de produtos odontológicos, de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar partes e peças, de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, de medicamentos odontológicos, de cosméticos e produtos de perfumaria, bem como produtos de higiene pessoal, produtos para higiene limpeza e conservação domiciliar.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sua social na Rua Erê, nº. 34, sala 303, bairro Prado, CEP 30.411-052, Belo Horizonte/MG.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 14 de setembro de 2016, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído:



DENTAL UNIVERSO LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SÓCIA	PARTICIPAÇÃO	Nº. QUOTAS	VR. QUOTAS
Regiane Borges dos Santos	100%	90.000	R\$ 90.000,00
Total	100%	90.000	R\$ 90.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A sócia responde pela integralização do capital social e sua responsabilidade é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade não possui filial, entretanto poderá a qualquer tempo abrir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pela sócia **REGIANE BORGES DOS SANTOS**, já qualificada anteriormente, que na qualidade de administradora, assinará todos e quaisquer documentos, representando ativa e passivamente a sociedade em todos os fins legais e de direito, inclusive judiciais e extrajudiciais, e a quem são outorgados amplos e gerais poderes de representação da sociedade. Esses poderes abrangem, inclusive, entre outros, os de representar a sociedade perante entidades, autarquias e órgãos da administração pública municipal, estadual e federal; bem como os de firmar contratos ou quaisquer outros documentos, cabendo à referida administradora a prática de todos os atos necessários à gestão da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: A título de pró-labore e a débito da conta DESPESAS ADMINISTRATIVAS ou equivalente, a sócia **REGIANE BORGES DOS SANTOS**, já qualificada anteriormente, fará jus a uma retirada mensal a ser determinada de acordo com a conveniência da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os resultados, lucros ou prejuízos porventura apurados serão submetidos à reunião de sócios, que poderão determinar a sua transferência para reservas destinadas a posterior aumento de capital, ou ainda, a sua distribuição aos sócios na proporção de suas respectivas quotas sociais, aumentando-as ou reduzindo-as se lucros ou prejuízos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Mediante deliberação dos sócios na forma preconizada no presente contrato social, poderá haver a distribuição de lucros em período diferente do encerramento do exercício social e desproporcional à participação dos sócios no capital social.



**DENTAL UNIVERSO LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Belo Horizonte/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos no presente instrumento serão aplicados supletivamente a Lei 6.404/76.

E, por estar assim justa e contratada, assina digitalmente o presente instrumento que, após assinado, será levado para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte/MG, 31 de outubro de 2023.

REGIANE BORGES DOS SANTOS

3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10982151 em 08/11/2023 da Empresa DENTAL UNIVERSO LTDA, Nire 31600365455 e protocolo 236312341 06/11/2023. Autenticação: A920F08F54D54B6F57C12137A6CFD286A7C433D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar es documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/631.234-1 e o código de segurança GV4U Esta cópia foi autenticar digitalmente e assinada em 08/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

000222

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/631.234-1	MGE2301028015	06/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.281.936-44	REGIANE BORGES DOS SANTOS

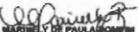


Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10982151 em 08/11/2023 da Empresa DENTAL UNIVERSO LTDA, Nire 31600365455 e protocolo 236312341 06/11/2023. Autenticação: A920F08F54D54B6F57C12137A6CFD286A7C433D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/631.234-1 e o código de segurança GV4U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DENTAL UNIVERSO LTDA, de NIRE 3160036545-5 e protocolado sob o número 23/631.234-1 em 06/11/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10982151, em 08/11/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.281.936-44	REGIANE BORGES DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.281.936-44	REGIANE BORGES DOS SANTOS

Belo Horizonte, quarta-feira, 08 de novembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Edineia Maria de Souza, Servidor(a) Público(a), em 08/11/2023, às 11:59 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/631.234-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

000224

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, quarta-feira, 08 de novembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10982151 em 08/11/2023 da Empresa DENTAL UNIVERSO LTDA, Nire 31600365455 e protocolo 236312341 06/11/2023. Autenticação: A920F08F54D54B6F57C12137A6CFD286A7C433D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/631.234-1 e o código de segurança GV4U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) <div style="text-align: right; font-size: 24px; font-weight: bold;">000225</div>	
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <div style="font-size: 18px; font-weight: bold;">31600365455</div>	Código da Natureza Jurídica <div style="font-size: 18px; font-weight: bold;">2062</div>

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DENTAL UNIVERSO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 MGN2445993816

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	316			ENQUADRAMENTO DE EPP

BELO HORIZONTE
Local

8 JANEIRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR	<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA
---	--

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão
_____	_____	____/____/____
_____	_____	Data
_____	_____	_____
_____	_____	Responsável
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	
____/____/____	____/____/____	
Data	Data	
Responsável	Responsável	

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
			____/____/____	____/____/____
			Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
			____/____/____	____/____/____
	Data	Vogal	Vogal	Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

000288

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/045.199-6	MGN2445993816	10/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.281.936-44	REGIANE BORGES DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11418154 em 16/01/2024 da Empresa DENTAL UNIVERSO LTDA, Nire 31600365455 e protocolo 240451996 10/01/2024. Autenticação: 73F58D32BED73B8C35CA19B3FAB784F58EE3C0E4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/045.199-6 e o código de segurança UiFY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2

ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

000227

■ Sociedade Empresária Limitada

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A sócia, **REGIANE BORGES DOS SANTOS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 04.06.1979, residente e domiciliada na Rua dos Pampas, nº. 990, apto. 604, bairro Prado, CEP 30.411-030, Belo Horizonte/MG, portadora da carteira de identidade nº. M-8.627.792, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF 034.281.936-44, da empresa **DENTAL UNIVERSO LTDA**, com sede na Rua Erê, nº. 34, sala 303, bairro Prado, CEP 30.411-052, Belo Horizonte/MG, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3.160.036.545-5, em 21.10.2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.395.502/0001-52, vem declarar que:

O movimento da receita bruta anual da sociedade, não excederá ao limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2.024.

REGIANE BORGES DOS SANTOS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

000228

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/045.199-6	MGN2445993816	10/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.281.936-44	REGIANE BORGES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DENTAL UNIVERSO LTDA, de NIRE 3160036545-5 e protocolado sob o número 24/045.199-6 em 10/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11418154, em 16/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cleber Antonio Vieira Costa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.281.936-44	REGIANE BORGES DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.281.936-44	REGIANE BORGES DOS SANTOS

Belo Horizonte, terça-feira, 16 de janeiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Cleber Antonio Vieira Costa, Servidor(a) Público(a), em 16/01/2024, às 09:10 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/045.199-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

000230

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, terça-feira, 16 de janeiro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11418154 em 16/01/2024 da Empresa DENTAL UNIVERSO LTDA, Nire 31600365455 e protocolo 240451996/10/01/2024. Autenticação: 73F58D32BED73B8C35CA19B3FAB784F58EE3C0E4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/045.199-6 e o código de segurança UIFY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 2022081256 - PROCESSO: 161056 - VALIDADE: 11/08/2024

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

DENTAL UNIVERSO EIRELI - CNPJ/CPF: 26395502000152

Estabelecido: RUA ERE, Nº 34SALA 303 - Bairro: PRADO - CEP: 30411052

000231

Que exerce(m) a(s) atividade(s) de:

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL - CNAE/CBO: 4646002

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - CNAE/CBO: 4645103

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR - CNAE/CBO: 4649408

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO - CNAE/CBO: 4644301

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS - CNAE/CBO: 4664800

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓ - CNAE/CBO: 4645101

COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA - CNAE/CBO: 4646001

Com a(s) seguinte(s) especialidade(s):

DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

DISTRIBUIDOR DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

DISTRIBUIDOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO

COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

Estabelecimento funciona sob a responsabilidade técnica de:

ISIS GONÇALVES OLIVEIRA - profissional inscrito no CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA, sob Nº 15541



se compromete(m) a: Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 11/08/2022

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17944 de 28 de abril de 2022 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0221/2022.

1) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;

2) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.

3) O Alvará de Autorização Sanitária é o documento que formaliza a licença para exercício das atividades econômicas efetivamente exercidas no local, no âmbito da Vigilância Sanitária.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

REGISTRO
37.205

REGIONAL
CRF/MG

VALIDADE
11/11/2024

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: SEG. A SEX.
14:00 às 15:00

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
Dental Universo Ltda

000232

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO
Distrib. de Produtos Odontológicos e Anestésicos

ENDEREÇO
R. Erã, 34 Sl. 303 - CEP: 30411-052

CNPJ
26.395.502/0001-52

LOCALIDADE
Prado

CIDADE
Belo Horizonte/MG

FARMACÊUTICO(S) DIRETOR/RESPONSÁVEL (S) TÉCNICO(S)	INSCRIÇÃO	HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA
Isis Gonçalves Oliveira	15.541	Seg/Sex:14:00 às 15:00

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LOGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO
Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito no Conselho Regional de Farmácia, atendendo a todos os requisitos do art.22, parágrafo único e art.24, ambos da Lei 3820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 2º, 3º caput, 5º, 6º inciso I, todos da Lei 13.021/14. A autenticidade e/ou validade jurídica dessa Certidão será comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através do leitor de QR-Code. O documento impresso deverá ser reimpresso a cada 90 (noventa) dias. Expedida em 13/11/2023 e emitida no dia 02/01/2024



Código de Autenticidade
021101303222751304

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	DENTAL UNIVERSO LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 26.395.502/0001-52
Número de Ordem do Livro:	8	000233
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DENTAL UNIVERSO LTDA
NIRE	31600365455
CNPJ	26.395.502/0001-52
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	BELO HORIZONTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/10/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17392

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DENTAL UNIVERSO LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17392
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.34.CB.D9.B5.8E.FD.DD.2D.F5.74.8C.93.D2.1E.7F.56.F5.1E.9B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

000234

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31600365455	CNPJ 26.395.502/0001-52
NOME EMPRESARIAL DENTAL UNIVERSO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) DA.34.CB.D9.B5.8E.FD.DD.2D.F5.74.8C.93.D2.1E.7F.56.F5.1E.9B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	03428193644	REGIANE BORGES DOS SANTOS:03428193644	759460780922665646 9	02/11/2022 a 02/11/2025	Sim
Contador	05256067699	THIAGO VITOR DE FARIA SILVA: 05256067699	166286793683799242 741178838569451259 067	10/11/2023 a 09/11/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

DA.34.CB.D9.B5.8E.FD.DD.2D.F5.74.8
C.93.D2.1E.7F.56.F5.1E.9B-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 19/02/2024 às 14:54:19

C6.7E.5E.88.52.8D.E5.8B
61.F4.AF.EB.DF.3C.21.52

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



000235

Nome Empresarial: DENTAL UNIVERSO LTDA
CNPJ: 26.395.502/0001-52 Nire: 31600365455 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: LIVRO DIARIO
Identificação do arquivo(hash): DA.34.CB.D9.B5.8E.FD.DD.2D.F5.74.8C.93.D2.1E.7F.56.F5.1E.9B-

Consulta Realizada em: 19/02/2024 11:59:21

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DENTAL UNIVERSO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 26.395.502/0001-52

000236

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 12.172.669,87	R\$ 10.687.300,63
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 7.032.870,63	R\$ 6.519.207,44
DISPONIVEL		R\$ 53.089,23	R\$ 34.778,77
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 2.750,82	R\$ 15.534,91
Bradesco S/A		R\$ 2.750,82	R\$ 15.534,91
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 50.338,41	R\$ 19.243,86
BB RF Simples		R\$ 40.338,41	R\$ 9.243,86
Banco Brasil Aplicação Ourocap		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CONTAS A RECEBER		R\$ 493.014,12	R\$ 0,00
CLIENTES A RECEBER		R\$ 493.014,12	R\$ 0,00
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 493.014,12	R\$ 0,00
Clientes Diversos		R\$ 493.014,12	R\$ 0,00
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 4.971.088,96	R\$ 5.272.981,70
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 3.982.331,43	R\$ 4.294.532,68
Devedores Diversos		R\$ 3.452.284,80	R\$ 3.733.594,86
Condominio do Edifício Maria		R\$ 30.046,63	R\$ 60.937,82
Maria Geralda Santos		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		R\$ 8.020,05	R\$ 191,55
Adiantamento de Ferias		R\$ 8.020,05	R\$ 191,55
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 977.342,20	R\$ 978.257,47
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 977.342,20	R\$ 978.257,47
Adiantamento a Fornecedores Diversos		R\$ 346.652,04	R\$ 347.567,31
Adiantamento Cartão Empresarial		R\$ 630.690,16	R\$ 630.690,16
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 3.395,28	R\$ 0,00
ICMS a Recuperar		R\$ 3.395,28	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 1.515.678,32	R\$ 1.211.446,97
ESTOQUE DE MERCADORIA		R\$ 1.515.678,32	R\$ 1.211.446,97
Mercadorias para Revenda		R\$ 1.515.678,32	R\$ 1.211.446,97
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 5.139.799,24	R\$ 4.168.093,19
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 5.126.743,23	R\$ 4.158.643,23
CREDITOS PESSOAS LIGADAS - Longo Prazo		R\$ 5.126.743,23	R\$ 4.158.643,23

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.34.CB.D9.B5.8E.FD.DD.2D.F5.74.8C.93.D2.1E.7F.56.F5.1E.9B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DENTAL UNIVERSO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 26.395.502/0001-52

Número de Ordem do Livro: 8

000237

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Dental Maria Ltda		R\$ 1.336.336,36	R\$ 406.736,36
Emige Materiais Odontológicos Ltda		R\$ 3.790.406,87	R\$ 3.751.906,87
IMOBILIZADO		R\$ 13.056,01	R\$ 9.449,96
IMOBILIZADO GERAL		R\$ 13.056,01	R\$ 9.449,96
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 34.989,33	R\$ 39.447,70
Equipamentos de Informatica		R\$ 34.989,33	R\$ 39.447,70
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (21.933,32)	R\$ (29.997,74)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Equipamento de Informatica		R\$ (21.933,32)	R\$ (29.997,74)
PASSIVO		R\$ 12.172.669,87	R\$ 10.687.300,63
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 920.956,98	R\$ 235.733,63
FORNECEDORES		R\$ 687.343,27	R\$ 31.578,28
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 687.343,27	R\$ 31.578,28
FORNECEDORES COM PARTES NAO RELACIONADAS		R\$ 687.343,27	R\$ 31.578,28
Fornecedores Diversos		R\$ 687.343,27	R\$ 31.578,28
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 15.303,48	R\$ 15.479,28
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 15.303,48	R\$ 15.479,28
INSS a Recolher		R\$ 11.773,91	R\$ 12.389,61
FGTS a Recolher		R\$ 3.529,57	R\$ 3.089,67
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 100.719,13	R\$ 5.278,62
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 100.719,13	R\$ 5.278,62
ICMS a Recolher		R\$ 165,06	R\$ 3.278,81
ICMS Sub. Tributaria a Recolher		R\$ 489,74	R\$ 27,96
ICMS Diferenca de Aliquota a Recolher		R\$ 822,07	R\$ (0,00)
PIS a recolher		R\$ 680,42	R\$ 2,41
COFINS a recolher		R\$ 3.165,57	R\$ 11,12
IRPJ presumido a recolher		R\$ 23.795,37	R\$ 952,37
CSLL presumido a recolher		R\$ 15.319,00	R\$ 1.005,95
ICMS DÍfal a Recolher - Não Contribuinte		R\$ 56.281,90	R\$ (0,00)
RETENCOES A RECOLHER		R\$ 430,11	R\$ 1.009,32
RETENCOES A RECOLHER		R\$ 430,11	R\$ 1.009,32
IRRF s/Salario - cod 0561		R\$ 430,11	R\$ 274,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.34.CB.D9.B5.8E.FD.DD.2D.F5.74.8C.93.D2.1E.7F.56.F5.1E.9B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DENTAL UNIVERSO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CNPJ: 26.395.502/0001-52

000238

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF s/pro-labore - cod 0561		R\$ 0,00	R\$ 288,80
IRRF s/servico - PJ - cod 1708		R\$ 0,00	R\$ 108,90
Retencao CSSL/PIS/COFINS - Lei 10833/03		R\$ 0,00	R\$ 337,59
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS A CURTO PRAZO		R\$ 14.845,57	R\$ 4.948,57
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS FEDERAIS A CURTO PRAZO		R\$ 14.845,57	R\$ 4.948,57
SIMPLES - Parcelamento		R\$ 18.892,62	R\$ 6.297,54
(-) (-) Encargos s/ Simples Parcelamento		R\$ (4.047,05)	R\$ (1.348,97)
SALARIOS A PAGAR		R\$ 17.052,85	R\$ 9.807,00
SALARIOS A PAGAR		R\$ 17.052,85	R\$ 9.807,00
Salarios a Pagar		R\$ 9.278,00	R\$ 9.807,00
Rescisao Contrato de Trabalho		R\$ 7.774,85	R\$ (0,00)
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 1.078,00	R\$ 3.380,00
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 1.078,00	R\$ 3.380,00
Pro-labore a Pagar		R\$ 1.078,00	R\$ 3.380,00
PROVISOES DIVERSAS		R\$ 53.881,46	R\$ 42.936,23
PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 53.881,46	R\$ 42.936,23
Provisao de Ferias a Pagar		R\$ 39.971,42	R\$ 31.851,81
Provisao de Inss s/Ferias		R\$ 10.712,33	R\$ 8.536,28
Provisao de Fgts s/Ferias		R\$ 3.197,71	R\$ 2.548,14
ADIANTAMENTO DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 121.316,33
ADIANTAMENTO CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 121.316,33
Adiantamento clientes a faturar		R\$ 0,00	R\$ 121.316,33
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 30.303,11	R\$ (0,00)
BANCOS C/GARANTIDA		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 30.303,11	R\$ (0,00)
Empréstimos Banco do Brasil - BB Giro		R\$ 31.071,15	R\$ (0,00)
(-) (-) Encargos s/ Empréstimos - Banco do Brasil - BB Giro		R\$ (768,04)	R\$ (0,00)
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 773.092,24	R\$ 1.294.046,50
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 773.092,24	R\$ 1.294.046,50
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 773.092,24	R\$ 447.546,50
EMPRESTIMOS		R\$ 773.092,24	R\$ 447.546,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.34.CB.D9.B5.8E.FD.DD.2D.F5.74.8C.93.D2.1E.7F.56.F5.1E.9B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DENTAL UNIVERSO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 26.395.502/0001-52

000239

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Emprestimo Banco do Brasil BB Giro 122.915.680		R\$ 773.092,24	R\$ 447.546,50
OUTROS CREDORES		R\$ 0,00	R\$ 846.500,00
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 846.500,00
Dental BH Brasil		R\$ 0,00	R\$ 846.500,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 10.478.620,65	R\$ 9.157.520,50
CAPITAL SOCIAL		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
Capital Social		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 12.521.703,49	R\$ 12.507.985,39
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 12.521.703,49	R\$ 12.507.985,39
Reserva de Lucros		R\$ 12.521.703,49	R\$ 12.507.985,39
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
DISTRIBUICAO DE LUCROS - PF		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (2.133.082,84)	R\$ (3.440.464,89)
(-) LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (2.133.082,84)	R\$ (3.440.464,89)
(-) Prejuizos Acumulados		R\$ (2.133.082,84)	R\$ (3.440.464,89)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.34.CB.D9.B5.8E.FD.DD.2D.F5.74.8C.93.D2.1E.7F.56.F5.1E.9B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DENTAL UNIVERSO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.395.502/0001-52
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

000240

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 8.985.534,09	R\$ 640.720,26
Receita da Vendas de Mercadorias		R\$ 8.985.534,09	R\$ 640.720,26
(-) (-) DEDUÇÕES DE VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (1.841.457,06)	R\$ (172.094,08)
(-) (-) Cancelamento e Devoluções		R\$ (435.130,39)	R\$ (61.892,48)
(-) (-) Impostos Incidentes s/ Vendas e Serviços		R\$ (1.406.326,67)	R\$ (116.819,48)
Impostos Incidentes s/ Vendas e Serviços Cancelado		R\$ 0,00	R\$ 6.617,88
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS VENDIDAS OU DOS SER		R\$ (6.327.911,93)	R\$ (838.664,75)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ (6.327.911,93)	R\$ (838.664,75)
(-) Compras p/ Comercialização		R\$ (6.102.238,65)	R\$ (522.751,49)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (39.085,74)	R\$ (11.681,91)
(-) Estoque Inicial de Mercadorias		R\$ (1.702.265,86)	R\$ (1.515.678,32)
Estoque Final de Mercadorias		R\$ 1.515.678,32	R\$ 1.211.446,97
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (864.841,89)	R\$ (861.758,61)
(-) Remuneração de Dirigentes		R\$ (14.543,84)	R\$ (31.608,28)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (386.953,15)	R\$ (420.920,50)
(-) Encargos Sociais		R\$ (156.509,24)	R\$ (139.592,49)
(-) Benefícios aos Empregados		R\$ (13.953,13)	R\$ (15.017,89)
(-) Serviços Prestados Terceiros		R\$ (163.922,74)	R\$ (174.259,98)
(-) Conserv. de Bens e Equipamentos		R\$ (275,00)	R\$ (0,00)
(-) Depreciação e Amortização		R\$ (6.402,96)	R\$ (8.064,42)
(-) Outras Despesas		R\$ (64.707,18)	R\$ (28.755,75)
(-) Impostos, Taxas e Outras Contrib., Exceto IR		R\$ (30.386,75)	R\$ (40.718,91)
(-) Multas		R\$ (27.187,90)	R\$ (2.820,39)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (28.577,23)	R\$ (48.346,78)
Receitas Financeiras		R\$ 17.943,45	R\$ 388,86
Variação Monetária Ativa		R\$ 0,03	R\$ 215,15
Receitas Financeiras		R\$ 17.943,42	R\$ 173,71
(-) Despesas Financeiras		R\$ (46.520,68)	R\$ (48.735,64)
(-) Variação Monetária Passiva		R\$ (14.514,17)	R\$ (38.833,88)
(-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (32.008,51)	R\$ (9.901,76)
(-) (-) PROVISÕES P/ IRPJ E CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO		R\$ (276.426,39)	R\$ (27.238,09)
(-) Provisão para Imposto de Renda		R\$ (171.690,89)	R\$ (14.336,47)
(-) Provisão para Contribuição Social		R\$ (104.735,50)	R\$ (12.901,62)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.34.CB.D9.B5.8E.FD.DD.2D.F5.74.8C.93.D2.1E.7F.56.F5.1E.9B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DENTAL UNIVERSO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.395.502/0001-52
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

000241

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (353.680,41)	R\$ (1.307.382,05)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.34.CB.D9.B5.8E.FD.DD.2D.F5.74.8C.93.D2.1E.7F.56.F5.1E.9B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade:	DENTAL UNIVERSO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP 26.395.502/0001-52	Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023		

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	Capital Social (R\$)	Reserva de Lucros (R\$)	Prejuízos Acumulados (R\$)	Prejuízo Líquido do Exercício (R\$)	034.281.936-44 Regiane Borges dos Santos (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	90.000,00	12.521.703,49	(-)2.133.082,84	0,00	0,00	10.478.620,65
Debito -Prejuízo Líquido do Exercício				(-)331.110,05		(-)331.110,05
Debito -034.281.936-44 Regiane Borges dos Santos					(-)15.000,00	(-)15.000,00
Saldo Final em 31.03.2023	90.000,00	12.521.703,49	(-)2.133.082,84	(-)331.110,05	(-)15.000,00	10.132.510,60
Notas						

000242

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.34.CB.D9.B5.8E.FD.DD.2D.F5.74.8C.93.D2.1E.7F.56.F5.1E.9B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade:	DENTAL UNIVERSO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP 26.395.502/0001-52	Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023		

Historico	Cálculos de Acumulação e Créditos de Exercícios Anteriores						Total (R\$)
	Capital Social (R\$)	Reserva de Lucros (R\$)	Prejuízos Acumulados (R\$)	Ajustes de Exercícios Anteriores - Credor (R\$)	Prejuízo Líquido do Exercício (R\$)	034.281.936-44 Regiane Borges dos Santos (R\$)	
Saldo Inicial em 01.04.2023	90.000,00	12.521.703,49	(-)2.133.082,84	0,00	(-)331.110,05	(-)15.000,00	10.132.510,60
Credito-Ajustes de Exercícios Anteriores - Credor				56.281,90			56.281,90
Debito -Prejuízo Líquido do Exercício					(-)248.202,72		(-)248.202,72
Debito -034.281.936-44 Regiane Borges dos Santos						(-)15.000,00	(-)15.000,00
Saldo Final em 30.06.2023	90.000,00	12.521.703,49	(-)2.133.082,84	56.281,90	(-)579.312,77	(-)30.000,00	9.925.589,78
Notes							

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.34.CB.D9.B5.8E.FD.DD.2D.F5.74.8C.93.D2.1E.7F.56.F5.1E.9B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

000248

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: DENTAL UNIVERSO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNP 26.395.502/0001-52

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Histórico	Cálculo de Antecipação dos Dados do Patrimônio Líquido						Total (R\$)
	Capital Social (R\$)	Reserva de Lucros (R\$)	Prejuízos Acumulados (R\$)	Ajustes de Exercícios Anteriores - Credor (R\$)	Prejuízo Líquido do Exercício (R\$)	034.281.936-44 Regiane Borges dos Sants (R\$)	
Saldo Inicial em 01.07.2023	90.000,00	12.521.703,49	(-)2.133.082,84	56.281,90	(-)579.312,77	(-)30.000,00	9.925.589,78
Debito -Prejuízo Líquido do Exercício					(-)256.121,36		(-)256.121,36
Debito -034.281.936-44 Regiane Borges dos Sants						(-)15.000,00	(-)15.000,00
Saldo Final em 30.09.2023	90.000,00	12.521.703,49	(-)2.133.082,84	56.281,90	(-)835.434,13	(-)45.000,00	9.654.468,42
Notas							

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.34.CB.D9.B5.8E.FD.DD.2D.F5.74.8C.93.D2.1E.7F.56.F5.1E.9B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

000344

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade:	DENTAL UNIVERSO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP 26.395.502/0001-52	Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Histórico	Cálculo do Patrimônio Líquido						Total (R\$)
	Capital Social (R\$)	Reserva de Lucros (R\$)	Prejuízos Acumulados (R\$)	Ajustes de Exercícios Anteriores - Credor (R\$)	Prejuízo Líquido do Exercício (R\$)	034.281.936-44 Regiane Borges dos Sants (R\$)	
Saldo Inicial em 01.10.2023	90.000,00	12.521.703,49	(-)2.133.082,84	56.281,90	(-)835.434,13	(-)45.000,00	9.654.468,42
Credito-Reserva de Lucros		56.281,90					56.281,90
Debito -Reserva de Lucros		(-)70.000,00					(-)70.000,00
Debito -Prejuízos Acumulados			(-)1.307.382,05				(-)1.307.382,05
Debito -Ajustes de Exercícios Anteriores - Credor				(-)56.281,90			(-)56.281,90
Credito-Prejuízo Líquido do Exercício					1.307.382,05		1.307.382,05
Debito -Prejuízo Líquido do Exercício					(-)471.947,92		(-)471.947,92
Credito-034.281.936-44 Regiane Borges dos Sants						70.000,00	70.000,00
Debito -034.281.936-44 Regiane Borges dos Sants						(-)25.000,00	(-)25.000,00
Saldo Final em 31.12.2023	90.000,00	12.507.985,39	(-)3.440.464,89	0,00	0,00	0,00	9.157.520,50
Notas							

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.34.CB.D9.B5.8E.FD.DD.2D.F5.74.8C.93.D2.1E.7F.56.F5.1E.9B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

000245

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A DENTAL UNIVERSO LTDA - EPP é uma Empresa com sede e foro na cidade de Belo Horizonte/MG, tendo como objeto social o comércio atacadista de produtos odontológicos, de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças, de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, de cosméticos e produtos de perfumaria, bem como produtos de higiene pessoal, produtos para higiene limpeza e conservação domiciliar com início de atividades em 14/09/2016.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são inerentes ao (s) exercício (s) findo (s) em 31 de dezembro de 2023 e estão sendo apresentadas em Reais (R\$).

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei 11.638/2007.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas estão apresentadas a seguir:

- **Determinação do Resultado** – O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício que independe do recebimento ou pagamento;
- **Caixas e equivalentes** – Os montantes registrados na rubrica de caixa e equivalentes de caixa correspondem aos valores disponíveis em caixa, depósitos bancário e investimentos de curto prazo, que possuem liquidez imediata;
- **Contas a Receber de Clientes** – As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda no decurso normal das atividades da Companhia e estão registrados ao valor normal;
- **Estoque de Mercadorias** – Os estoques estão demonstrados ao custo médio de aquisição.
- **Ativos Não Circulantes** – Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes;
- **Imobilizado** – O imobilizado está registrado ao custo de aquisição e sua depreciação se dá pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas;
- **Contas a Pagar aos Fornecedores** – Reconhecidas pelo valor nominal e acrescido, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e cambiais incorridos até as datas dos balanços;
- **Demais Passivos Circulantes** – São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos;
- **Benefícios a empregados** – Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

REGIANE
BORGES DOS
SANTOS:034
28193644

Autorizada em forma
digital por REGIANE
BORGES DOS
SANTOS:03428193
Data: 2024.02.22
115543-0100



31 3244 3100
31 97196 0369



previsa.com.br
@previsacontabilidade



Rua Conselheiro Lafaiet
Sagrada Família - BH -

4. CAPITAL

O capital social integralizado da empresa é de 90.000,00 (noventa mil reais).

5. TRIBUTAÇÃO

A referida empresa neste exercício foi tributada pelo Lucro Presumido.

6. CAIXA, BANCOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

	2022	2023
Caixa	-	-
Bancos/Aplicações Financeiras	53.089,23	34.778,77

7. ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA

	2022	2023
Estoque de Mercadorias	1.515.678,32	1.211.446,97

8. CONTAS A RECEBER

	2022	2023
Clientes	493.014,12	-

9. OUTROS CREDITOS

	2022	2023
ICMS a Recuperar	3.395,28	-
Adiantamento a Fornecedores	346.652,04	347.567,31

10. REALIZÁVEL A LONGO PRAZO - CRÉDITOS COM PESSOAS LIGADAS

	2022	2023
Dental Maria Ltda	1.336.336,36	406.736,36
Emige Materiais Odontologicos Ltda	3.790.406,87	3.751.906,87

11. IMOBILIZADO E INTANGIVEL

	Taxa %	Custo de Aquisição	Valor residual 2022	Valor residual 2023
Equipamentos de Informática	20%	39.447,70	13.056,01	9.449,96

REGIANE BORG
DOS
SANTOS 03428
3644

Atividade de formação
por REGIANE BORG DOS
SANTOS 03428 3644
Data: 30/04/2023 11:11
45702



31 3244 3100
31 97196 0369



previsa.com.br
@previsacontabilidade



Rua Conselheiro Lafaiet
Sagrada Família - BH -

12. FORNECEDORES

	2022	2023
Fornecedores	687.343,27	31.578,28

13. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS

	2022	2023
Encargos Sociais	15.303,48	15.479,28
Encargos Fiscais	100.719,13	5.278,62
Reteções a Recolher	430,11	1.009,32

14. OBRIGAÇÕES COM PESSOAL

	2022	2023
Salários e Ordenados a Pagar	9.278,00	9.807,00

15. PRO-LABORE A PAGAR

	2022	2023
Pro Labore a Pagar	1.078,00	3.380,00

16. PARCELAMENTO DE IMPOSTOS CURTO PRAZO

	2022	2023
Simples - Parcelamento	14.845,57	4.948,57

17. EMPRESTIMOS CURTO PRAZO

	2022	2023
Empréstimos Curto Prazo	30.303,11	-

18. EMPRESTIMOS LONGO PRAZO

	2022	2023
Empréstimo BB Giro 122.915.680	773.092,24	447.546,50
Dental BH Brasil	-	846.500,00

REGIANE BORGES
DOS
SANTOS0342819-
644
Assinado em nome digital
por REGIANE BORGES DOS
SANTOS03428193644
Data: 2024.02.22
11:56:15-0707



31 3244 3100
31 97196 0369



previsa.com.br
@previsacontabilidade



Rua Conselheiro Lafaiet
Sagrada Família - BH - I



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HVB6T-LZAG6-3CD8X-A2LSA

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Thiago Vitor de Faria Silva (CPF ***.560.676-**) em 21/02/2024 14:35

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.previsa.com.br/validate/HVB6T-LZAG6-3CD8X-A2LSA>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.previsa.com.br/validate>

Empresa: (1098 - 1) DENTAL UNIVERSO LTDA

CNPJ: 26.395.502/0001-52

Inscrição Estadual: 0028510090092

NIRE: 31600365455

Inscrição Municipal: 07838500010

Endereço: ERE

Número: 34

Complemento: SALA 303

Bairro: PRADO

Município: BELO HORIZONTE

UF: MG

CEP: 30411052

Data Registro: 21/10/2016

RELATÓRIO DE ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA

Referência: 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023

Página: 1

Liquidez Corrente	6.519.207,44	
Ativo Circulante	6.519.207,44	
Passivo Circulante	235.733,63	
Índice	27,66	

000251



Liquidez Geral	
AT.Circulante + Realiz. L/Prazo	10.677.850,67
Passivo Circul. + Exig.L/Prazo	1.529.780,13
Índice	6,98



Solvência Geral	
Ativo Total	10.687.300,63
Passivo + Exig.L/Prazo	1.529.780,13
Índice	6,99



Endividamento	
Passivo Circul. + Exig.L/Prazo	1.529.780,13
Ativo Total	10.687.300,63
Índice	0,14



REGIANE BORGES DOS SANTOS, 03 428198644
 Assinado de forma digital por REGIANE BORGES DOS SANTOS, 03 428198644
 Data: 2023.01.03 11:57:22 -0100

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.previsa.com.br/validar/9SFPA-QN8RF-FNVRT-3W8PS>

Empresa: (1098 - 1) DENTAL UNIVERSO LTDA
CNPJ: 26.395.502/0001-52

Inscrição Estadual: 0028510090092

NIRE: 31600365455
Inscrição Municipal: 07838500010

Endereço: ERE
Município: BELO HORIZONTE

Número: 34
UF: MG

Complemento: SALA 303
CEP: 30411052

Bairro: PRADO
Data Registro: 21/10/2016

RELATÓRIO DE ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA

Referência: 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023

Página: 2

REGIANE BORGES DOS
SANTOS:03428193644

Assinado de forma digital
por REGIANE BORGES DOS
SANTOS:03428193644
Dados: 2024.02.22 11:57:40
-03'00'

Assinado digitalmente por:
Thiago Vitor de Faria Silva
CPF: ***.560.676-**
Data: 21/02/2024 14:35:08 -03:00

000252

Previsa

DENTAL UNIVERSO LTDA
REGIANE BORGES DOS SANTOS
CPF: 034.281.936-44
Sócio Administrador

PREVISA ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL
Contador(a): THIAGO VITOR DE FARIA SILVA
CPF: 052.560.676-09
CRC/MG: 09085000

PREVISA ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9SFPA-QN8RF-FNVRT-3W8PS

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Thiago Vitor de Faria Silva (CPF ***.560.676-**) em 21/02/2024 14:35

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.previsa.com.br/validate/9SFPA-QN8RF-FNVRT-3W8PS>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.previsa.com.br/validate>

000254

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	DENTAL UNIVERSO LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 26.395.502/0001-52
Número de Ordem do Livro:	8	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DENTAL UNIVERSO LTDA
NIRE	31600365455
CNPJ	26.395.502/0001-52
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	BELO HORIZONTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/10/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17392

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DENTAL UNIVERSO LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17392
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.34.CB.D9.B5.8E.FD.DD.2D.F5.74.8C.93.D2.1E.7F.56.F5.1E.9B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



000255

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.474.953/0001-76 DUNS®: 925634894
Razão Social: LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.
Nome Fantasia: LAMED
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	12/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/07/2024
Receita Municipal	Validade:	08/07/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2024
-----------	------------



Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.474.953/0001-76 DUNS@: 925634894
Razão Social: LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.
Nome Fantasia: LAMED
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO CEARÁ	13146	31/03/2025
LICENÇA SANITÁRIA	LS00035189/2023	31/07/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

000257

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.474.953/0001-76 DUNS®: 925634894
Razão Social: LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.
Nome Fantasia: LAMED
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



000258

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.474.953/0001-76 DUNS®: 925634894
Razão Social: LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.
Nome Fantasia: LAMED
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.474.953/0001-76 DUNS®: 925634894
Razão Social: LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.
Nome Fantasia: LAMED
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/05/2024 10:03:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.**
CNPJ: **35.474.953/0001-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
	000261	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23201956631	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 CEP2200264189

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA
Local

23 Fevereiro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR	<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):	
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data
_____ Responsável	_____ Responsável
Processo em Ordem A decisão ____/____/_____ Data _____ Responsável	

DECISÃO SINGULAR	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Capa de Processo

000262

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/025.777-9	CEP2200264189	18/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
626.108.303-78	REBECCA FIUZA GOULART	24/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
LAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 35.474.953/0001-76 NIRE: 23201956631**

000268

REBECCA FIUZA GOULART, Brasileira, Empresária, Solteira, nascida em 17/12/1989, CPF nº 626.108.303-78, documento de identidade nº 97002470228, SSPDS, CE., residente e domiciliada na Alameda Maria da Glória, 190 - Bairro Cidade 2000 - Fortaleza – CE, CEP 60.190-190.

Titular da Sociedade Empresária Unipessoal de nome empresarial **LAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob **NIRE: 23201956631**, por despacho de 11.11.2019, inscrita no **CNPJ sob o nº 35474953/0001-76**, estabelecida na **Avenida I, nº 713, Loteamento Parque Dom Pedro, bairro JABUTI, Município DE ITAITINGA no Estado do Ceará, CEP 61.880-000**. Resolve alterar seus atos constitutivos e o faz pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Alteração do endereço para a **Avenida Padre Paulino Nº 480 - E, Bairro: Cajazeiras, CEP: 60864-240, em Fortaleza/CE.**

Cláusula Segunda- Diante das modificações procedidas, a titular da sociedade resolve **CONSOLIDAR** seus atos constitutivos, conforme as cláusulas a seguir:

CONSOLIDAÇÃO

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Primeira - A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal tem por nome empresarial **LAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia '**LAMED**'.

Cláusula Segunda - A sede da sociedade fica na **Avenida Padre Paulino Nº 480 - E, Bairro: Cajazeiras, CEP: 60864-240, em Fortaleza/CE.**

Cláusula Terceira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

Cláusula Quarta – A sociedade tem por Objeto Social:

1/4



**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
LAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 35.474.953/0001-76 NIRE: 23201956631**

000264

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontomédico hospitalares.
Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia. Comércio atacadista de produtos odontológicos.
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico hospitalar partes e peças.
Comércio atacadista equipamentos e material para segurança no trabalho, equipamentos de proteção Individual EPI.
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
Comércio varejista de móveis.
Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
Comércio varejista de artigos de papelaria.
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários.
Representação, distribuição e comércio de tecidos.

Cláusula Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em 04/11/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

Cláusula Sexta - O capital social é de **R\$65.000,00(sessenta e cinco mil reais)** dividido em 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas, no valor unitário R\$ 1,00 (Um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pela titular REBECCA FIUZA GOULART já qualificada.

Cláusula Sétima - A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor das quotas do capital social.

2/4



**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
LAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 35.474.953/0001-76 NIRE: 23201956631**

000265

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Oitava - A administração da sociedade cabe à sócia única REBECCA FIUZA GOULART, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em seu favor.

Cláusula Nona – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Clausula Décima – O Titular da Sociedade Unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE. O valor da receita bruta total da sociedade não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Décima Primeira - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Segunda - O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Terceira - O sócio único poderá fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO FALECIMENTO

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interdito sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação

3/4



**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
LAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 35.474.953/0001-76 NIRE: 23201956631**

000266

patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO FORO

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de ITAITINGA - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Estando assim, justo e contratado, firma o presente instrumento, procedendo-se ao seu arquivamento no órgão do Registro de Comércio para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza, CE. 17 de fevereiro de 2022.

REBECCA FIUZA GOULART

Sócia Única

4/4



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5756967 em 24/02/2022 da Empresa LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 35474953000176 e protocolo 220257779 - 18/02/2022. Autenticação: 97C4EAB043E8B6FD8F5F3B4B41A7A92431F8C0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/025.777-9 e o código de segurança H4NE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
SECRETARIA GERAL

pág. 6/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

000267

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/025.777-9	CEP2200264189	18/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
626.108.303-78	REBECCA FIUZA GOULART	24/02/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5756967 em 24/02/2022 da Empresa LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 35474953000176 protocolo 220257779 - 18/02/2022. Autenticação: 97C4EAB043E8B6FD8F5F3B4B41A7A92431F8C0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/025.777-9 e o código de segurança H4NE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, de CNPJ 35.474.953/0001-76 e protocolado sob o número 22/025.777-9 em 18/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5756967, em 24/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
626.108.303-78	REBECCA FIUZA GOULART	24/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
626.108.303-78	REBECCA FIUZA GOULART	24/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/02/2022



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 24/02/2022, às 11:41.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/025.777-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

000269

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5756967 em 24/02/2022 da Empresa LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 35474953000176 protocolo 220257779 - 18/02/2022. Autenticação: 97C4EAB043E8B6FD8F5F3B4B41A7A92431F8C0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/025.777-9 e o código de segurança H4NE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2024

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfce.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O 13146	VALIDADE 31/03/2025	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 9968D8410D53F12389824DE2AD4B0C17
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA		
NOME FANTASIA LAMED		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDORA	
ENDEREÇO AVENIDA PADRE PAULINO 480 E	CNPJ 35.474.953/0001-76	
LOCALIDADE CAJAZEIRAS	CIDADE - UF FORTALEZA-CE	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	*****				
*****	13:40 às 17:00	*****				

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO		
F	6578	TAMIRIS DE CASTRO SALES FERREIRA	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO		
			Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
			*****	08:00 às 12:00	*****				
			*****	13:40 às 17:00	*****				

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO CEARÁ - CRF-CE

Fortaleza, 15 de Maio de 2024

ARLANDIA CRISTINA LIMA NOBRE DE MORAIS
Presidente do CRF-CE

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

000271


Fortaleza
PREFEITURA
LICENÇA SANITÁRIA (RENOVAÇÃO)

Nº do documento LS00035189/2023		Data da emissão 01/08/2023		Data de Validade 31/07/2024	
Dados do proprietário do empreendimento					
Concedido a LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA				CNPJ/CPF 35.474.953/0001-76	
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				Porte da Empresa Empresa de Pequeno Porte - EPP	
Dados do Empreendimento					
Inscrição IPTU 7347243		Endereço (Conforme IPTU Indicado) AVENIDA PADRE PAULINO, 480, Compl.: E, CAJAZEIRAS, 60864240, Fortaleza - CE			
Área do Terreno (m²) 3600,00		Área Construída (m²) 532,00		Área do Estabelecimento (m²) 532,00	
Nº do Termo 021841			Data do Termo 28/06/2022		
CNAE	ATIVIDADE	RISCO SANITÁRIO	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NESTE ENDEREÇO?
464430101	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	ALTO	Sim	Sim, neste endereço.	Sim
475390001	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
475470101	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
475989999	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
476100301	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
477170101	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	ALTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
477250001	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	MÉDIO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
477330001	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	BAIXO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
478900501	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	MÉDIO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
461680001	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim



CNAE	ATIVIDADE	RISCO SANITÁRIO	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NESTE ENDEREÇO?
461840201	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
464190101	COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
464270201	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
464510101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	ALTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
484510201	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA	ALTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
464510301	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	ALTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
464940801	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR	ALTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
475120101	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
466480001	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR PARTES E PEÇAS	ALTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim

Responsável Legal

CPF
626.108.303-78

Nome

REBECCA FIUZA GOULART

Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): MARCOS HENRIQUE DE MELO SOUSA JUNIOR / CPF: 02535267365
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2022401297, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Esta Licença habilita a operação de atividade(s) específica(s) sujeita(s) à Vigilância Sanitária, tendo sido emitida com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade).
4. A(s) atividade(s) declarada(s) pelo requerente está(ão) contemplada(s) na lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE classificadas por grau de risco para fins de Licença Sanitária conforme Resolução da Diretoria Colegiada/ANVISA Nº 153 de 26/04/2017 (alterada pela RDC/ANVISA Nº 418, DE 1/09/2020), Instrução Normativa ANVISA/MS Nº 68 de 01/09/2020 e/ou Lei Complementar Nº 158 de 23/12/2013 - Código Tributário Municipal ou outra legislação que venha alterá-la ou substituí-la.
5. Esta Licença possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
6. Para fins tributários esta Licença foi emitida conforme Lei Complementar Lei Nº 158, de 26/12/2013 que institui o Código Tributário do Município de Fortaleza alterada pela Lei Complementar Nº 269 DE 23/07/2019 para adequação à Instituição do Alvará Social e outras providências.
7. Realizar nova solicitação de Licença Sanitária se houver qualquer alteração de endereço do estabelecimento, da atividade econômica, razão social bem como alteração da área que modifique a atividade.
8. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelos órgãos competentes.

CONDICIONANTES

- ESTA LICENÇA SANITÁRIA NÃO EXIGE O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, LICENÇA AMBIENTAL, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.**
1. Deverão ser mantidas no estabelecimento, em local visível ao público as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará



LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 626. A Licença Sanitária é o documento emitido pelo Órgão Municipal de vigilância sanitária que formaliza o registro e o controle sanitário do estabelecimento, visando garantir boas condições de funcionamento no tocante à saúde da população.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

AUTORIDADE SANITÁRIA



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
23201956631		2062			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará					
Nome: LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA					
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					Nº FCN/REMP  CEE2300121068
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	223			BALANCO	
FORTALEZA Local 12 Maio 2023 Data					
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:					
Nome: _____					
Assinatura: _____					
Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):				Processo em Ordem À decisão	
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		_____/_____/_____ Data	
_____ _____ _____		_____ _____ _____		_____ Responsável	
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO		_____/_____/_____ Data	
_____/_____/_____ Data		_____/_____/_____ Data		_____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.				_____/_____/_____ Data	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.				_____/_____/_____ Data	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				_____ Vogal	
		_____ Vogal		_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/075.364-7	CEE2300121068	12/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
001.072.203-34	CLEODON DE BRITO SARAIVA	12/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6134853 em 16/05/2023 da Empresa LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 35474953000176 e protocolo 230753647 - 15/05/2023. Autenticação: 3F03FC070AD47FEAF536B6D319C587B3C23FC6C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/075.364-7 e o código de segurança BSKT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Balço Patrimonial

Empresa: LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - CNPJ: 35.474.953/0001-78

Fortes Contábil

Endereço: Av. Padre Paulino, Complemento: E, N.º: 480, Bairro: Cajazeiras, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60864240, Telefone: (85) 999572226

NIRE: 23201956631 - Data: 11/11/2019

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	1.962.201,41 D
1.01	Ativo Circulante	1.483.493,77 D
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	152.611,60 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	106.963,77 D
1.01.01.02	Bancos	45.647,83 D
1.01.03	Clientes	567.566,32 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	567.566,32 D
1.01.05	Créditos	205.151,21 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	205.151,21 D
1.01.15	Estoques	558.184,64 D
1.01.15.01	Fatores em Estabelecimentos Próprios	558.184,64 D
1.07	Ativo não Circulante	478.707,64 D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	77.661,05 D
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas	77.661,05 D
1.07.04	Imobilizado	401.046,59 D
1.07.04.01	Bens em Operação	482.073,67 D
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento	7.184,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	88.211,16 C
2	*** Passivo e Patrimônio Líquido ***	1.962.201,41 C
2.01	Passivo Circulante	1.828.287,52 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	1.828.287,52 C
2.01.01.01	Fornecedores	1.021.620,83 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	229.907,61 C
2.01.01.04	Parcelamentos de Tributos	73.662,18 C
2.01.01.05	Obrigações Fiscais a Transcorrer	29.088,64 C
2.01.01.07	Instituições Financeiras	117.860,90 C
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes	339.973,60 C
2.01.01.17	Outras Obrigações	3.585,80 C
2.01.01.21	Provisões de Natureza Trabalhista/Fiscal	12.587,98 C
2.03	Passivo não Circulante	14.245,41 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	14.245,41 C
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	14.245,41 C
2.07	Patrimônio Líquido	119.668,48 C
2.07.01	Capital Realizado	65.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	65.000,00 C
2.07.07	Lucros ou Prejuízos Acumulados	54.668,48 C
2.07.07.01	Lucros ou Prejuízos Acumulados	54.668,48 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.962.201,41 (Hum Milhão Novocentos e Sessenta e Dois Mil Duzentos e Um Reais e Quarenta e Um Centavos).

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

REBECCA FIUZA GOULART
SÓCIA ÚNICA
CPF 628.108.303-78

CLEODON DE BRITO BARAVA
CONTADOR
CRC-CE 4946/O



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6134853 em 16/05/2023 da Empresa LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 354749530001 protocolo 230753647 - 15/05/2023. Autenticação: 3F03FC070AD47FEAF536B6D319C587B3C23FC8C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucac.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/075.364-7 e o código segurança BSKT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente

pág.

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - CNPJ: 35.474.953/0001-76

NIRE: 23201956631 - Data: 11/11/2019

Estabelecimentos: 0001 - LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: Av. Padre Paulino, Complemento: E, N.º: 480, Bairro: Cajazeiras, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60864240, Telefone: (85) 999572226

Conta	Descrição	01/01/2022 a	31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional		2.865.139,32
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços		2.865.139,32
010.01.02	Vendas de Mercadorias		2.865.139,32
(-) 020	Deduções da Receita		149.678,79
020.01	Impostos Faturados		69.245,58
020.01.01	ICMS		1.381,04
020.01.03	COFINS		55.778,58
020.01.04	PIS		12.085,36
020.02	Outras Deduções		80.433,21
020.02.01	Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.		80.433,21
(=) 030	Receita Líquida		2.715.460,53
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		1.740.802,16
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas		1.740.802,16
(=) 060	Lucro Bruto		974.658,37
(-) 070	Despesas Operacionais		797.195,00
070.01	Despesas Administrativas		319.533,24
070.02	Despesas com Pessoal e Diretores		226.552,10
070.03	Despesas Tributárias		18.439,68
070.04	Resultado Financeiro		127.680,05
070.04.01	Receitas Financeiras		(5.428,68)
070.04.02	Despesas Financeiras		133.108,73
070.07	Despesas C/ Serviços Tomados		72.022,76
070.08	Provisões		32.967,17
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas		194.674,92
080.01	Outras Receitas		194.674,92
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.		372.138,20
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		372.138,29
(-) 180	Contribuição Social e Imposto de Renda		69.257,32
180.01	Contribuição Social sobre o Lucro		31.004,28
180.02	Imposto de Renda		38.253,04
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício		302.880,97

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

REBECCA FIUZA GOULART
SÓCIA UNICA
CPF 828.108.303-78

CLEODON DE BRITO SARAVA
CONTADOR
CRC-CE 4948/O



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6134853 em 16/05/2023 da Empresa LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 3547495300017, protocolo 230753647 - 15/05/2023. Autenticação: 3F03FC070AD47FEAF536B6D319C587B3C23FC6C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/075.364-7 e o código de segurança BSKT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente

000278

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Folha: 3

Empresa: LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - CNPJ: 35.474.953/0001-76

Fortes Contábil

NIRE: 23201956631 - Data: 11/11/2019

Visualizando DMPL no Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: Av. Padre Paulino, Complemento: E, N.º: 480, Bairro: Cajazeiras, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60864240, Telefone: (85) 999572228

	Capital Social Subscrito	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Totais
Saldos Iniciais	65.000,00	(76.202,88)	(11.202,88)
Lucro Líquido do Período	0,00	302.880,97	302.880,97
Lucros Distribuídos	0,00	(172.009,61)	(172.009,61)
Saldos Finais	65.000,00	54.668,48	119.668,48

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6134853 em 16/05/2023 da Empresa LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 3547495300017, protocolo 230753647 - 15/05/2023. Autenticação: 3F03FC070AD47FEAF536B6D319C587B3C23FC6C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/075.364-7 e o código de segurança BSKT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente

pág. 1

LAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ 35.474.953/0001-76

NIRE: 23201956631 - Data: 11/11/2019

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis
(Referente ao Balanço Patrimonial do Ano de 2022)**Nota 1 - Contexto Operacional**

A empresa Lamed Comércio e Representação Ltda, sociedade empresária, constituída em 11 de novembro de 2019, domiciliada no Brasil, com sede na AV. Padre Paulino, n. 480 - Bairro: Cajazeiras, Município: Fortaleza-CE, CEP: 60.864-240, tendo como principal objeto social as atividades de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios.

Nota 2 - Base de Preparação e apresentação das Demonstrações Financeiras**2.1 - Declaração de conformidade**

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas e políticas contábeis adotados no Brasil, aplicáveis às Pequenas e Médias Empresas - TG 1000 e demais práticas estabelecidas pela legislação societária brasileira, sendo parte integrante do Balanço (BP), Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

A emissão das demonstrações contábeis foi autorizada pela Administração da Sociedade em 31 de março de 2023.

2.2 - Mensuração de valor

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

2.3 - Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda de apresentação e funcional da Sociedade.

2.4 - Uso de estimativas e julgamentos

Não há detalhamento sobre provisões, ativos e passivos contingente em nota específica porque não houve situação que exigisse seu reconhecimento ou mensuração.

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis**3.1 - Caixa e equivalentes de caixa**

Representado por numerário em caixa, saldos em bancos conta movimento e aplicações de liquidez imediata, e são utilizados na gestão das obrigações de curto prazo da Sociedade.

3.2 - Clientes

Representam os valores a receber em razão de reconhecimento pelo regime de competência, das receitas oriundas das vendas colocados à disposição dos clientes da Sociedade.

3.3 - Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo. O custo é determinado pelo método de avaliação de estoque "custo médio ponderado".

3.4 - Imobilizado**3.4.1 - Reconhecimento e mensuração**

Os itens do ativo imobilizado são avaliados pelo custo histórico de aquisição, deduzido de depreciação acumulada. O custo histórico inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado, apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado são reconhecidos em outras receitas (despesas) operacionais no resultado.

3.4.2 - Depreciação

Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada componente. Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6134853 em 16/05/2023 da Empresa LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 354749530001, protocolo 230753647 - 15/05/2023. Autenticação: 3F03FC070AD47FEAF536B6D319C587B3C23FC6C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/075.364-7 e o código sagurança BSKT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Preside

pág.

Nota 4 – Patrimônio Líquido**4.1 - Divisão do Capital Social**

O capital é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), dividido em 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, apresentando a seguinte composição:

I. REBECCA FIUZA GOULART – 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas, equivalentes a R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), correspondendo a 100% (cem pontos percentuais) do capital social.

4.2 – Resultado do Exercício

O Resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2022 e está em obediência ao regime de competência. As demonstrações foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022.

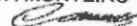
REBECCA FIUZA GOULART
SÓCIA ÚNICA
CPF 626.108.303-78

CLEODON DE BRITO SARAIVA
CONTADOR CRC-CE 4949/O
CPF 001.072.203-34



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6134853 em 16/05/2023 da Empresa LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 354749530001, protocolo 230753647 - 15/05/2023. Autenticação: 3F03FC070AD47FEAF536B6D319C587B3C23FC6C. CAROLINA PRICE EVANGELI MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/075.364-7 e o código segurança BSKT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente

 pág.

LAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ 35.474.953/0001-76

NIRE: 23201956631

ANÁLISE DE BALANÇO

(Referente ao Balanço Patrimonial do Ano de 2022)

I) LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{1.483.493,77 + 77.661,05}{1.828.287,52 + 14.245,11} = 0,8473$$

II) LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.483.493,77}{1.828.287,52} = 0,8114$$

III) LIQUIDEZ SECA

$$LS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.483.493,77 - 558.164,64}{1.828.287,52} = 0,5061$$

IV) GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{1.828.287,52 + 14.245,11}{1.962.201,41} = 0,9390$$

V) SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{1.962.201,41}{1.828.287,52 + 14.245,11} = 1,0649$$

VI) MARGEM LÍQUIDA

$$ML = \frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Líquida}} = \frac{302.880,97}{2.715.460,53} = 0,1115 = 11,15\%$$

VII) RETORNO SOBRE INVESTIMENTO

$$ROI = \frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Ativo Total}} = \frac{302.880,97}{1.962.201,41} = 0,1544 = 15,44\%$$

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022.

REBECCA FIUZA GOULART
SÓCIA ÚNICA
CPF 626.108.303-78

CLEODON DE BRITO SARAIVA
CONTADOR
CRC-CE 4949/O



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6134853 em 16/05/2023 da Empresa LAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ 3547495300017, protocolo 230753647 - 15/05/2023. Autenticação: 3F03FC070AD47FEAF536B6D319C587B3C23FC6C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/075.364-7 e o código de segurança BSKT Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente

pág.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/075.364-7	CEE2300121068	12/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
001.072.203-34	CLEODON DE BRITO SARAIVA	12/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
626.108.303-78	REBECCA FIUZA GOULART	12/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



000283

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, REBECCA FIUZA GOULART, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIA, DATA DE NASCIMENTO 17/12/1989, RG Nº 97002470228 SSPDS-CE, CPF 626.108.303-78, ALAMEDA MARIA DA GLORIA, Nº 190, BAIRRO CIDADE 2000, CEP 60190-190, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 12 de maio de 2023.

REBECCA FIUZA GOULART
Assinatura Eletrônica Avançada





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, de CNPJ 35.474.953/0001-76 e protocolado sob o número 23/075.364-7 em 15/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6134853, em 16/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jessica Felipe da Silva.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
001.072.203-34	CLEODON DE BRITO SARAIVA	12/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do .		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
626.108.303-78	REBECCA FIUZA GOULART	12/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do .		
Selo Ouro - Certificado Digital		
001.072.203-34	CLEODON DE BRITO SARAIVA	12/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do .		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
626.108.303-78	REBECCA FIUZA GOULART	12/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do .		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Jessica Felipe da Silva, Servidor(a) Público(a), em 16/05/2023, às 12:16.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/075.364-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

000285

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 16 de maio de 2023



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 35.474.953/0001-76

Número de Ordem do Livro: 4

000286

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 901.566,41	R\$ 1.962.201,41
Ativo Circulante		R\$ 705.338,28	R\$ 1.483.493,77
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 44.017,85	R\$ 152.611,60
Numerários em Espécie		R\$ 14.936,04	R\$ 106.963,77
Bancos		R\$ 29.034,38	R\$ 45.647,83
Aplicações Financeiras		R\$ 47,43	R\$ 0,00
Clientes		R\$ 240.589,62	R\$ 567.566,32
Clientes Nacionais		R\$ 240.589,62	R\$ 567.566,32
Créditos		R\$ 152.574,04	R\$ 205.151,21
Créditos com Terceiros		R\$ 152.574,04	R\$ 205.151,21
Estoques		R\$ 268.156,77	R\$ 558.164,64
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 268.156,77	R\$ 558.164,64
Ativo não Circulante		R\$ 196.228,13	R\$ 478.707,64
Realizável a Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 77.661,05
Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas		R\$ 0,00	R\$ 77.661,05
Imobilizado		R\$ 196.228,13	R\$ 401.046,59
Bens em Operação		R\$ 198.894,48	R\$ 482.073,67
Imobilizado em Andamento		R\$ 0,00	R\$ 7.184,08
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (2.666,35)	R\$ (88.211,16)
*** Passivo e Patrimônio Líquido ***		R\$ 901.566,41	R\$ 1.962.201,41
Passivo Circulante		R\$ 898.523,88	R\$ 1.828.287,52
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 898.523,88	R\$ 1.828.287,52
Fornecedores		R\$ 330.413,73	R\$ 1.021.620,83
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 24.344,12	R\$ 229.907,61
Parcelamentos de Tributos		R\$ 15.145,69	R\$ 73.662,18
Obrigações Fiscais a Transcorrer		R\$ 11.524,98	R\$ 29.088,64
(-) Instituições Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ 117.860,90
Adiantamento de Clientes		R\$ 499.916,21	R\$ 339.973,60
Outras Obrigações		R\$ 1.785,20	R\$ 3.585,80
Provisões de Natureza Trabalhista/Fiscal		R\$ 15.393,95	R\$ 12.587,96
(-) Distribuição de Lucros a Creditados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Passivo não Circulante		R\$ 14.245,41	R\$ 14.245,41
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 14.245,41	R\$ 14.245,41
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 14.245,41	R\$ 14.245,41
(-) Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Patrimônio Líquido		R\$ (11.202,88)	R\$ 119.668,48
Capital Realizado		R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
Capital Social		R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
(-) Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ (76.202,88)	R\$ 54.668,48
(-) Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ (76.202,88)	R\$ 54.668,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.00.40.96.03.96.B8.99.0F.EB.E9.32.92.98.82.C3.C4.A0.2B.B6-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNP:** 35.474.953/0001-76 **Número de Ordem do Livro:** 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	Capital Social (R\$)	Lucros e Prejuízos Acumulados (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	65.000,00	(-)76.202,88	(-)11.202,88
Distribuição de Lucros		(-)172.009,61	(-)172.009,61
Resultado do Exercício		302.880,97	302.880,97
Saldo Final em 31.12.2022	65.000,00	54.668,48	119.668,48
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.00.40.96.03.96.B8.99.0F.EB.E9.32.92.98.82.C3.C4.A0.2B.B6-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

000287

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 35.474.953/0001-76
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 863.535,30	R\$ 2.865.139,32
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 863.535,30	R\$ 2.865.139,32
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 863.535,30	R\$ 2.865.139,32
(-) Deduções da Receita		R\$ (50.774,71)	R\$ (149.678,79)
(-) Impostos Faturados		R\$ (26.568,66)	R\$ (69.245,58)
(-) ICMS		R\$ (2.124,99)	R\$ (1.381,64)
(-) COFINS		R\$ (20.090,69)	R\$ (55.778,58)
(-) PIS		R\$ (4.352,98)	R\$ (12.085,36)
(-) Outras Deduções		R\$ (24.206,05)	R\$ (80.433,21)
(-) Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.		R\$ (24.206,05)	R\$ (80.433,21)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (537.162,78)	R\$ (1.740.802,16)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (537.162,78)	R\$ (1.740.802,16)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (340.184,09)	R\$ (797.195,00)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (129.182,30)	R\$ (319.533,24)
(-) Despesas com Pessoal e Diretores		R\$ (181.335,81)	R\$ (226.552,10)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (10.015,67)	R\$ (18.439,68)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (19.650,31)	R\$ (127.680,05)
Receitas Financeiras		R\$ 52,43	R\$ 5.428,68
(-) Despesas Financeiras		R\$ (19.702,74)	R\$ (133.108,73)
(-) Despesas C/ Serviços Tomados		R\$ (37.096,08)	R\$ (72.022,76)
(-) Provisões		R\$ (31.686,99)	R\$ (32.967,17)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 4.200,27	R\$ 194.674,92
Outras Receitas		R\$ 4.200,27	R\$ 194.674,92
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social e Imposto de Renda		R\$ (19.136,70)	R\$ (69.257,32)
(-) Contribuição Social sobre o Lucro		R\$ (9.064,75)	R\$ (31.004,28)
(-) Imposto de Renda		R\$ (10.071,95)	R\$ (38.253,04)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ (79.522,71)	R\$ 302.880,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.00.40.96.03.96.B8.99.0F.EB.E9.32.92.98.82.C3.C4.A0.2B.B6-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	35.474.953/0001-76
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
NIRE	23201956631
CNPJ	35.474.953/0001-76
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Fortaleza
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/11/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	35412

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	35412
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.00.40.96.03.96.B8.99.0F.EB.E9.32.92.98.82.C3.C4.A0.2B.B6-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 35.474.953/0001-76
 Número de Ordem do Livro: 4

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	001.072.203-34
Nº de Série do Certificado	95483495395872135636637611870384816036
Nome do Signatário	CLEODON DE BRITO SARAIVA:00107220334
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G3
Validade	18/05/2022 a 18/05/2023
Qualificação do Assinante	Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	626.108.303-78
Nº de Série do Certificado	19603993606006211788610794133501797773
Nome do Signatário	LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA:35474953000176
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	05/01/2023 a 05/01/2024

000291

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 23201956631	CNPJ 35.474.953/0001-76	
NOME EMPRESARIAL LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B2.00.40.96.03.96.B8.99.0F.EB.E9.32.92.98.82.C3.C4.A0.2B.B6	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00107220334	CLEODON DE BRITO SARAIVA:00107220334	954834953958721356 366376118703848160 36	18/05/2022 a 18/05/2023	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	35474953000176	LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA:35474953000176	196039936060062117 886107941335017977 73	05/01/2023 a 05/01/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

B2.00.40.96.03.96.B8.99.0F.EB.E9.
32.92.98.82.C3.C4.A0.2B.B6-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 15/05/2023 às 14:00:30

37.62.F6.70.8C.53.AD.54
43.BC.61.40.F0.05.DC.F4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 35.474.953/0001-76 Nire: 23201956631 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: Livro Diário
Identificação do arquivo(hash): B2.00.40.96.03.96.B8.99.0F.EB.E9.32.92.98.82.C3.C4.A0.2B.B6-

Consulta Realizada em: 15/05/2023 11:04:17

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual**Escrituração com NIRE AUTENTICADA**

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



000293

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 54.416.857/0001-16
Razão Social: L & C PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: L & C DENTAL DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/03/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	01/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/06/2024
Receita Municipal	Validade:	24/07/2025

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2025



000294

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 54.416.857/0001-16
Razão Social: L & C PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: L & C DENTAL DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
Vigilancia Sanitária Mossoró	3.267/2024	27/03/2025



000295

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 54.416.857/0001-16
Razão Social: L & C PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: L & C DENTAL DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



000296

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 54.416.857/0001-16
Razão Social: L & C PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: L & C DENTAL DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



000297

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 54.416.857/0001-16
Razão Social: L & C PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: L & C DENTAL DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



000298

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/05/2024 10:13:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L & C PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **54.416.857/0001-16**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA ~~LIMITADA~~ L & C PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

IGOR CESAR BELLEZA FERRADAES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, Empresario, nascido(a) em 09/11/1981, nº do CPF 709.063.272-53, residente e domiciliado na cidade de Mossoró - RN, na 9A RUA Alderi Pereira Régis, nº 91, Alto de São Manoel, CEP: 59625-101;

THIAGO MODESTO FERRADAES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, Empresario, nascido(a) em 27/12/1984, nº do CPF 876.217.542-49, residente e domiciliado na cidade de Belém - PA, na RUA DEZESSETE, nº 42, CONJ PROVIDENCIA;, Maracangalha, CEP: 66110-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **L & C PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, e usará a expressão **L & C DENTAL DISTRIBUIDORA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Felipe Camarão, nº 295, SALA 5;, Alto da Conceição, Mossoró - RN, CEP: 59600340.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES.**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CNAE Nº 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 14/03/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
IGOR CESAR BELLEZA FERRADAES	99000	99.000,00	99,00
THIAGO MODESTO FERRADAES	1000	1.000,00	1,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **IGOR CESAR BELLEZA FERRADAES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
L & C PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

000300

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró - RN, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.